



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

---

# **RELATÓRIO DE GESTÃO**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**

**EXERCÍCIO DE 2020**

**Aracaju/SE, 2021**



## **LISTAS DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

### **SIGLAS**

- AE - Auxiliar de Enfermagem
- ABEn - Associação Brasileira de Enfermagem
- Ascom - Assessoria de Comunicação
- Astec - Assessoria Técnica
- CE - Comissão de Ética
- CEE - Conselho Estadual de Educação
- Cofen - Conselho Federal de Enfermagem
- DC - Departamento Contábil
- Dejur - Departamento Jurídico
- Direx - Diretoria Executiva
- DRIC - Departamento de Registro Inscrição e Cadastro
- OCI – Órgão de Controles Internos
- REP – Reunião Extraordinária de Plenário
- ROP – Reunião Ordinária de Plenário
- RT – Responsabilidade Técnica SE – Sergipe
- TCU – Tribunal de Contas da União
- TE – Técnico de Enfermagem
- UJ – Unidade Jurisdicionada

### **ABREVIATURAS**

- Aux. - Auxiliar
- Enf. - Enfermeiro
- Exe – Execução
- Indep - Independente
- Mut. - Mutação
- Pat. - Patrimonial
- Tec. – Técnico



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

## LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

Figura 1 – Alta Administração	12
Quadro 1 – Identificação do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe	13
Tabela 1 – Quem e Quantos Somos	17
Gráfico 1 - Organograma	18
Tabela 2 – Força de Trabalho Coren-SE	19
Quadro 2 – Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada ( UJ ).	20
Gráfico 2 e 3 – Mídias Sociais	26
Gráfico 4 e 5 – Mídias Sociais	27
Gráfico 6 – Mídias Sociais	28
Gráfico 7 – Modelo de Negócios	31
Gráfico 8 - Modelo de Negócios Coren- SE	32
Tabela 3 – Instância Interna de Governança do Coren-SE	33
Gráfico 9 – Metodologias de Gestão	38
Tabela 4 – Objetivos Estratégicos	39
Tabela 5 – Objetivos Estratégicos	40
Tabela 6 – Objetivos Estratégicos	41
Tabela 7 – Objetivos Estratégicos	42
Tabela 8 – Objetivos Estratégicos	43
Tabela 9 – Objetivos Estratégicos	44
Tabela 10– Objetivos Estratégicos	45
Tabela 11– Objetivos Estratégicos	46
Gráfico 10 - Objetivos Estratégicos	47
Gráfico 11– Objetivos Estratégicos	48
Gráfico 12 - Objetivos Estratégicos	49
Gráfico 13 – Objetivos Estratégicos	50
Gráfico 14 e 15 - Objetivos Estratégicos	51
Gráfico 16 e 17 - Objetivos Estratégicos	52
Gráfico 18 - Objetivos Estratégicos	53
Gráfico 19 – Gestão de Riscos e Controles	56
Tabela 12 - Matriz de Probabilidade X Impacto	59
Quadro 3 - Severidade	59
Tabela 13 - Análise Processo Licitatório	61
Tabela 14 – Composição Funcional da Procuradoria	68
Tabela 15 - Atividades de Registro e Cadastro	74
Tabela 16 - Atividades de Registro e Cadastro	74
Tabela 17 – Componentes da Área Finalística	75
Tabela 18 – Vencimentos e Vantagens	75
Tabela 19 – Previsão da Receita	76
Tabela 20 – Previsão da Despesa	76
Tabela 21 – Receita e Despesa Realizada	76
Gráfico 20 – Contratação da Força de Trabalho	77
Gráfico 21 – População por Faixa Etária	78
Gráfico 22 – População por Sexo	78
Gráfico 23 – Ocupantes de Cargos de Gestão	78
Gráfico 24 – Tempo de Serviço	79
Gráfico 25 – Desligamento por Tipo de Vínculo	79
Quadro 4 – Tipologias do Cargos	80
Quadro 5 – Lotação Efetiva	80
Quadro 6 - Comparação de Salários	81
Gráfico 26 – Modalidade de Licitação	82
Gráfico 27 – Quantidade por Lote	82



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

Gráfico 28 – Quantidade de Processos por Tipo de Dispensa	82
Gráfico 29 - Quantidade de Processos por Inexibilidade	83
Gráfico 30 – Tipo de Pregão	83
Gráfico 31 – Valor Contratado por Modalidade	83
Tabela 22 - Patrimônio	85
Tabela 23 - Reformulação	86
Tabela 24 – Receitas Arrecadadas em 2020	87
Tabela 25 – Comparativo das Receitas – 2019 / 2020	88
Gráfico 32 – Principais Receitas	89
Gráfico 33 – Principais Receitas	89
Tabela 26 – Despesas Orçadas e Pagas no Exercício	90
Tabela 27 – Comparativo das Despesas de 2019 e 2020	91
Gráfico 34 – Principais Despesas	91
Gráfico 35 – Principais Despesas	91
Quadro 7 - Ativo Circulante	95
Quadro 8 - Ativo Circulante	95
Quadro 9 - Passivo Circulante	95
Tabela 28 – Balanço Orçamentária - Receitas	96
Tabela 29 – Balanço Orçamentária - Despesas	97
Tabela 30 – Balanço Financeiro	99
Tabela 31 – Demonstrativos das Variações Patrimoniais	101
Tabela 32 – Fluxo de Caixa	102
Tabela 33 – Seguros	105
Tabela 34 – Caixa e Equivalente de Caixa	107
Tabela 35 – Conciliação Bancária	107
Tabela 36 – Créditos a Receber	108
Tabela 37 – Valores a Receber a Curto Prazo	108
Tabela 38 – Estoque	108
Tabela 39 – Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	109
Tabela 40 – Seguros	110
Tabela 41 – Imobilizado	110
Tabela 42 – Intangíveis	110
Tabela 43 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	111
Tabela 44 – Obrigações Fiscais a Curto Prazo	111
Tabela 45 – Fornecedores e Restos a Pagar	112
Tabela 46 – Relação de Restos a Pagar Exercícios Anteriores	112
Tabela 47 – Cota Parte	113
Tabela 48 - Previsão com Despesas com Pessoal	113
Tabela 49 – Execução do Limite de Despesas com Pessoal	113
Tabela 50 – Descrição dos Totais Indenizatórios	114
Tabela 51 – Encargos sobre Ferias ( INSS/FGTS e PIS)	114
Tabela 52 – Cota Parte Cofen	115
Tabela 53 – Demonstração das Variações Patrimoniais	115
Tabela 54 – Reformulações	117
Tabela 55 - Resultado do Exercício	118
Tabela 56 – Balanço Financeiro	118
Tabela 57 – Demonstração das Variações Patrimoniais	119
Tabela 58 – Fluxo de Caixa	120
Tabela 59 – Patrimônio Líquido	121
Tabela 60 – Índice de Liquidez	121
Tabela 61 – Índice de Endividamento	121
Tabela 62 – Reformulações	122
Tabela 63 – Créditos Suplementares	122
Tabela 64 – Valor Total das Reformulações Suplementares	122



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO</b>	<b>08</b>
<b>2</b>	<b>CAPÍTULO 2 – MENSAGEM DO PRESIDENTE</b>	<b>09</b>
<b>3</b>	<b>CAPÍTULO 3- VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO</b>	<b>11</b>
	<b>3.1</b> Alta Administração	<b>12</b>
	<b>3.2</b> Identificação da unidade	<b>12</b>
	<b>3.3</b> Finalidade e Competências	<b>13</b>
	<b>3.3.1</b> Mensagem sobre Visão e Missão	<b>13</b>
	<b>3.3.2</b> Missão do Coren-SE	<b>15</b>
	<b>3.3.3</b> A Visão de Futuro do Coren-SE	<b>15</b>
	<b>3.3.4</b> Os Valores Institucionais do Coren -SE	<b>15</b>
	<b>3.4</b> Quem e Quantos Somos	<b>17</b>
	<b>3.5</b> Organograma	<b>18</b>
	<b>3.5.1</b> A Força de Trabalho do Coren-SE	<b>19</b>
	<b>3.6</b> Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão ou da Entidade	<b>20</b>
<b>4</b>	<b>CAPÍTULO 4 – GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>21</b>
	<b>4.1</b> Estrutura Organizacional	<b>21</b>
	<b>4.1.1</b> Assembleia Geral	<b>21</b>
	<b>4.1.2</b> Plenário Coren -SE	<b>21</b>
	<b>4.1.3</b> Diretoria do Coren-SE	<b>22</b>
	<b>4.2</b> Composição do Plenário 2018-2020	<b>23</b>
	<b>4.3</b> Canais de Acesso ao Cidadão	<b>24</b>
	<b>4.3.1</b> Ouvidoria	<b>24</b>
	<b>4.3.2</b> Acesso à Informação	<b>25</b>
	<b>4.3.3</b> Carta de Serviço ao Cidadão	<b>25</b>
	<b>4.3.4</b> Aferição de Grau de Sofisticação dos Cidadãos - Usuários	<b>25</b>
	<b>4.3.5</b> Gráficos Relacionados as Mídias Sociais	<b>26</b>
	<b>4.4</b> Fatores Externos Relevantes	<b>28</b>
	<b>4.5</b> Modelo de Negócios	<b>30</b>
	<b>4.6</b> Estrutura de Governança	<b>33</b>
	<b>4.7</b> Instâncias Externas	<b>33</b>
	<b>4.8</b> Metodologia Aplicada	<b>34</b>
	<b>4.9</b> Planejamento Estratégico	<b>35</b>
	<b>4.10</b> Metodologia de Gestão Estratégica Orientada pelo Resultado ( GEOR)	<b>37</b>
	<b>4.11</b> Objetivos Estratégicos	<b>39</b>
<b>5</b>	<b>CAPÍTULO 5 - RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS</b>	<b>54</b>
	<b>5.1</b> Matriz de Riscos	<b>54</b>
	<b>5.2</b> Principais Riscos Identificados	<b>54</b>
	<b>5.3</b> Modelo de Gestão de Riscos e Controles	<b>55</b>
	<b>5.4</b> Identificação de Riscos	<b>57</b>
	<b>5.5</b> Análise e Avaliação	<b>58</b>
	<b>5.6</b> Respostas aos Riscos	<b>60</b>
	<b>5.6.1</b> Riscos Relacionados a Gestão de Pessoal	<b>60</b>
	<b>5.6.2</b> Riscos Relacionados a Processos Licitatórios	<b>61</b>
	<b>5.6.3</b> Riscos Relacionados a Execução Orçamentário	<b>61</b>
	<b>5.6.4</b> Riscos Relacionados a Execução de Cronograma de Desembolso	<b>61</b>
	<b>5.6.5</b> Riscos Relacionados a Execução de Créditos Orçamentários	<b>62</b>
	<b>5.6.6</b> Riscos Relacionados a Execução de Pagamentos	<b>62</b>
	<b>5.6.7</b> Riscos Relacionados a Receitas	<b>62</b>
	<b>5.6.8</b> Riscos Relacionados ao Cumprimento da Legislação	<b>62</b>
	<b>5.6.9</b> Riscos Relacionados ao Orçamento	<b>63</b>
	<b>5.6.10</b> Riscos Relacionados ao Judiciário	<b>63</b>
	<b>5.7</b> Termo de Ajustamento de Conduta	<b>63</b>
	<b>5.8</b> Atividades da Controladoria Geral	<b>64</b>
	<b>5.8.1</b> Composição da Controle do Coren/SE	<b>65</b>
<b>6</b>	<b>CAPÍTULO 6 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO</b>	<b>66</b>
	<b>6.1</b> Resultados dos Principais Departamentos/Setores do Coren/SE	<b>68</b>
	<b>6.1.1</b> Procuradoria	<b>68</b>
	<b>6.2</b> Pareceres Jurídicos	<b>68</b>



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

6.2.1	Informações sobre Depósitos Judiciais e Extrajudiciais	68
6.2.2	Tratamento de Determinação e Recomendações do TCU	68
6.2.3	Medidas Administrativas para Aprovação de Responsabilidade por dano ao Erário	70
6.2.4	Medidas Administrativas e Judiciais para a Cobrança da Dívida Previdenciária e não Previdenciária	70
6.2.5	Relatório de Instância ou Área de Correição	71
6.3	Resultado da Área Fim (FISCALIZAÇÃO)	72
6.3.1	Ações de Fiscalização	72
6.3.2	Operação de Fiscalização	72
6.4	Atendimento às Denúncias	73
6.5	Auto de Infração	73
6.6	Processos Éticos	73
6.7	Atividade de Registro e Cadastro	74
6.8	Componentes de Fiscalização	75
6.9	Vencimentos e Vantagens	75
6.10	Quadro de Valores Relativos aos Gastos com Fiscalização	76
6.11	Gestão de Pessoas	77
6.12	Tipologia dos Cargos	80
6.13	Lotação Efetiva	80
6.14	Comparação dos Salários dos Exercícios de 2018/2019/2020	81
6.15	Gestão de Contratos	82
6.16	Gestão Patrimonial e Infraestrutura	84
6.17	Sustentabilidade Ambiental	85
<b>7</b>	<b>CAPÍTULO 7 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS FINANCEIRAS E CONTÁBEIS</b>	<b>86</b>
7.1	Gestão Orçamentária e Financeira	86
7.1.1	Reformulação	86
7.1.2	Receitas Arrecadadas	87
7.1.3	Comparativo da Receita Orçada e a Arrecadada	88
7.1.4	Principais Receitas	89
7.1.5	Despesas do Exercício	90
7.1.6	Principais Despesas	91
7.2	Demonstrações Contábeis	92
7.2.1	Caixa e Equivalente de Caixa	92
7.2.2	Crédito de Anuidades	92
7.2.3	Estoques	92
7.2.4	Imobilizado	92
7.2.5	Outros Ativos e Passivos	93
7.2.6	Fornecedores	93
7.2.7	Provisão para Riscos Cíveis e Trabalhistas	94
7.2.8	Balanco Patrimonial	95
7.2.9	Balanco Orçamentário	96
7.2.10	Balanco Financeiro	99
7.2.11	Demonstrações das Variações Patrimoniais	101
7.2.12	Demonstrações do Fluxo de Caixa	102
7.2.13	Provisão para Riscos Processuais	104
7.2.14	Relacionamento com os Auditores Independentes	105
7.3	Notas Explicativas	105
7.3.1	Contexto Operacional	105
7.3.2	Apresentação das Demonstrações Contábeis	105
7.3.3	Ativo Circulante	106
7.3.3.1	Caixa Equivalente de Caixa	106
7.3.3.2	Créditos a Receber a Longo Prazo	107
7.3.3.3	Demais Créditos e Valores a Receber a Curto Prazo	108
7.3.3.4	Estoque	108
7.3.3.5	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagos Antecipadamente	109
7.3.3.6	Imobilizado	109
7.3.3.7	Intangíveis	110
7.3.4	Passivo Circulante	111
7.3.4.1	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	111
7.3.4.2	Fornecedores e Restos a Pagar	111
7.3.4.3	Obrigações de Repartições e Outros Entes e de Transferências \correntes	112
7.3.4.4	Limite de Despesa com Pessoal e Encargos	113
7.3.4.5	Provisões a Curto Prazo	114



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

	<b>7.3.4.6</b>	Apuração de Resultados Patrimoniais	<b>115</b>
	<b>7.3.4.7</b>	Balanço Orçamentário	<b>115</b>
	<b>7.3.4.8</b>	Balanço Financeiro	<b>118</b>
	<b>7.3.4.9</b>	Demonstrações das Variações Patrimoniais	<b>119</b>
	<b>7.3.4.10</b>	Demonstrações de Fluxo de Caixa	<b>119</b>
	<b>7.3.4.11</b>	Patrimônio Líquido	<b>121</b>
	<b>7.3.4.12</b>	Índices de Liquidez	<b>121</b>
	<b>7.3.4.13</b>	Índices de Endividamento	<b>121</b>
	<b>7.3.4.14</b>	Reformulações	<b>122</b>
<b>8</b>	<b>CAPÍTULO 8</b>	<b>ANEXOS, APÊNDICES E LINKS</b>	<b>123</b>
	<b>8.1</b>	Declaração do Contador	<b>123</b>
	<b>8.2</b>	Ouvidoria	



## 1- INTRODUÇÃO

Prezado Leitor,

O objetivo deste relatório é permitir à sociedade compreender o que faz o Coren-SE e como são geridos os recursos provenientes de anuidades e demais valores arrecadados.

Este relatório apresenta aos cidadãos e aos órgãos de controle, os valores e resultados que o Coren-SE produz e entrega, além de demonstrar seu nível de governança, eficácia, eficiência, conformidade, economicidade e sustentabilidade econômica e ambiental.

Todas as informações contidas referem-se ao ano de 2020 e foram aprovadas pelo Plenário, órgão colegiado de governança do Conselho.

O Relatório de Gestão do Coren-SE está estruturado da seguinte maneira:

- Capítulo 1 – Introdução
- Capítulo 2 – Mensagem do Presidente;
- Capítulo 3 – Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo
- Capítulo 4 – Governança, Estratégia e Alocação de Recursos
- Capítulo 5 - Riscos, Oportunidades e Perspetivas;
- Capítulo 6 - Resultados e Desempenho da Gestão;
- Capítulo 7 – Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis;
- Capítulo 8 – Anexos, Apêndices e Links.



## 2- MENSAGEM DO PRESIDENTE

É com grande satisfação que apresentamos a vocês este Relato Integrado do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren-SE).

Mais do que um documento que trata de dados, relatos, desempenho, expectativas e resultados, este material relata a atuação e continuidade da nossa gestão, bem como a maneira como pensamos e executamos as nossas atividades.

Dentre os nossos pilares assumidos anteriormente e que pretendemos dar prosseguimento, está a evolução do Coren-SE, tornando-o e mantendo-o como uma autarquia essencialmente técnica, transparente, atenta à sua atividade-fim e aos anseios dos profissionais de enfermagem e da sociedade em todo o Estado. Para isso, foi preciso se readequar e adotar a modernização como uma das nossas frentes, não apenas em investimentos tecnológicos, visando a excelência dos nossos serviços, mas também em forma de administração do Conselho Regional e oferta de serviços aos inscritos.

Destacamos a nossa estrutura com o Departamento de Controladoria e o empenho dessa administração no cumprimento das normas dos órgãos de controle interno, externo, bem como de *compliance* e planejamento estratégico, já que o relato e a gestão caminham juntos ao atender as normas legais.

Conseguimos até aqui alcançar grandes feitos e pretendemos dar continuidade, a exemplo da diminuição de procedimentos burocráticos, privilegiando a eficiência, transparência e qualidade nos trâmites e procedimentos do Coren-SE. Além disso, adotamos a fiscalização como prioridade e a ética como importante norte e bandeira, possibilitando o combate do exercício irregular das profissões de enfermagem, trazendo mais qualidade, segurança e valorização aos trabalhadores da categoria, sempre em busca de uma assistência livre de dano e risco à população.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

Dentre outros feitos, aprimoramos as parcerias e convênios estratégicos, ampliando a presença dos profissionais no centro das decisões técnicas que impactam direta e indiretamente a sociedade.

Por fim, destacamos que o Relatório de Gestão do ano de 2020 do Coren-SE traduz o empenho na implementação dos mecanismos, das instâncias e das práticas de governança requeridos para a elaboração do relato integrado. São mais do que planejamentos ideais, mas ações e projetos institucionais em pleno funcionamento, como será possível perceber neste documento. Como dito anteriormente, muito foi feito até aqui e a busca pelo aprimoramento permanecerá.

Boa Leitura.



### **3. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO**

O Sistema Coren's, criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão de Enfermagem, e tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem, e da observância de seus princípios éticos profissionais. Cada Conselho é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

No atendimento de suas finalidades, o Sistema Cofen Conselhos Regionais de Enfermagem exerce ações deliberativas, administrativas ou executivas, normativo regulamentares, contenciosas e disciplinares. O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, com sede em Aracaju e jurisdição em todo o Estado de Sergipe, é unidade vinculada e subordinada ao Conselho Federal de Enfermagem.

#### **3.1 - Alta Administração**

A chapa Gestão 2018-2020 é composta de profissionais de todo Estado de Sergipe e que atuam em diversas áreas da Enfermagem: ensino, gestão, auditoria e assistência. Defende o legado de resgate da imagem institucional construído nos últimos anos, e traz propostas de ações no campo da fiscalização, aprimoramento técnico-científico, responsabilidade social, pesquisa e formação em Enfermagem.

Para gerir o Conselho, o Plenário elege 3 Conselheiros efetivos para compor a Diretoria do Coren-SE.

A Diretoria é o órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio. É composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos pelo Plenário



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

dentre seus Conselheiros efetivos dos Quadros I, II e III, com mandato de 3 (três) anos, de acordo com o Código Eleitoral.



**DIRETORIA**

**Dr. Conrado Marques de Souza Neto**  
**Presidente**



**Dr. Diego Rafael da Silva Borges**  
**Secretário**



**Cícero Marcondes Santos Lima**  
**Tesoureiro**

### **3.2 – Identificação do COREN-SE**

No atendimento de suas finalidades, o Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem exerce ações deliberativas, administrativas ou executivas, normativo regulamentares, contenciosas e disciplinares.

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, com sede em Aracaju, subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem, é um órgão executor da disciplina e fiscalização profissional, e tem Jurisdição em Aracaju onde se **localiza** com sede e foro na respectiva capital.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

<b>Denominação Completa: Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe.</b>	
<b>Denominação Abreviada: Coren/SE.</b>	
<b>Natureza Jurídica: Autarquia.</b>	<b>CNPJ: 13.161.344/0001-24</b>
<b>Principal Atividade: Vide tabela CNAE/IBGE</b>	<b>Código CNAE: 94.12-0-01</b>
<b>Telefones/Fax de contato: (079) 3225-4000</b>	
<b>Endereço Eletrônico: secretaria@coren-se.gov.br</b>	
<b>Página na Internet: <a href="http://www.coren-se.gov.br">http://www.coren-se.gov.br</a></b>	
<b>Endereço Postal: – Avenida Hermes Fontes, 931 – Salgado Filho – AracajuSE - CEP - 49020-550</b>	

Quadro 1 – Identificação COREN-SE

### 3.3 – Finalidade e Competências

#### 3.3.1-Mensagem sobre Visão e Missão

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei nr 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão de Enfermagem, e tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem, e da observância de seus princípios éticos profissionais.

O Conselho Regional de Sergipe é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

Somos uma autarquia federal cuja motivação é resguardar a sociedade dos maus profissionais e empresas de idoneidade duvidosa. Atuamos por meio da fiscalização do exercício das profissões nas áreas da Enfermagem, no âmbito do Estado de Sergipe. Nossas competências legais e institucionais estão definidas na Lei nº 5.905, de 1973, e em nosso Regimento Interno.

Suas Competências estão elencadas ao Art. 17 do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe:

- I – Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional na área de enfermagem, observada a legislação vigente e as diretrizes do Cofen;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

II – Inscrever os profissionais de enfermagem de acordo com a legislação vigente e as normas editadas pelo Cofen;

III – Deliberar sobre:

- a. Inscrições definitivas, secundárias, provisórias e remidas;
- b. Registro de empresas que prestam serviços de enfermagem;
- c. Responsabilidade Técnica de Enfermagem;
- d. Cancelamento de inscrição definitiva, secundária e remida, de responsabilidade técnica e de registro de empresa;
- e. Concessão de autorização para execução de tarefas elementares na área de enfermagem, conforme legislação atinente.

IV – Eleger os membros da Diretoria Executiva, Diretorias Operacionais, Delegado Eleitor e o respectivo suplente à Assembleia de Delegados.

V – Expedir a carteira profissional ou documento equivalente, indispensável ao exercício profissional, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá como documento de identidade;

VI – Conhecer e decidir sobre os assuntos pertinentes à ética profissional, impondo as medidas disciplinares cabíveis para cada caso;

VII – Cumprir e fazer cumprir a legislação referente ao exercício profissional, inclusive Acórdãos, Resoluções, Decisões, Instruções e outros provimentos do Cofen;

VIII – Manter atualizada e publicar na sede do Coren-SE a relação dos profissionais inscritos e provisionados e das empresas registradas;

IX – Propor ao Cofen alterações à legislação de interesse à enfermagem, bem como medidas visando à melhoria do exercício profissional;

X – Fixar, no âmbito de sua competência, o valor das taxas e arrecadar os elementos da receita, encaminhando ao Cofen a parte que lhe é destinada na arrecadação do Coren-SE;

XI – Elaborar sua proposta orçamentária, projeto do regimento e as respectivas alterações, submetendo-os à aprovação do Cofen;

XII – Apresentar anualmente ao Cofen sua prestação de contas e o relatório de suas atividades;

XIII – Exercer as funções de órgão consultivo em assuntos de âmbito local, observadas as diretrizes do Cofen;

XIV – Exercer a fiscalização administrativa sobre as empresas que atuam na área de enfermagem, zelando pelo cumprimento da legislação relativa ao exercício profissional dessa área, inclusive no que diz respeito ao oferecimento de condições para que esse exercício seja realizado, consoante os preceitos legais e do código de ética de enfermagem;

XV – Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei ou pelo Cofen.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são responsáveis, perante o poder público, pelo efetivo atendimento dos seus objetivos legais e da classe da enfermagem.

A missão do Coren é exercer a função orientadora e delimitadora da sua ação institucional dentro de um período de tempo, normalmente, longo, em que ficam comprometidos valores, crenças, expectativas e recursos. Ela serve para identificar as aspirações da instituição, criando um clima de envolvimento e comprometimento com o seu futuro.

### **3.3.2 - A Missão do Coren-SE**

Exercer a função de disciplinar, normatizar e fiscalizar o exercício da Enfermagem, bem como a de coordenar as ações da Enfermagem na busca da ética, qualidade na assistência e compromisso com o usuário e a sociedade.

A Visão de Futuro do Coren define o que a instituição pretende ser no futuro e incorpora as suas ambições, além de descrever o quadro futuro que quer atingir. Também identifica as aspirações da instituição, criando um clima de envolvimento e comprometimento com o seu futuro.

### **3.3.3 - A Visão de Futuro do Coren-SE**

Ser a organização profissional, estratégica e de referência para o desenvolvimento da profissão e de políticas de saúde por meio do apoio técnico, científico e de gestão na área de Enfermagem.

Os valores institucionais são os pilares que sustentam a instituição e as ações de seus integrantes, orientando-lhes o comportamento e permeando as atividades e relações que ocorrem no seu interior e constituem em elementos motivadores que direcionam as ações das pessoas na instituição.

### **3.3.4 - Os Valores Institucionais do Coren-SE**

- **V1. Economicidade:** é a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.
- **V2. Efetividade:** é realizar a coisa certa para transformar a situação existente.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

- **V3. Eficácia:** é a capacidade de fazer aquilo que é preciso, que é certo para se alcançar determinado objetivo, escolhendo os melhores meios. A eficácia se refere ao resultado de uma atividade ou processo. É a capacidade de realizar objetivos.
- **V4. Eficiência:** é a capacidade de obter resultados utilizando a menor quantidade de recursos possíveis, como tempo, mão-de-obra e material, ou mais produtos utilizando a mesma quantidade de recursos. Envolve a forma com que um processo ou atividade é feita. É utilizar produtivamente os recursos.
- **V5. Finalidade:** é busca por resultados mais práticos e eficazes, ligados as necessidades e aspirações do interesse do público.
- **V6. Igualdade:** é a ausência de diferença. A igualdade ocorre quando todas as partes estão nas mesmas condições, possuem o mesmo valor ou são interpretadas a partir do mesmo ponto de vista, seja na comparação entre coisas ou pessoas.
- **V7. Impessoalidade:** é aquilo que não se direciona a alguém em particular; que não pertence a ninguém em especial. São atos que devem ter como finalidade o interesse público.
- **V8. Interesse Público:** é a supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
- **V9. Lealdade e boa-fé:** é o dever de agir de acordo com a lei e com bom senso.
- **V10. Legalidade:** é aquilo que é permitido por lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos.
- **V11. Motivação:** é fundamentar todas as decisões que serão tomadas pelo agente público.
- **V12. Moralidade:** é o conjunto de regras de conduta que disciplinam o comportamento dos entes públicos para agirem com honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.
- **V13. Razoabilidade e Proporcionalidade:** é proibir o excesso, com a finalidade de evitar as restrições abusivas ou desnecessárias realizadas pela Administração Pública. Esse princípio envolve o da proporcionalidade, assim as competências da Administração Pública devem ser feitas proporcionalmente, sendo ponderadas, segundo as normas exigidas para cumprimento da finalidade do interesse público.
- **V14. Transparência:** é obrigação de dar publicidade, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, com transparência e possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar a atividade administrativa da instituição que representar o interesse público. Princípio da publicidade.

### Missão

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio de fiscalização do exercício profissional.

### Visão

Ser um Conselho valorizado pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviço.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

### 3.4 - Quem e Quantos Somos

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe é órgão de Fiscalização de Exercício Profissional do Estado de Sergipe.

Somos uma autarquia federal cuja motivação é resguardar a sociedade dos maus profissionais e empresas de idoneidade duvidosa. Atuamos por meio da fiscalização do exercício das profissões nas áreas da Enfermagem, no âmbito do Estado de Sergipe. Nossas competências legais e institucionais estão definidas na Lei nº 5.905, de 1973, e em nosso Regimento Interno.

Conselhos Regionais de Enfermagem de Sergipe tem sob sua responsabilidade a gestão de 26.173 profissionais de enfermagem, no exercício de 2020, organizados em quatro categorias profissionais: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Enfermeiros Obstetizes.

Enfermeiros	6.707
Técnicos	13.166
Auxiliares	6.300
Obstetizes	0
<b>TOTAL</b>	<b>26.173</b>

Tabela 1

### 3.5 - Organograma

Para o desenvolvimento das atividades e operacionalização da gestão, o Coren-SE, respeitando o limite de gastos com pessoal, dotação orçamentária e disponibilidade financeira, define sua estrutura administrativa por meio da criação de assessorias, departamentos, divisões e setores, disciplinando seus objetivos, atribuições e respectivos vínculos internos.

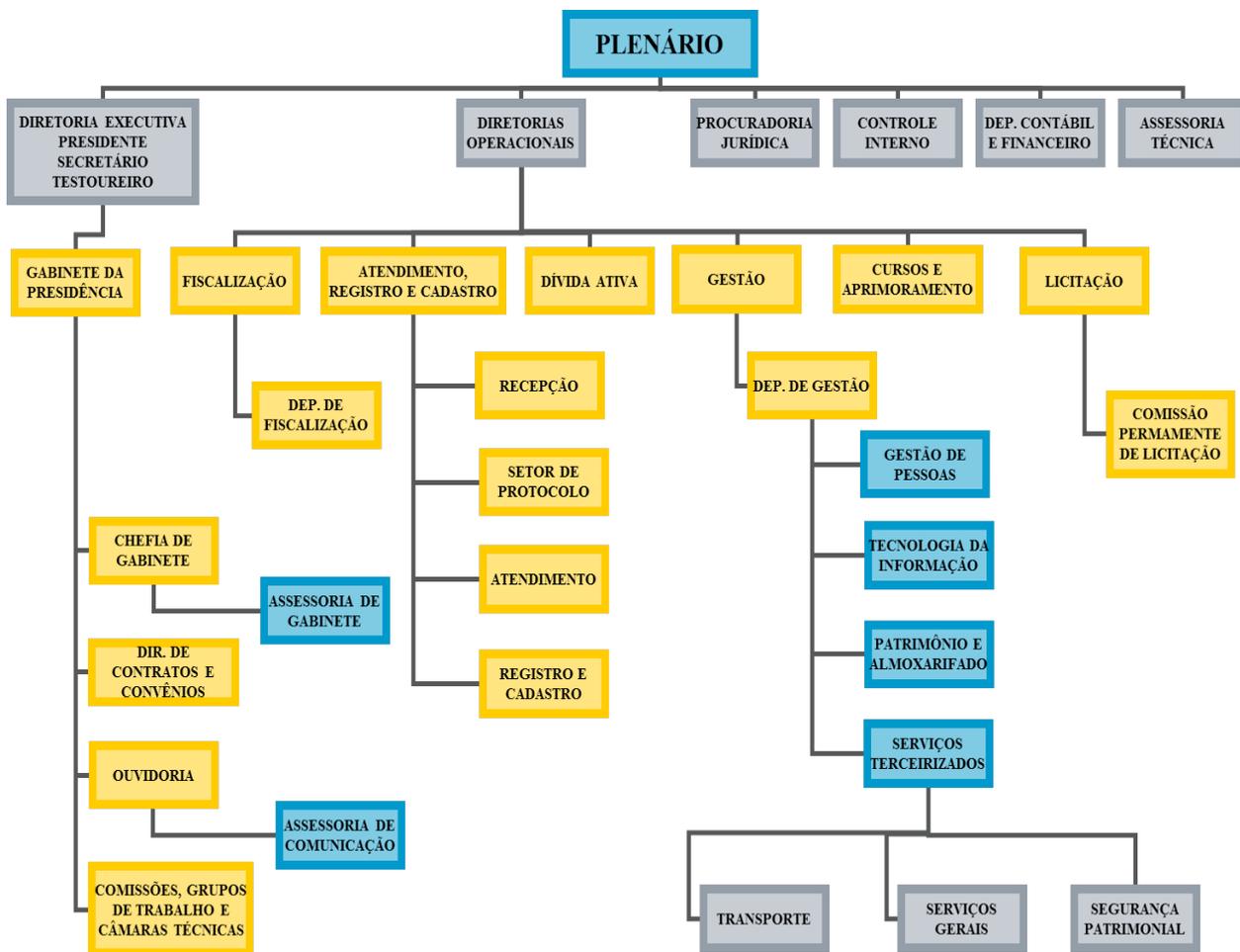


**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

Demostramos abaixo o organograma oficial do Coren-SE em 2020.

Gráfico 1

**3.5.1-A força de trabalho do Coren/SE está constituída conforme o organograma institucional**





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

<b>Descrição</b>	<b>Total</b>
<b>Conselheiros</b>	<b>18</b>
<b>Empregados Públicos</b>	<b>11</b>
<b>Comissionados:</b>	<b>07</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Assessor Técnico I</li><li>• Assessor Técnico II</li><li>• Assessor Técnico III</li></ul>	01 03 01
<b>Estagiários</b>	<b>08</b>
<b>Terceirizados:</b>	<b>04</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpeza</li><li>• Motoristas</li></ul>	01 03
<b>Colaboradores</b>	<b>05</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>58</b>

Tabela 2– Força de trabalho do Coren/SE.

A confecção de um organograma envolve uma metodologia para construir uma base sólida do Planejamento Estratégico Institucional (PEI). Também pode e deve ser modificado de acordo com as variações que venham a existir na organização. Se existe mudança em alguma unidade funcional, essa mudança deve refletir integralmente no organograma.

Além do mais, o processo de elaboração do organograma necessita de que várias outras atividades tenham sido executadas. Esse processo permite a instituição ter uma visão holística e pensar e elaborar vários instrumentos de gestão que são necessários.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

### **3.6 - Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão ou da Entidade**

<b>Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada</b>	
O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE) faz parte do Sistema Cofen/Conselhos Regionais criado pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973. Além da Lei de criação, o Coren/SE também é regido pelas Resoluções do Cofen, pelo Regimento Interno aprovado em Reunião Ordinária de Plenário e pelas normas complementares do Coren/SE e demais normatizações que lhe forem aplicáveis.	
<b>Outras normas infralegais relacionadas à gestão e a estrutura da UJ</b>	
Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução Cofen 340/2008, Resolução Cofen 380/2011 que institui normas gerais para o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais e outras providências, Resolução COFEN 365 que institui o Manual de Uniformização dos Atos normativos do Sistema COFEN/Conselhos Regionais. Decisões Coren/SE nº 008/2017 que aprova o Regimento Interno do Coren/SE, Decisão 373/2011 que Institui a Controladoria Geral das atividades Administrativas do Coren, Decisão Coren/SE 17/2013 que aprova o Plano de Cargos e Salários do Coren/SE.	
<b>Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
Código SIAFI: não aplicável	Nome: não aplicável
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>	
<b>AFI da Unidade Gestora</b>	Não aplicável
<b>Código SIAFI da Gestão:</b>	Não aplicável

Quadro 2-Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada (UJ)



## 4 – GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

O Processo de Governança Institucional do Coren/SE está estruturado em três níveis de decisão com suas respectivas áreas de apoio e controle.

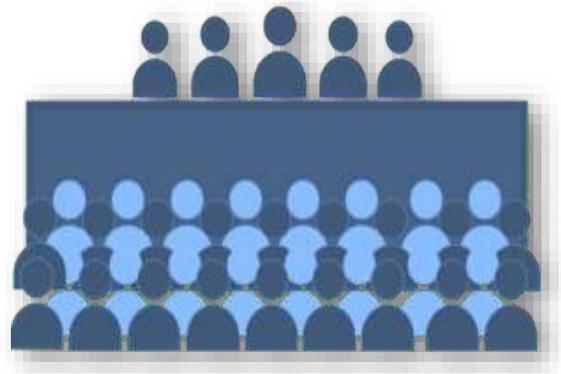
### 4.1 - Estrutura Organizacional

Os principais órgãos do Coren- SE são a Assembleia Geral, Plenário e Diretoria.

#### 4.1.1 – Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelos profissionais inscritos e convocada pelo presidente para as eleições dos conselheiros efetivos e suplentes.

A Assembleia Geral é especialmente convocada para esse fim, em época determinada pelo Cofen, segundo as normas estabelecidas em ato resolucional próprio.



#### 4.1.2 – Plenário Coren-SE

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe é o órgão de deliberação regional do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, sendo composto por 09 Conselheiros efetivos e igual número de Suplentes, todos de nacionalidade brasileira, na proporção de 3/5 (três quintos) de Enfermeiros e 2/5 (dois quintos) de Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem, observada a fixação realizada pelo Cofen em proporção ao número de inscrito

As demais estruturas funcionais do Coren estão instituídas no seu Regimento Interno em seu Art. 17.

O mandato dos membros do Plenário do Coren-SE é honorífico e tem duração de três anos, admitida uma reeleição consecutiva (art. 14, Lei nº 5.905/75).



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

#### **4.1.3 - Diretoria do Coren-SE**

Art. 15. A Diretoria Executiva é órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio necessárias ao funcionamento do conselho, conservação e guarda do patrimônio.

§ 1º. A Diretoria Executiva do Coren-SE é composta por 3 (três) membros, ocupantes dos cargos de Presidente (membro do Quadro I), Secretário (membro do Quadro I), e Tesoureiro (membro do Quadro II ou III), eleitos pelo Plenário dentre seus Conselheiros, de acordo com o que dispuser o Código Eleitoral.

§ 2º. A Diretoria Executiva se reunirá mensalmente, com presença mínima da maioria simples de seus membros, por convocação da Presidência ou por solicitação escrita da maioria simples de seus componentes.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

## 4.2 - COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO 2018-2020

<b>Ana Angélica Ribeiro Costa</b>	<b>Alailson Santos Vieira</b>	<b>Clarice Fonseca Mandarin</b>	<b>Diego Rafael da Silva Borges</b>
Enfermeira – 103.638	Técnico - 685.013	Enfermeira – 23.313	Enfermeiro – 270.182
<b>Conselheira Titular</b>	<b>Conselheiro Titular</b>	<b>Conselheira Titular</b>	<b>Conselheiro Titular</b>
<b>Elinaldo Alves dos Santos</b>	<b>José Cícero de Alcântara</b>	<b>Joselires Carneiro de Oliveira Júnior</b>	<b>Taciane Alves Santos</b>
Técnico – 521.110	Enfermeiro – 66.500	Enfermeiro – 89.730	Técnica - 370.481
<b>Conselheiro Titular</b>	<b>Conselheiro Titular</b>	<b>Conselheiro Titular</b>	<b>Conselheira Titular</b>
<b>Tânia Maria dos Santos</b>	<b>Apolinário Santos Melo</b>	<b>Carlos Eduardo Gomes Santana</b>	<b>Camila Oliveira Santana</b>
Técnica – 401.098	Técnico – 97.219	Técnico – 223.528	Enfermeira – 233.626
<b>Conselheira Titular</b>	<b>Conselheiro Suplente</b>	<b>Conselheiro Suplente</b>	<b>Conselheira Suplente</b>
<b>Cláudia Dórea Lopes</b>	<b>Cláudia de Jesus Santos</b>	<b>Conrado Marques Souza Neto</b>	<b>Elline Alves Dantas</b>
Enfermeira – 111.308	Técnico - 413.756	Enfermeiro – 268.936	Enfermeira – 277.525
<b>Conselheira Titular</b>	<b>Conselheiro Suplente</b>	<b>Conselheiro Suplente</b>	<b>Conselheira Suplente</b>
<b>Jefferson Rodrigues Santos</b>	<b>Lais Valéria Ribeiro Lobo</b>		
Técnico – 445.260	Enfermeira -415.747		
<b>Conselheiro Suplente</b>	<b>Conselheira Suplente</b>		



## 4.3 – Canais de Acesso ao Cidadão

### Principais canais de comunicação com a sociedade e partes interessadas

O Coren-SE possui diversos canais de comunicação com a sociedade. Apresentamos abaixo as principais informações em cada uma destas áreas:

#### 4.3.1 - Ouvidoria

A Ouvidoria é uma ponte entre a sociedade, os profissionais de Enfermagem e o Coren-SE, o qual está sempre pronta para ouvir com ética, imparcialidade e discrição as reivindicações, denúncias, sugestões, pedidos de informações, elogios e solicitações dos cidadãos.

Ao coletar todas estas manifestações da sociedade, os dados devidamente tratados poderão ainda ser utilizados para a melhoria das atividades nos Departamentos do Coren-SE, uma vez que poderá ser observado aquilo que funciona ou que ainda precisa de melhorias, servindo como grande ferramenta para a Gestão na tomada de decisões estratégicas.

A Ouvidoria do Coren-SE presta serviços de atendimento ao público nas seguintes modalidades:

- a) Presencial: O atendimento presencial ao público será realizado de segunda à sexta, na sala da Ouvidoria, lotada na sede do Coren-SE, sito à Av. Hermes Fontes, 931, Salgado Filho, Aracaju Sergipe. As manifestações realizadas verbalmente serão reduzidas a termo e inseridas no sistema integrado da Ouvidoria, onde o profissional/cidadão recebe um protocolo para acompanhamento de sua manifestação.
- b) Site: As manifestações também poderão ser registradas através do sistema integrado da Ouvidoria, disponível no endereço eletrônico [www.coren-se.org.br/ouvidoria](http://www.coren-se.org.br/ouvidoria).
- c) Telefone: Os profissionais que precisarem de informações adicionais poderão entrar em contacto conosco via telefone através do número (79) 3225-4005.
- d) Outros Canais: A Ouvidoria também realiza atendimentos através dos canais Reclame Aqui, Disque Denúncia e e-mails encaminhados pelos demais departamentos do órgão.



#### 4.3.2 - Acesso à Informação

Durante o ano de 2020 recebemos 114 solicitações de acesso à informação, todas deferidas e com os conteúdos disponibilizados aos cidadãos.

Além disto, durante todo o exercício de 2020 a Procuradoria e o responsável pela TI manteve seu papel institucional de acompanhar e fiscalizar junto com a Comissão designada, a inserção dos documentos no Portal da Transparência, conforme exigido pela Lei nº 11.527/11 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.

#### 4.3.3 - Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços tem como objetivo informar ao cidadão sobre todos os serviços oferecidos pelo Coren/SE, suas formas de acesso, requisitos e condições para obtenção, valores e prazos.

Em conformidade com a lei nº 13.460/2017, o Coren-SE publicou sua primeira versão da carta em junho de 2017, selando o compromisso do órgão com a publicidade e transparência de seus atos. Seu acesso está disponível através do portal da transparência do Coren-SE em <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-se/transparência/>.

Após minuta aprovada pela Presidência, foi autorizado o início dos trabalhos e durante o exercício de 2020 foram realizadas rodadas de conversa com os departamentos a fim de categorizar todos os serviços ofertados ao público e assim, propor nova versão da carta de serviços ao usuário do Coren-SE para publicação em nosso site e portal da transparência.

#### 4.3.4 - Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos - Usuários

Através do monitoramento ativo das manifestações recebidas, a Ouvidoria promove estudos para aferir o grau de satisfação dos usuários com o órgão.

Um dos mecanismos utilizados é a pesquisa de satisfação do usuário enviada por e-mail ao final de cada manifestação. Esta tem por objetivo avaliar o atendimento prestado e se este atendeu às expectativas do usuário, na forma, conteúdo e padrões de qualidade desejados.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

Os resultados obtidos nesta avaliação servem de base para a melhoria de nossos serviços, atuando como uma ferramenta essencial para a adoção de medidas estratégicas para a gestão do Coren-SE.

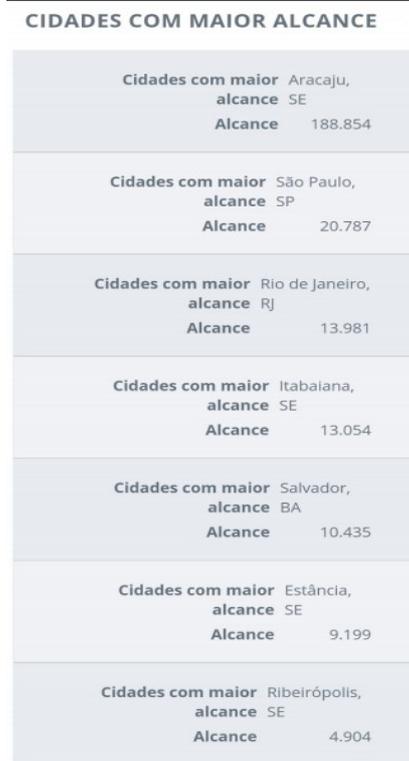
**4.3.5 – Gráficos Relacionados às Mídias Sociais**



Gráfico 2



Gráfico 3





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

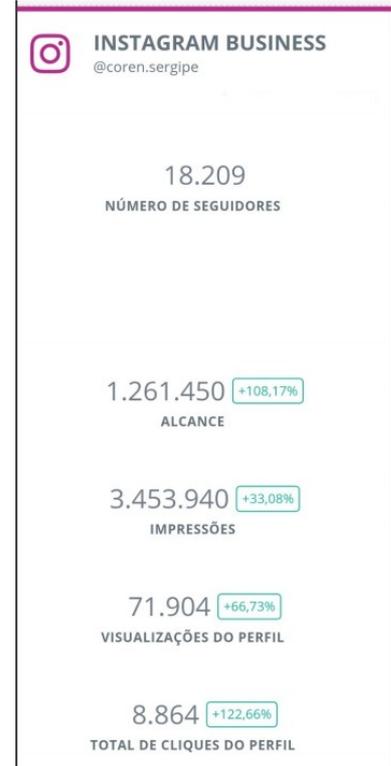
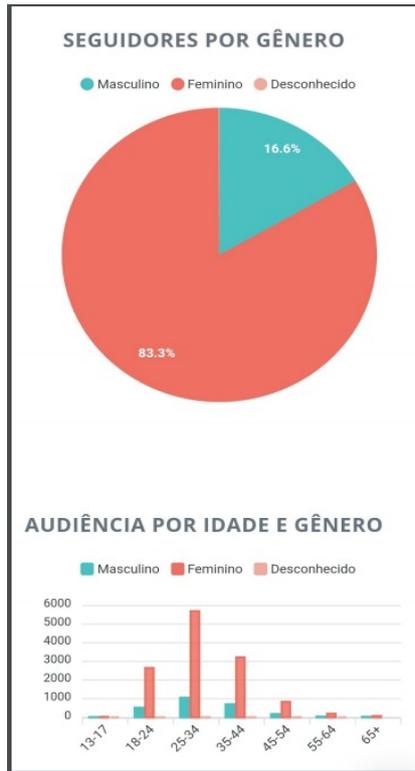


Gráfico 4



Gráfico 5



### CIDADES COM O MAIOR NÚMERO DE SEGUIDORES

Cidades	Aracaju, Sergipe	Alcance	7543
Cidades	Itabaiana, Sergipe	Alcance	484
Cidades	Lagarto, Sergipe	Alcance	404
Cidades	Nossa Senhora Do Socorro, Sergipe	Alcance	393
Cidades	Estância, Sergipe	Alcance	316
Cidades	Salvador, Bahia	Alcance	225
Cidades	Simão Dias, Sergipe	Alcance	153



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**



Gráfico 6

#### 4.4- Fatores Externos Relevantes

Um dos fatores que o Coren/SE utiliza para identificar o seu ambiente Interno e Externo intensificando sua atuação e cumprimento de sua missão institucional é o monitoramento periódico através da Análise SWOT.

A análise SWOT é um método de planejamento estruturado, usado para avaliar os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças envolvidas em um projeto ou em um negócio. Esta análise ocorre avaliando os ambientes internos e externos do objeto analisado ela auxilia o gestor a posicionar estrategicamente.

A função primordial da Matriz SWOT é possibilitar a escolha de estratégias mais adequadas para alcançar seus Objetivos Estratégicos, a partir da avaliação crítica dos ambientes internos e externos.

No entanto, no momento da análise dos resultados da Matriz SWOT já é possível identificar quais os conjuntos de Pontos Fortes e Fracos do Coren que devem receber mais



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

atenção e serem trabalhados e que ação poderá ser tomada para aproveitar a atratividade das Oportunidades e minimizar o impacto das ameaças.

Ao analisar o ambiente externo, temos o objetivo de identificar as oportunidades e as ameaças que podem afetar o Coren-SE, nos quais não há como atuar de forma direta.

O ambiente no qual o Coren-SE está inserido, refletem ações de instituições de saúde, unidades de saúde, a imprensa, setores educacionais, profissionais de enfermagem, o Estado, o Poder Judiciário e toda a sociedade.

Diante deste ambiente, podemos elencar como oportunidades e ameaças os seguintes pontos:

**Pontos Fortes:**

- Ampliação da credibilidade do COREN/SE devido aos membros do Grupo;
- Execução do Planejamento Estratégico
- Planejamento Estratégico Participativo
- Palestras ministradas pelo COFEN quanto aos regulamentos;
- Grande número de profissionais da área;
- Ampliação do mercado de trabalho conforme crescimento da atuação preventiva em saúde;
- Relacionamento com entidades de enfermagem: Associação Brasileira de Enfermagem e Sindicatos;
- Possibilidade de intercâmbio com conselhos profissionais que possuam bons níveis de atuação;
- Possibilidade de estabelecimento de parceria com entidades de saúde.
- Agilidade nas Entregas das Carteiras Profissionais
- Aumento da Arrecadação Financeiras
- Atualização dos Valores das anuidades
- Eleições Eletrônicas
- Investimento nas Áreas Finalísticas
- Contato mais próximo com os Profissionais



### Pontos Fracos

- Fragmentação entre categorias de profissionais de enfermagem;
- Caráter punitivo da legislação vigente;
- Manutenção ou aumento dos níveis atuais de inadimplência;
- Aumento das demandas de atendimento;
- Perda de áreas de atuação, com o surgimento de novas profissões;
- Baixa remuneração média do profissional de enfermagem;
- Baixa legitimidade do Coren-SE junto aos profissionais de enfermagem;
- Desconhecimento por parte dos profissionais de enfermagem da real finalidade do COREN/SE.
- Inadimplência / baixa Arrecadação.
- Cadastro de Profissionais desatualizados
- Falta de Planejamento
- Não cumprimento de Metas pela Fiscalização
- Atraso da Emissão de Carteiras
- Demora no Atendimento

## 4.5 - MODELO DE NEGÓCIOS

Com base na Cadeia de Valor do Coren, são concebidos os projetos institucionais que irão compor o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), o qual é monitorado, gerenciado e avaliado pela Metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), utilizando de indicadores que sinalizam o desempenho dos projetos executados.

O Modelo Negócios do Coren/SE está estruturado nas dimensões: Capital, Estratégia, Atividades Finalísticas, Produtos, Impacto e Valor.

- 1) Capital o conjunto de recursos que o Coren possui para realizar as suas Atividades Finalísticas;
- 2) Estratégia é o conjunto de Objetivos Estratégicos organizados pela Metodologia do *Balanced Scorecard* adotada pelo Coren/SE para cumprir a sua missão institucional e alcançar a sua visão de futuro;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

- 3) Atividades Finalísticas são os processos que geram e entregam produtos e serviços do Cofen para os Corens, profissionais de enfermagem e sociedade brasileira;
- 4) Produtos são o conjunto de produtos e serviços desenvolvidos pelo Cofen na execução de sua Estratégia, os quais entregam valor percebido aos Corens, à sociedade brasileira e aos profissionais de enfermagem;
- 5) Impacto representa a abrangência que as atividades do Cofen desejam alcançar; e
- 6) Valor representa os resultados precípuos que são entregues ao público-alvo (Corens, profissionais de enfermagem e sociedade brasileira).



Gráfico 7



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

**MODELO DE NEGÓCIOS COREN-SE**

 <b>CAPITAL</b>	<b>Empregados Públicos</b>	<b>Profissionais Inscritos</b>	<b>Produtivo</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Sede</b>
	Coren-SE 23 Empregados	Enfermeiros: 6.628 Técnicos: 12.936 Auxiliares: 6.299 <b>Total Geral: 25.863</b>	Conselheiros: 18 Empregados: 16 Comissionados: 07 Estagiários: 09 Terceirizados: 04 Colaboradores: 06 <b>Total Geral: 60</b>	Receita: R\$ 4.261.155,31 Despesas: R\$ 3.864.043,74 Atividades Finalísticas: Atividades Administrativas:	Aracaju

 <b>ESTRATÉGIA</b>	<b>Aprendizado e Crescimento</b>	<b>Processos Internos</b>	<b>Administração Pública</b>	<b>Relações Institucionais</b>	<b>Enfermagem/ Orçamentária Sociedade</b>
	Promover o desenvolvimento dos profissionais de enfermagem e empregados públicos.	Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica.	Manter a conformidade de gestão ao modelo da Administração Pública Federal.	Ampliar a representatividade de da Enfermagem nos fóruns deliberativos	Zelar pela profissão de enfermagem e ampliar a confiança da sociedade.

 <b>PRODUTOS</b>	Exercício da enfermagem por profissionais habilitados.	Exercício profissional da enfermagem com legalidade, segurança e qualidade.	Exercício profissional livre de imperícia, imprudência e negligência.	Emissão de pareceres, decisões e resoluções das Câmaras Técnicas.	Padronização e supervisão do Sistema Coren-SE	Portarias PAD's Contratos
--	--	---	---	---	---	------------------------------

 <b>IMPACTOS</b>	<b>Social</b>	<b>Segurança</b>
	População estimada 2020 Habitantes-Sergipe: 2.318.822 Municípios Sergipanos: 75 Instituições Fiscalizáveis:	Procedimentos e Processos Éticos: 05 Deliberações: 02 Instituições Fiscalizadas:

 <b>VALOR</b>	<b>Profissionais Habilitados</b>	<b>Qualidade de vida no local de trabalho e aperfeiçoamento para os profissionais de enfermagem.</b>	<b>Assistência de enfermagem segura para a população sergipana.</b>
---	----------------------------------	--	---

Gráfico 8



#### 4.6 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-SE nº 08/2017 e as diretrizes fixadas pelo citado Plenário.

O sistema de governança do conselho compreende instâncias internas e Externas responsáveis pela definição da estratégia da instituição, bem como pelo monitoramento da conformidade e de seu desempenho, e externas, responsáveis pela fiscalização, pelo controle e pela regulação do sistema, além das instâncias internas de apoio à governança, responsáveis pela comunicação entre as partes interessadas e auditorias que avaliam riscos e controles internos.

INSTÂNCIA INTERNA DE GOVERNANÇA DO COREN-SE	
CONSELHO	
<b>ALTA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>INSTÂNCIAS INTERNAS DE APOIO E GOVERNANÇA</b>
<b>Plenário</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Gabinete</li><li>○ Ouvidoria</li><li>○ Controladoria Geral</li><li>○ Departamento Contábil e Financeiro</li><li>○ Departamento de Gestão</li><li>○ Atendimento</li></ul>
<b>Diretoria</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Dívida ativa</li><li>○ Procuradoria Jurídica</li><li>○ Comissão de Licitação</li><li>○ Departamento de Fiscalização</li><li>○ Tecnologia da Informação</li></ul>

Tabela 3

#### 4.7 -Instâncias Externas

- **Conselho Federal de Enfermagem**

Órgão superior de deliberação do sistema Cofen/Conselhos Regionais.

- **Tribunal de Contas da União**

Órgão de controle externo e fiscalização das contas do Coren-SE.



#### 4.8 – Metodologia Aplicada

O princípio que norteia a Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR), Metodologia de Planejamento Estratégico do Coren/SE, é o de alavancar, em curto prazo, a capacidade de produzir e medir benefícios relevantes para a sociedade, no nosso caso, para a Enfermagem Sergipana. A Metodologia GEOR traduz o compromisso dos Conselheiros do Coren/SE de explicitar e cristalizar os seus compromissos com a Enfermagem com o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representam.

A Metodologia GEOR do Coren/SE está composta pela elaboração de um Plano Plurianual (PPA), o qual é definido pela Plenária de Conselheiros do Coren/SE. Este PPA é composto de Programas Temáticos e Objetivos Estratégicos, os quais são constituídos por Iniciativas Estratégicas. As Iniciativas Estratégicas, por sua vez, dão origem a Planos de Ação que serão detalhados na forma de Projetos. São estes Projetos que concretizam os Objetivos Estratégicos traçados pela Plenária do Coren.

Conforme o exposto, para que o Coren alcance seus Objetivos Estratégicos e cumpra a sua Missão, o PPA auxilia dando o direcionamento estratégico e estruturando de forma sistemática o caminho a ser trilhado.

Os Programas Temáticos são um conjunto de Iniciativas Estratégicas relacionados entre si para o alcance dos resultados propostos e podem ter mais de um Objetivo Estratégico vinculado. O Programa Temático retrata no PPA a agenda institucional e orienta a ação institucional. Sua abrangência deve ser a necessária mas, para que isso funcione, faz-se necessário também um modelo de Gestão Operacional, além do modelo de Gestão Estratégica.

O principal instrumento de planejamento estratégico da Administração Pública é o Plano Plurianual, também conhecido como PPA. Conforme determina o art. 165 da Constituição Federal, o Plano Plurianual determina as diretrizes, objetivos e metas da administração.

Do mesmo modo, a Resolução Cofen nº 503/2015 no art. 1º informa que as autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão elaborar o Plano



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

Plurianual no primeiro ano da posse da nova diretoria, estabelecendo medidas, gastos e objetivos a serem seguidos nos três exercícios seguintes. O Coren-SE aprovou o PPA 2019-2021, definindo os objetivos estratégicos estabelecidos pela atual Gestão do Coren-SE para os próximos 3 anos. Estão inseridas iniciativas estratégicas prioritárias, com seus indicadores de medição ao alcance das metas estabelecidas, assim como suas previsões orçamentárias.

O PPA apresentado foi fruto de estudos internos das diversas áreas administrativas do Regional, aliando-se às diretrizes quanto ao seu objetivo fim e consoante as normas legais e regimentais norteadoras do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, em especial a Lei nº 5.905/73.

Conforme o exposto, para que o Coren alcance seus Objetivos Estratégicos e cumpra a sua Missão, o PPA auxilia dando o direcionamento estratégico e estruturando de forma sistemática o caminho a ser trilhado.

#### **4.9-Planejamento Estratégico**

Os Objetivos Estratégicos expressam as escolhas da instituição para a implementação da sua política. Por intermédio deles. Os Objetivos Estratégicos podem ter uma ou mais Iniciativas Estratégicas a eles relacionados, as quais abrangem projetos, atividades ou operações especiais, e apresenta as seguintes características:

- Define a escolha para a implementação da política institucional desejada, levando em conta aspectos políticos, sociais, econômicos, institucionais, tecnológicos, legais e ambientais;
- Orienta taticamente a ação da instituição no intuito de garantir a entrega à sociedade dos bens e serviços necessários para o alcance das metas estipuladas;
- Expressa um resultado transformador da situação atual em que se encontra um determinado tema;
- Estabelece metas factíveis e realistas para a instituição, considerando a conjuntura econômica, política e social existente;
- Define iniciativas que declaram aquilo que deve ser ofertado na forma de bens e serviços ou pela incorporação de novos valores à política institucional, considerando como organizar os agentes e os instrumentos que a materializam;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

- o Declara as informações necessárias para a eficácia da Iniciativa Estratégica, além de indicar os impactos esperados na sociedade.

A Iniciativa Estratégica, por sua vez, declara as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações institucionais e normativas. Ela norteia a atuação institucional e estabelece um elo entre o PPA e o Orçamento.

Já os Projetos são empreendimentos únicos e singulares, com data de início e término definidos, que utilizam recursos (humanos, materiais, financeiros, tempo, serviços etc.) para atingir Objetivos Estratégicos definidos. Os Projetos podem ser de quatro tipos: 1) Articulação Institucional, 2) Desenvolvimento de Produtos e Serviços, 3) Gestão Operacional e 4) Construção e Reformas.

Para que isso seja possível, o Coren/SE elaborou o seu PPA, conforme o qual norteia e serve de subsídio para que o Conselho do Coren/SE, respeitem as regras proporcionando um ambiente participativo e colaborativo.

A confecção do PPA do Coren/SE leva em consideração as despesas fixas que o Coren/SE possui e o valor total projetado de arrecadação. O valor utilizado no PPA é o resultado da diferença entre o valor total projetado de arrecadação e o valor total das despesas fixas. Esse valor é utilizado para investimentos em Iniciativas Estratégicas de interesse da classe da Enfermagem.

O PPA abrange um período de gestão no Coren/SE o qual tem duração de três anos. Portanto, os conselheiros que assumem a gestão do Coren iniciam seu período de mandato com o primeiro ano já planejado pela gestão anterior, e então planejam os próximos três anos, dos quais os dois primeiros são para si e o último é para a próxima gestão.

Outro ponto importante na elaboração do PPA é que este deve ter a descrição sintética das Iniciativas Estratégicas que orientam sua atuação, identificando os Objetivos Estratégicos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

Desta maneira, o PPA demonstra sua vinculação com as competências institucionais, ou seja, Missão e Visão de Futuro, além da sua conformidade legal e normativa.

O PPA tem como insumo o Mapa Estratégico da instituição confeccionado com base na metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC). Esta metodologia tem como componentes:

- Missão Institucional.
- Visão de Futuro.
- Objetivos Estratégicos.
- Metas dos Objetivos Estratégicos.
- Indicador da Meta.
- Iniciativas Estratégicas.

Os Objetivos Estratégicos são agrupados dentro dos Temas Estratégicos que, por sua vez, estão dentro das Perspectivas do BSC. O Coren/SE por ser uma autarquia pública *sui generis*, precisou adequar a metodologia do BSC a si. Desta maneira, foram criadas dezesseis Objetivos Estratégicos para o Mapa Estratégico:

Aprendizado e Crescimento; Processos Internos; Administração Pública; Relações Institucionais; Enfermagem/Sociedade, Orçamentária etc.

Todas essas perspectivas possuem causa e efeito uma na outra e conduzem as ações institucionais para realização da Missão Institucional, Visão de Futuro e Valores.

#### **4.9-Metodologia de Gestão Estratégica Orientadas para Resultados (GEOR)**

O PPA do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem é acompanhado, gerenciado e avaliado por meio de indicadores que sinalizam o desempenho do PEI estabelecido. Para isso, é utilizada a Metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC) para avaliar o quanto se avançou na concretização dos Objetivos Estratégicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Resumindo, pode-se dizer que o ponto central da Metodologia GEOR é transformar intenção e ideia em realidade.

A Metodologia de Planejamento Estratégico do Coren/SE fundamenta-se no ensino-aprendizagem, para a qual foi desenvolvido um Método Ágil para concepção, elaboração, execução e acompanhamento de projetos institucionais denominado Gestão Estratégica



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

Orientada a Resultados (GEOR). Este método utiliza-se de três metodologias de gestão: SMART, 5W2H e Canvas de Projetos, como pode ser visto na figura abaixo:

- **Nível Estratégico:** proporciona maior clareza e visibilidade e amplia a capacidade da organização de demonstrar resultados para a sociedade, parceiros, governo e órgãos de controle.
- **Nível Tático:** integra esforço das diversas áreas da organização para a obtenção de resultados; amplia a capacidade de supervisão e controle, pois impõe a mensuração de resultados, tornam explícitos os compromissos e responsabilidades e estimula a convergência das parcerias internas e externas para uma agenda concreta de resultados e de ações pactuadas.
- **Nível Operacional:** amplia a capacidade de resposta da organização, por meio de projetos focados em demandas locais bem definidas, melhora a interlocução das equipes de trabalho com os demais níveis da organização; valoriza e fortalece os gestores de projeto e estimula o desenvolvimento profissional, além de potencializar o uso do conhecimento disponível na organização e de seus parceiros em prol da obtenção de resultados.



Gráfico 9

No Mapa Estratégico do Coren, um dos instrumentos da Metodologia do *Balanced Scorecard*, que condensa os diversos elementos do Planejamento Estratégico Institucional (PEI), é uma ferramenta que auxilia no acompanhamento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

## 4.11-OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

### PLANO PLURIANUAL DO COREN SE

Item	Iniciativa Estratégica	2019	2020	2021	Total	Objetivo
1	Promover ações capazes de ampliar a capacitação dos empregados públicos, colaboradores e conselheiros	R\$ 10.000,00	R\$ 11.675,00	R\$ 12.380,37	<b>R\$ 34.055,37</b>	OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.
2	Participar de projetos de pesquisa, extensão e campanhas específicas com instituições formadoras e da saúde, e o Cofen, que proporcionem o desenvolvimento profissional e a produção de conhecimento científico da Enfermagem.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.
3	Promover a Semana Sergipana de Enfermagem.	R\$ 140.000,00	R\$ 148.100,00	R\$ 156.564,50	<b>R\$ 444.664,50</b>	OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.
4	Promover o ENCRESE/ENSATE (350 pessoas)	R\$ 80.000,00	R\$ 84.500,00	R\$ 86.950,00	<b>R\$ 251.450,00</b>	OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.
5	Apoiar políticas e ações que estimulem a qualificação permanente dos trabalhadores de enfermagem de nível superior e médio por meio de parcerias com órgãos formadores e entidades sócio-educativas.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.
6	Promover encontros bimensais de Responsáveis Técnicos	R\$ 8.000,00	R\$ 10.900,00	R\$ 12.840,50	<b>R\$ 31.740,50</b>	OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.
7	Participar de grupos de estudo para acompanhamento sobre novas diretrizes da profissão - obstetriz, cuidador de idosos, Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), exame de ordem	R\$ 6.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.100,00	<b>R\$ 19.900,00</b>	OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.
8	Oferecer cursos de aperfeiçoamento aos membros de Comissões de Ética Institucionais.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.100,00	<b>R\$ 19.900,00</b>	OE3. Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.
9	Capacitar os membros das Comissões de Instrução de Processo Ético, para que possam instruir os processos efetivamente, garantindo a todos os princípios constitucionais.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE3. Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.
10	Contribuir com a Implantação de políticas educativas nas escolas de nível técnico e de graduação em enfermagem sobre a autarquia e os princípios legais da profissão.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE3. Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.
11	Manter apoio ao Projeto "Anjos da Enfermagem" no estado.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE3. Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.
12	Expedir a carteira profissional para exercício da profissão.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.
13	Manter o Sistema de Registro e Inscrição de Profissionais.	R\$ 35.351,28	R\$ 36.000,00	R\$ 36.500,00	<b>R\$ 107.851,28</b>	OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

Tabela 4



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

14	Manter o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do Conselho Regional.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.
15	Manter o registro dos profissionais com exercício na jurisdição do Conselho Regional.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.
16	Garantir a digitalização de prontuários e sua guarda conforme legislação vigente.	R\$ 52.942,12	R\$ 55.324,52	R\$ 57.814,12	<b>R\$ 166.080,76</b>	OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.
17	Manter o processo de fiscalização do Exercício Profissional pela intensificação de ações do Departamento de Fiscalização de forma educativa, preventiva e resolutiva, inclusive no período noturno e fins de semana, em plena consonância com o Manual de Fiscalização vigente.	R\$ 18.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 21.000,00	<b>R\$ 58.000,00</b>	OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.
18	Promover ações capazes de ampliar a capacitação política e técnica dos fiscais como representantes do Coren.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.
19	Criar instrumentos para avaliar as fiscalizações realizadas pelo Regional.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.
20	Redimensionar o quadro de pessoal de todos os setores do Conselho Regional.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
21	Estender o horário de atendimento presencial	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
22	Manter a hospedagem de site e e-mails.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.881,00	R\$ 1.965,64	<b>R\$ 5.646,64</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
23	Manter a Internet dedicada.	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 2.200,00	<b>R\$ 43.200,00</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.

Tabela 5



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

44	Realizar a aquisição de materiais de consumo (EXPEDIENTE).	R\$ 15.000,00	R\$ 15.675,00	R\$ 16.380,37	<b>R\$ 47.055,37</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
----	--	---------------	---------------	---------------	----------------------	---

Tabela 6



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

54	Renovação da garantia do parque tecnológico com suporte técnico especializado e substituição de equipamentos na proporção de 25 % ao ano a partir de 2020.	R\$ 70.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 80.000,00	<b>R\$ 225.000,00</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
55	Contratar serviço especializado de suporte e consultoria em serviços de TI (infraestrutura).	R\$ 40.000,00	R\$ 41.800,00	R\$ 43.681,00	<b>R\$ 125.481,00</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
56	Elaborar Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
57	Dar continuidade às ações de saúde ocupacional do servidores.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.675,00	R\$ 16.380,37	<b>R\$ 47.055,37</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
58	Garantir a implementação dos normativos de acessibilidade e ergonomia.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
59	Adquirir novas licenças de software.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.225,00	R\$ 5.460,12	<b>R\$ 15.685,12</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.

Tabela 7



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

69	Definir a destinação da sede atual do Coren e dos móveis após mudança para nova sede	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
70	Criar Programa de Atendimento fora da sede: "COREN AQUI"	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
71	Manter folha de pagamento de pessoal mais encargos	R\$ 1.850.000,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 2.000.000,00	<b>R\$ 5.750.000,00</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
72	Manter pagamento de auxílios representação e jetons de conselheiros e colaboradores (calculado através da média entre os valores previstos para 2018 e os valores pagos em 2016 e 2017)	R\$ 220.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 230.000,00	<b>R\$ 675.000,00</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
73	Firmar parcerias com instituições para cessão de espaços físicos para a efetivação do Programa "COREN AQUI"	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
74	Contratação de itens de multimídia e readequação do cabeamento estruturado para a nova sede	R\$ 100.000,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 100.000,02</b>	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
75	Divulgar os eventos do Sistema Cofen-Conselhos Regionais.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE7. Aprimorar a comunicação institucional.

Tabela 8



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

88	Manter serviço para impressão dos boletos das anuidades (para envio aos profissionais)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.225,00	R\$ 5.460,12	<b>R\$ 15.685,12</b>	OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.
89	Realizar pesquisa de clima organizacional com os empregados públicos, colaboradores e Conselheiros do Coren.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.
90	Otimizar a participação dos Conselheiros nas atividades do Plenário.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

Tabela 9



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

97	Ampliar as ações conjuntas com o Sistema COFEN-CORENS	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE10. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à Enfermagem.
98	Contribuir na implantação de protocolos clínicos e atos normativos dos profissionais de enfermagem nas organizações públicas e privadas de saúde.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.
99	Desenvolver e acompanhar as ações conjuntas intersetoriais (MPF, MPE, MPT, PF, PRF, VISA/ANVISA, MEC, CEE, APPM, OAB, COSEMS, Conselhos de Saúde, entidades sindicais e Casas Legislativas)	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.
100	Adotar medidas legais para o efetivo cumprimento das normativas instituídas	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.
101	Realizar campanha publicitária em defesa e valorização da categoria.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.
102	Utilizar e divulgar os resultados da pesquisa "Perfil da Enfermagem no Brasil" como contribuição para estabelecer novas políticas para a profissão.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE13. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.
103	Contribuir com a agenda de atualização das Leis nº 5905/1973, de criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e nº 7498/1986, do exercício profissional, pelo Congresso Nacional.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE13. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.
104	Apoiar demais entidades representativas na defesa da regulamentação da jornada de trabalho da Enfermagem em 30 horas/semanais e criação de piso salarial nacional e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE13. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

114	Adotar estratégias para reduzir a inadimplência dos profissionais	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE16. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.
115	Implantar novas formas e opções para pagamento de taxas e anuidades	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE16. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.
116	Adotar medidas técnicas e administrativas para dar celeridade aos processos de abertura, acompanhamento e desfechos dos PAF.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	<b>R\$ 0,03</b>	OE16. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.
		<b>R\$ 3.653.270,93</b>	<b>R\$ 3.444.413,52</b>	<b>R\$ 3.568.516,02</b>	<b>R\$ 10.666.200,47</b>	

Tabela 11



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

<b>Capital Humano</b>	<b>Aprendizado e Crescimento</b>	OE- 01– Aprimoramento e Crescimento	IE-01 – Promover ações capazes de ampliar a capacitação dos empregados públicos, colaboradores e conselheiros.
		OE- 02 –Promover estudos e campanhas para aperfeiçoamento profissional	IE – 02 - Participar de projetos de pesquisa, extensão e campanhas específicas com instituições formadoras e da saúde, e o Cofen, que proporcionem o desenvolvimento profissional e a produção de conhecimento científico da Enfermagem.  IE - 03 - Promover a Semana Sergipana de Enfermagem. IE - 04 - Promover o ENCRESE/ENSATE (
		OE – 03 – Contribuir com a Qualidade da Formação em Enfermagem.	IE – 05 - Apoiar políticas e ações que estimulem a qualificação permanente dos trabalhadores de enfermagem de nível superior e médio por meio de parcerias com órgãos formadores e entidades sócio-educativas.  IE – 06 - Promover encontros bimensais de Responsáveis Técnicos IE - 07 - Participar de grupos de estudo para acompanhamento sobre novas diretrizes da profissão. IE – 08 - Promover encontros bimensais de Responsáveis Técnicos IE - 09 - Capacitar os membros das Comissões de Instrução de Processo Ético, para que possam instruir os processos efetivamente, garantindo a todos os princípios constitucionais.  IE – 10 - Contribuir com a Implantação de políticas educativas nas escolas de nível técnico e de graduação em enfermagem sobre a autarquia e os princípios legais da profissão. IE – 11 - Manter apoio ao Projeto "Anjos da Enfermagem" no estado.

Gráfico 10



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

<b>Excelência na Gestão</b>	<b>Processos Internos</b>	OE-04-Manter e Aperfeiçoar o atendimento, registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de instituições de ensino e de saúde	IE – 12 - Expedir a carteira profissional para exercício da profissão. IE – 13 - Manter o Sistema de Registro e Inscrição de Profissionais. IE – 14 - Manter o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do Conselho Regional.
		OE-05-- Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem	IE – 15 - Manter o registro dos profissionais com exercício na jurisdição do Conselho Regional. IE – 16 - Garantir a digitalização de prontuários e sua guarda conforme legislação vigente. IE – 17 - Manter e intensificar o processo de fiscalização do Exercício Profissional através de ações do Departamento de Fiscalização de forma educativa, preventiva e resolutive, inclusive no período noturno e fins de semana, em plena consonância com o Manual de Fiscalização vigente.  IE – 18 - Promover ações capazes de ampliar a capacitação política e técnica dos fiscais como representantes do Coren. IE – 19 - Criar instrumentos para avaliar as fiscalizações realizadas pelo Regional. IE – 20 - Redimensionar o quadro de pessoal de todos os setores do Conselho Regional. IE – 21 - Estender o horário de atendimento presencial IE – 22 - Manter a hospedagem de site e e-mails. IE – 23 - Manter a Internet dedicada.
		OE-06 - Manter e aperfeiçoar a infraestrutura física e tecnológica do COREN-SE	IE – 24 - Manter o Sistema de Almojarifado e Patrimônio. IE – 25 - Aperfeiçoar o Sistema de RH. IE – 26 - Implantar o Sistema de Licitação. IE – 27 - Manter a prestação de serviços postais e telegráficos para atender às necessidades do Coren/SE. IE – 28 - Manter os serviços de seguro de veículos, com cobertura total para 04 (quatro) veículos pertencentes à frota do Coren/SE.  IE – 29 - Contratar seguro de bens imóveis para os imóveis de propriedade do COREN. IE – 30 - Adequar os serviços terceirizados (limpeza e motoristas). IE – 31 - Manter o serviço de fornecimento de placas, plotagem e adesivos. IE – 32 - Manter Contratação de serviço de abastecimento de água e rede de esgoto. (sede atual)  IE – 33 - Contratação de serviço de abastecimento de água e rede de esgoto. (nova sede) IE – 34 - Manter o cartão de transporte coletivo.  IE – 35 - Manter o serviço de locação de PABX. IE – 36 - Manter o serviço de telefonia fixa. IE – 37 - Contratar serviço de telefonia móvel e internet 4G  IE – 38 - Manter o serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado IE – 39 - Aquisição e manutenção no relógio de ponto eletrônico. IE – 40 - Manter o serviço de locação de máquinas copiadoras e multifuncionais.

Gráfico 11



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

**Excelência na Gestão**

**Processos Internos**

OE-07- Aprimorar a comunicação institucional

OE-08--- Implantar a gestão pela qualidade total do Trabalho que promova a Cultura e a qualidade de vida

IE – 41 - Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)  
IE – 42 - Publicação de matérias no Diário Oficial da União  
IE – 43 - Realizar a aquisição de materiais de consumo (limpeza e embalagem).  
IE – 44 - Realizar a aquisição de materiais de consumo (EXPEDIENTE).  
IE – 45 - Realizar a aquisição de material gráfico

IE – 46 - Manter o serviço de vigilância armada (definir no plenário se vig armada ou sistema de monitoramento)  
IE – 47 - Implantar serviço de segurança predial com CFTV.  
IE – 48 - Manter o serviço de fornecimento de energia elétrica (ambos as sedes)  
IE – 49 - Realizar estudo como possibilidade de Implantar sistema de energia solar.IE  
IE – 50 - Manter o serviço de fornecimento de combustíveis  
IE – 51 - Manter o serviço de agenciamento de passagens aéreas  
IE – 52 - Contratar serviço de desinsetização e desratização do Coren/SE (nova sede)  
IE - 53 - Manter o serviço de desinsetização e desratização do Coren/SE (sede atual)

IE – 54 - Renovação da garantia do parque tecnológico com suporte técnico especializado e substituição de equipamentos na proporção de 25 % ao ano a partir de 2020.  
IE – 55 - Contratar serviço especializado de suporte e consultoria em serviços de TI (infraestrutura).  
IE – 56 - Elaborar Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).  
IE – 57 - Dar continuidade às ações de saúde ocupacional do servidores.  
IE – 58 - Garantir a implementação dos normativos de acessibilidade e ergonomia.  
IE – 59 - Adquirir novas licenças de software.  
IE – 60 - Implantar serviços de manutenção patrimonial do Conselho Regional.  
IE – 61 - Realizar levantamento patrimonial e atualização de valores contábeis.

IE– 62 - Implantar o Setor de Protocolo.  
IE – 63 - Realizar estudo para possível contratação de serviço terceirizado de recepção e telefonia.  
IE – 64 - Manter estagiários contratados para os setores diversos (Administrativo, Fiscalização).  
IE – 65 - Desenvolver aplicativo Mobile para o Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem  
IE – 66 - Modernizar a frota de veículos (substituir dois veículos em 2019 e um em 2021) para adequar-se às necessidades da manutenção e ampliação serviços oferecidos.

IE – 67 - Aderir ao sistema Táxi-Gov  
IE – 68 - Definir a destinação dos veículos existentes à medida que forem substituídos  
IE – 69 - Definir a destinação da sede atual do Coren e dos móveis após mudança para nova sede  
IE – 70 - Criar Programa de Atendimento fora da sede: “COREN AQUI”  
IE – 71 -Manter folha de pagamento de pessoal mais encargos  
IE – 72 - Manter pagamento de auxílios representação e jetons de conselheiros e colaboradores.  
IE – 73 - Firmar parcerias com instituições para cessão de espaços físicos para a efetivação do Programa “COREN AQUI”  
IE – 74 - Contratação de itens de multimídia e readequação do cabeamento estruturado para a nova sede



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

- IE – 75 - Divulgar os eventos do Sistema Cofen-Conselhos Regionais.  
IE – 76 - Otimizar a comunicação do Conselho Regional com os profissionais de enfermagem e a sociedade.  
IE – 77 - Divulgar a missão, visão e valores do Conselho Regional.  
IE – 78 - Reproduzir e Divulgar o Código de Ética de Enfermagem e as demais legislações pertinentes ao exercício profissional.  
IE – 79 - Apresentar relatórios anuais das atividades realizados pelo Conselho Regional.  
IE – 80 - Manter a Ouvidoria para denúncias, sugestões e reclamações  
IE – 81 - Elaborar regimento de funcionamento da OUVIDORIA  
IE – 82 - Implantar Sistema Informatizado de Avaliação de Desempenho por Competências.  
IE – 83 - Reavaliar o PCCS
- IE – 75 - Divulgar os eventos do Sistema Cofen-Conselhos Regionais.  
IE – 76 - Otimizar a comunicação do Conselho Regional com os profissionais de enfermagem e a sociedade.  
IE – 77 - Divulgar a missão, visão e valores do Conselho Regional.  
IE – 78 - Reproduzir e Divulgar o Código de Ética de Enfermagem e as demais legislações pertinentes ao exercício profissional.  
IE – 79 - Apresentar relatórios anuais das atividades realizados pelo Conselho Regional.  
IE – 80 - Manter a Ouvidoria para denúncias, sugestões e reclamações  
IE – 81 - Elaborar regimento de funcionamento da OUVIDORIA  
IE – 82 - Implantar Sistema Informatizado de Avaliação de Desempenho por Competências.  
IE – 83 - Reavaliar o PCCS  
IE – 84 - Readequar a estrutura organizacional do Conselho Regional adaptando-o ao regimento interno e ao PCCS.  
IE – 85 - Elaborar o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2024.  
IE – 86 - Realizar o Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Enfermagem de forma participativa.  
IE – 87 - Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas do Conselho Regional.  
IE – 88 - Manter serviço para impressão dos boletos das anuidades (para envio aos profissionais)  
IE – 89 - Realizar pesquisa de clima organizacional com os empregados públicos, colaboradores e Conselheiros do Coren.  
IE – 90 - Otimizar a participação dos Conselheiros nas atividades do Plenário.  
IE – 91 - Promover sessão de estudos sobre assuntos atinentes ao Conselho Regional.  
IE – 92 - Intensificar a integração dos setores de dívida ativa, jurídico e fiscalização.  
IE – 93 - Melhorar o compartilhamento de informações acerca dos andamentos processuais éticos com os setores internos envolvidos no processo.

Gráfico 13



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

<b>Conformidade Legal</b>	<b>Administração Pública</b>	<p>OE9 - Manter o alinhamento da Gestão do COREN-SE aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do COFEN- Conselho Federal de Enfermagem</p>	<p>IE – 94 - Criar Mecanismos Internos para Acompanhamento e cumprimento da LAI.</p>
---------------------------	------------------------------	--	--

Gráfico 14

<b>Representatividade e Cooperação</b>	<b>Relações Institucionais</b>	<p>OE - 10 - Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à Enfermagem.</p>	<p>IE – 95 - Intensificar a integração com os demais conselhos da área de saúde e ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns deliberar ativos</p> <p>IE – 96 - Participar ativamente de conselhos de saúde</p> <p>IE – 97 - Ampliar as ações conjuntas com o Sistema COFEN-CORENS</p>
		<p>OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.</p>	<p>IE – 98 - Contribuir na implantação de protocolos clínicos e atos normativos dos profissionais de enfermagem nas organizações públicas e privadas de saúde.</p>
		<p>OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.</p>	<p>IE – 99 - Desenvolver e acompanhar as ações conjuntas ínter Setoriais MPF,MPE, MPT, PF, PRF, ANVISA, MEC, CEE, APPM, OAB, COSEMS, Conselhos de Saúde, entidades sindicais e Casas Legislativas)</p> <p>IE – 100 - Adotar medidas legais para o efetivo cumprimento das normativas instituídas.</p> <p>IE – 101 - Realizar campanha publicitária em defesa e valorização da categoria (Cofen).</p>

Gráfico 15



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

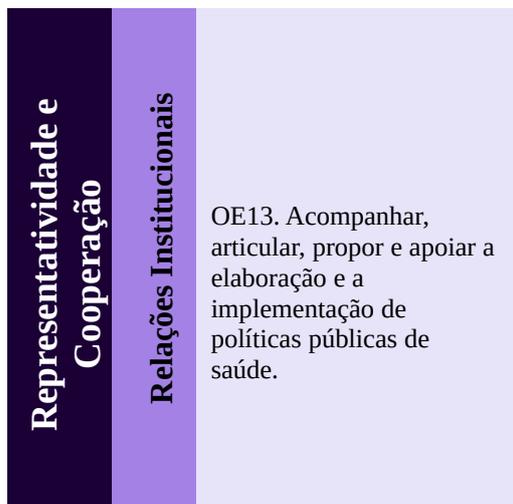


Gráfico 16

IE – 102 - Utilizar e divulgar os resultados da pesquisa "Perfil da Enfermagem no Brasil" como contribuição para estabelecer novas políticas para a profissão.

IE – 103 - Contribuir com a agenda de atualização das Leis nº 5905/1973, de criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e nº 7498/1986, do exercício profissional, pelo Congresso Nacional.

IE – 104 - Apoiar demais entidades representativas na defesa da regulamentação da jornada de trabalho da Enfermagem em 30 horas/semanais e criação de piso salarial nacional e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.

IE – 105 - Manter agenda política com as entidades regionais/nacionais de enfermagem em defesa do SUS

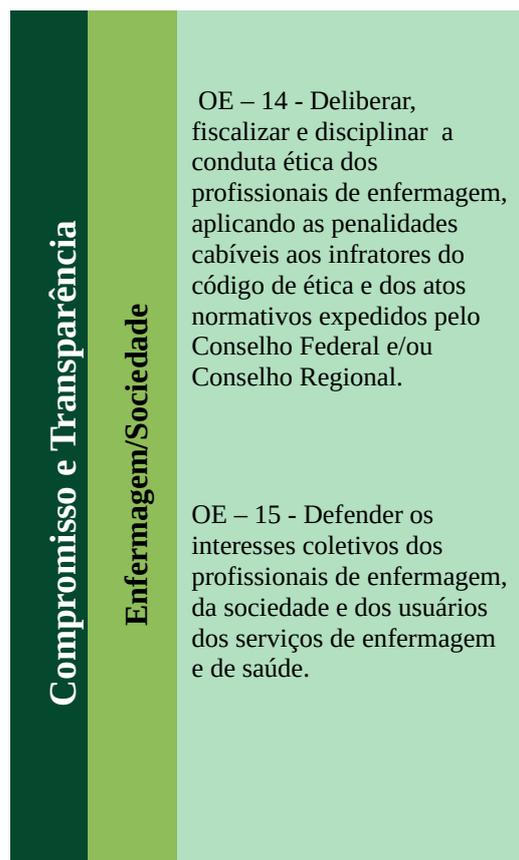


Gráfico 17

IE – 106 - Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando as penalidades e conciliações cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Regional e em consonância com Manual de Fiscalização.

IE – 107 - Realizar campanhas publicitárias sobre o código de ética

IE – 108 - Ampliar e fortalecer a presença do Conselho Regional nas unidades de saúde por meio da formação das comissões de ética.

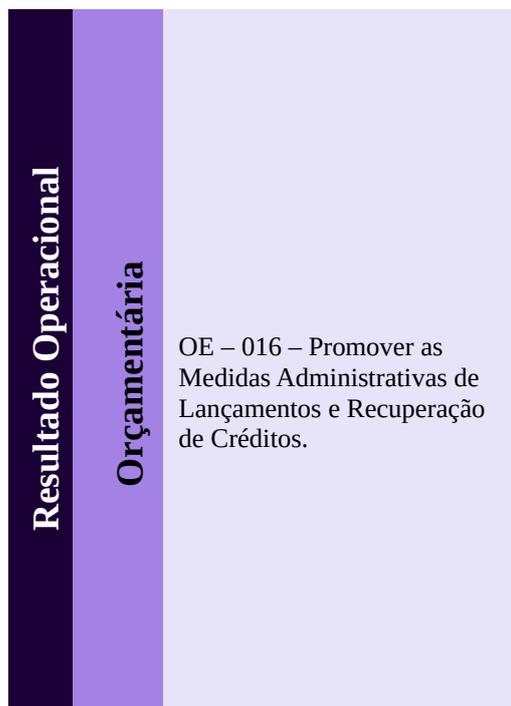
IE – 109 - Contribuir com a revisão do código eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais visando a democratização do processo.

IE – 110 - Convocar audiência pública para debater com a categoria questões de relevância para a enfermagem.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---



IE – 111 - Ampliar os serviços do auto atendimento no site.

IE – 112 - Implementar medidas gerências para acompanhar os pagamentos de boletos emitidos

IE – 113 - Aperfeiçoar a logística de operacionalização de cobranças e cadastro na dívida ativa.

IE – 114 - Adotar estratégias para reduzir a inadimplência dos profissionais.

IE – 115 - Implantar novas formas e opções para pagamento de taxas e anuidades.

IE – 116 - Adotar medidas técnicas e administrativas para dar celeridade aos processos de abertura, acompanhamento e desfechos dos Processos Administrativos Fiscais (PAFs).

Gráfico 18



## 5. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

### 5.1 - Matriz de Riscos

A Matriz de Riscos é uma ferramenta que possibilita analisar os riscos de cada processo levando em consideração o Impacto e a Probabilidade. É uma ferramenta gráfica que possibilita visualizar rapidamente quais riscos carecem de mais atenção, o que facilita o entendimento e engajamento das equipes no processo.

A Matriz é segregada em três tipos que indicam a graduação do risco levando em conta o Impacto e Probabilidade conforme a classificação deste risco, a saber:

- a) Indicam os processos com riscos baixos que possuem baixo impacto e baixo grau de materialização.
- b) Indicam processos de risco médio. Impacto no conselho moderado e média probabilidade de materialização do risco.
- c) Processos que possuem alto risco. Impacto alto e alta probabilidade de ocorrência do risco.

Para cada risco é atribuído um peso conforme a relevância do risco frente a categoria avaliada, ou seja, quanto mais relevante for o risco maior será o peso atribuído.

### 5.2-Principais Riscos Identificados

Os principais problemas identificados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) relacionados à área de saúde são:

- Formação imprópria ou inadequada dos profissionais de enfermagem.
- Pouco acesso a recursos de informações e conhecimento.
- Distribuição desigual dos profissionais de enfermagem pelo território nacional.
- Políticas e práticas insuficientes para o desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.
- Baixa supervisão e fiscalização dos profissionais de enfermagem.
- Baixa integração dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Enfermagem com o setor privado para acolhimento de demandas.



Os principais riscos identificados pelo Coren/SE , após a aplicação da Matriz SWOT foram:

- Formação deficitária dos profissionais de enfermagem.
- Alta carga de trabalho dos profissionais de enfermagem.
- Baixos salários dos profissionais de enfermagem.
- Crise financeira do estado brasileiro.
- Falta de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Questionamento da existência dos Conselhos de Fiscalização Profissional pelo governo brasileiro e os profissionais de enfermagem.
- Mudanças de entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) com relação a atuação dos Conselhos de Fiscalização Profissional.
- Ineficiência da dívida ativa.
- Associações e sindicatos não estão alinhados aos Conselhos Federais e Regionais.
- Ensino à Distância (EAD) para formação dos profissionais de enfermagem.
- Baixa cobertura da fiscalização das unidades de saúde.
- Deficiência da fiscalização nos cursos de graduação pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselhos de Educação nos cursos técnicos.
- Insatisfação e desconforto dos empregados públicos quanto a indefinição do regime de trabalho do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.
- Extinção dos Conselhos de Fiscalização Profissional pelo Governo Federal.

### **5.3-Modelo de Gestão de Riscos e Controles**

Os riscos positivos já se encontram devidamente analisados e tratados por meio do Planejamento Estratégico do Coren, que passou pela Matriz SWOT. As oportunidades ali percebidas foram consideradas na elaboração das diretrizes estratégicas da autarquia e, por este motivo, os riscos positivos não são objeto de análise no Gerenciamento de Riscos. Isso ocorre para que os riscos negativos recebam o foco maior no tratamento.

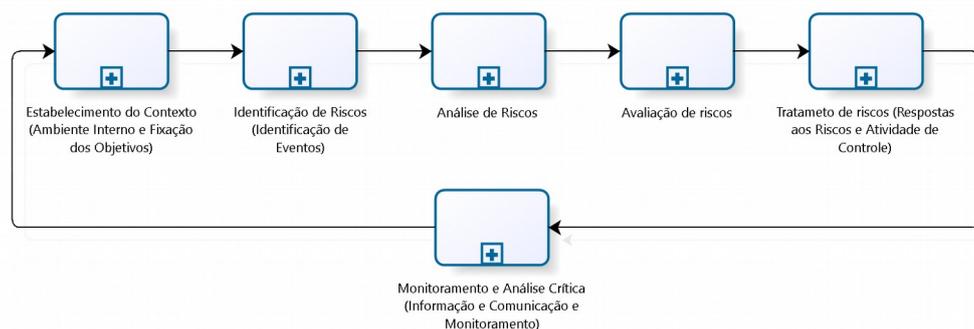


Gráfico 19

O plano de Gerenciamento de Risco é executado após a elaboração do Planejamento Estratégico de cada gestão e do respectivo Plano Plurianual.

A responsabilidade pelo Plano de Gerenciamento de Risco é da Diretoria do Coren, após aprovação por parte do Plenário. Por delegação, a Presidência incumbe à Gestão às atribuições de implantação e execução do Plano e à Controladoria-Geral as atribuições de monitoramento do Plano. As Unidades Funcionais devem enviar relatórios periódicos à Controladoria-Geral e a Gestão para fins de monitoramento. Por sua vez, a Controladoria-Geral envia relatórios periódicos à Presidência para acompanhamento.

É atribuição dos titulares dos setores do Coren, o monitoramento dos riscos que envolvem sua área específica e seu respectivo tratamento.

Os riscos que devem ser considerados para tratamento por meio da Matriz de Riscos, devem atender a um ou mais dos critérios abaixo, considerados em si mesmo ou na soma dos seus efeitos. Os riscos que se enquadram nos critérios abaixo serão denominados de Riscos Relevantes:

- Representar riscos a consecução dos objetivos e iniciativas do Planejamento Estratégico Institucional.
- Representar Riscos para a Instituição.
- Representar Riscos para a Enfermagem Sergipana
- Representar Riscos que afete a concretude dos objetivos estratégicos do Coren.
- Afetar significativamente os custos do Coren.
- Afetar significativamente a receita do Coren.
- Possibilitar dano substancial ao patrimônio do Coren.



O tratamento dos riscos identificados ocorre segundo os critérios previstos no Plano de Gerenciamento de Riscos e demais documentos que possam contribuir da melhor forma possível para mitigação dos eventos danosos decorrentes dos riscos.

#### 5.4 – Identificação de Riscos

A Gestão dá início ao levantamento de riscos encaminhando aos setores formulário padronizado, no qual consta a descrição do setor e do responsável pela indicação do risco, descrição sintética e descrição detalhada do risco, periodicidade e/ou data de provável ocorrência, proposta de tratamento do risco, responsável pelo tratamento do risco, bem como os recursos necessários para tratamento do risco.

Cada setor relata no formulário os riscos que entendem ser substanciais de forma a afetar a consecução de seus objetivos institucionais e que se enquadrem nos critérios que determine o risco como relevante, segundo critérios estabelecidos acima e devendo considerar as seguintes tipologias de riscos:

- Riscos operacionais: eventos que podem comprometer as atividades da entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- Riscos de imagem/reputação: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade da entidade em cumprir sua missão institucional;
- Riscos legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da entidade;
- Riscos financeiros/orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade da entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações.

Ao descrever os riscos identificados, os setores devem considerar primordialmente os objetivos instituídos no Planejamento Estratégico institucional do Coren/SE.

Os setores apresentam proposta de tratamento dos riscos e a respectiva descrição de cada proposta.

As propostas de ações de tratamento dos riscos são enquadradas em uma das seguintes possibilidades, segundo a visão dos titulares de cada setor.

- Evitar: descontinuação das atividades que geram os riscos.



- Reduzir: adotar medidas para reduzir a probabilidade ou o impacto dos riscos.
- Compartilhar, reduzir a probabilidade ou o impacto dos riscos pela transferência ou pelo compartilhamento de uma porção do risco.
- Aceitar: nenhuma medida é adotada para afetar a probabilidade ou o grau de impacto dos riscos.

É possível que uma ação adotada possa ser enquadrada em mais de uma das possibilidades acima, no entanto, deverá ser utilizada uma das possibilidades para fins de classificação, adotando-se aquela que mais se destacar.

### 5.5 - Análise e Avaliação

Os riscos identificados na etapa anterior são organizados pela Gestão do Coren e passam a compor a Matriz de Riscos.

Depois de elaborada a Matriz de Riscos, a Gestão realiza reunião com os responsáveis dos setores do Coren-SE para analisar os riscos identificados.

Os riscos identificados são submetidos à apreciação dos diversos titulares do Coren-SE, responsáveis pelos setores com o objetivo de:

- Identificar a severidade do risco;
- Se estão enquadrados nos conceitos de riscos relevantes para constar no Plano de Gerenciamento de Riscos;
- A adequação do tratamento proposto pelos setores

A análise considera as fontes, causas e possíveis consequências advindas de cada risco identificado. Outro critério de análise deverá ser as inter-relações dos riscos e suas possíveis consequências umas sobre as outras, haja vista, que essas inter-relações poderão minimizar ou maximizar os riscos, agravando-os ou atenuando-os.

Todos os itens que compõem a Matriz de Riscos são submetidos à avaliação:

- a) A probabilidade de ocorrência do risco identificado, classificando-a em:
  1. Muito baixa
  2. Baixa
  3. Média
  4. Alta
  5. Muito Alta



b) O Impacto que eventualmente poderia ocorrer com a concretização dos riscos identificados, classificando-o em:

1. Muito baixo
2. Baixo
3. Médio
4. Alto
5. Muito Alto

Com relação ao impacto, o grupo também analisará a descrição do impacto proposto pelas Unidades Funcionais, realizando filtragem prévia para fins de posterior análise por parte da Direção do Coren.

### Matriz de Probabilidade x Impacto – Severidade

Probabilidade	Matriz de Probabilidade x Impacto – Severidade				
5	5	10	15	20	25
4	4	8	12	16	20
3	3	6	9	12	15
2	2	4	6	8	10
1	1	2	3	4	5
Impacto	1	2	3	4	5

Tabela 12

Após a classificação do risco em termos de probabilidade e impacto, a Matriz de Risco atribui automaticamente a Severidade do Risco, utilizando como critério a tabela abaixo, que segrega os riscos em baixo (destacado em verde), médio (destacado em amarelo) e alto (destacado em vermelho).

A mensuração se dá multiplicando o peso da probabilidade pelo peso do impacto. O resultado dessa multiplicação representa a severidade do risco. A severidade é utilizada para classificar os riscos em ordem de prioridade de tratamento.

### Quadro de Severidade

Pontos	Nível de Severidade	Tratamento e Acompanhamento
1 a 5	Baixo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tratamento sem prioridade</li><li>• Acompanhamento esporádico</li></ul>
6 a 14	Médio	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tratamento prioritário</li><li>• Acompanhamento secundário</li></ul>
15 ou mais	Alto	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tratamento prioritário</li><li>• Acompanhamento constante</li></ul>

Quadro 3



## 5.6-Resposta aos Riscos

O grupo formado para avaliar os riscos, também analisa as propostas de tratamentos destes riscos apresentadas pelos setores funcionais do Coren/SE. Caso entenda que o tratamento não seja o adequado, o grupo tem autonomia para substituí-lo, modificá-lo, incluir providência ou mesmo retirar o risco da Matriz de Riscos.

Assim sendo, o grupo analisa a proposta de tratamento da ação considerando a severidade de cada risco, contrabalanceando-a com os custos envolvidos no seu tratamento.

A Matriz de Riscos devidamente analisada e formatada é encaminhada para a Diretoria do Coren/SE que a submeterá a análise do Controle Interno para parecer conclusivo.

A atuação da Controladoria Geral tem sido baseada na mitigação destes riscos. Seus principais objetivos são efetuar as atividades de preservação do erário público, verificar a aplicação das normas, legislações vigentes e confeccionar padrões de qualidade e disseminação de procedimentos claros e isonômicos.

Dentre os mecanismos utilizados pela Controladoria para mitigar estes riscos, citamos e explicamos os principais, quais sejam: riscos relacionados a gestão de pessoal, a processos licitatórios, a execução orçamentária, a execução do cronograma de desembolso, a execução de créditos orçamentários, a execução de pagamentos, as receitas, ao cumprimento da legislação, ao orçamento e ao judiciário.

### 5.6.1 - Riscos Relacionados a Gestão de Pessoal

#### **Ação: Análise dos gastos com pessoal**

Aplicar o princípio da economicidade no âmbito do Coren-SE.

O acompanhamento das despesas com pessoal foi realizado com a análise dos processos econômico financeiro das folhas de pagamentos mensais e com o acompanhamento do Cronograma de Desembolso, sendo encaminhados, periodicamente, alertas ao Departamento de Gestão de Pessoas quanto à necessidade de complementação de saldo orçamentário para as despesas com saldo insuficiente. Além disso, nas Prestações de Contas Trimestrais apurou-se o percentual da despesa com pessoal e encargos, em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.



## 5.6.2 - Riscos Relacionados a Processos Licitatórios

### Ação: Análise de processos licitatórios

Aplicar os princípios administrativos básicos nos processos de licitações:

Foram analisados 58 processos licitatórios, sendo realizadas 58 análises de processos licitatórios e emitidas 25 notas de análise e pareceres. Deste total, 37 foram análises antes do certame e 21 depois do certame. O número de análises é igual ao número de processos analisados, pois não houve nenhum processo devolvido, isso significa que não existiu nenhuma inconformidade ou ausência de informações que possibilitassem a emissão de opinião.

	Pregão Fase Interna	Pregão Fase Externa	Dispensa e Inexigibilidade	Renovação	Total
<b>Processos analisados</b>	11	10	16	21	58
<b>Número de Inconformidades</b>	0	0	0	0	0
<b>Média de Inconformidades</b>	0	0	0	0	0

Tabela13 – Análise Processo Licitatório

## 5.6.3- Riscos Relacionados a Execução Orçamentária

### Ação: Análise de Demonstrativos Contábeis

Aplicar os princípios fundamentais da Contabilidade Pública.

A análise mensal dos demonstrativos contábeis é objeto principal da Controladoria. Através desta atividade apurou-se o montante arrecadado e a despesa executada mensalmente, providenciando-se também a resolução das pendências apontadas nas contas ativas, passivas e na conciliação bancária junto aos departamentos/setores responsáveis. As análises trimestrais dos demonstrativos, foram devidamente encaminhadas ao Cofen, conforme estabelecido pela Resolução nº 504/2016.

## 5.6.4 - Riscos Relacionados a Execução do Cronograma de Desembolso

### Ação: Cronograma Anual de Desembolso

Aplicar o princípio da economicidade no âmbito do Coren-SE.



O controle do orçamento do exercício foi realizado por meio do Cronograma de Desembolso, acompanhado mensalmente a cada fechamento contábil e encaminhado ao Cofen, junto com as Prestações de Contas Trimestrais.

#### **5.6.5-Riscos relacionados a Execução de Créditos Orçamentários:**

##### **Ação: Análise de Transposições Orçamentárias**

Aplicar os princípios fundamentais da Contabilidade Pública.

Ao todo, foram analisados vários processos com solicitação de créditos adicionais suplementares e especiais no exercício de 2020. Não foram encontradas inconformidades que impedissem a realização destes.

#### **5.6.6- Riscos relacionados a Execução de Pagamentos**

##### **Ação: Análise de processos de pagamento**

Elaborar e implantar a institucionalização das normas e procedimentos de gestão e processos de trabalho.

Todos documentos são analisados pelo Controle Interno antes do pagamento. Foram realizadas e analisados todos os pagamentos de processos e entregues a Diretoria para assinatura, onde acompanha um check list com todos os detalhes.

#### **5.6.7 - Riscos Relacionados as Receitas**

##### **Ação: Análise da Receita**

Aplicar o princípio da economicidade no âmbito do Coren-SE.

A análise da receita com a conferência dos extratos bancários, mapas de arrecadação e mapas de baixas contábeis, foram realizadas até o mês de Dezembro de 2020, através das análises dos Balancetes. Contudo, objetivando maior eficiência desta atividade, o método de conferência está sendo alterado para ser realizado por meio da análise dos demonstrativos mensais

#### **5.6.8 - Riscos Relacionados ao Cumprimento da Legislação**

##### **Ação: Análise da Prestação de Contas**



Coordenar os resultados quanto à eficiência e eficácia da Gestão.

Atividade realizada conforme análises da Controladoria identificando inconformidades nas áreas de patrimônio e dívida ativa, a primeira por falta de controle patrimonial e a segunda por falta de lançamentos na contabilidade e de uma exatidão do débito.

### **5.6.9 - Riscos Relacionados ao Orçamento**

#### **Ação: Análise da Proposta Orçamentária**

Aplicar o princípio da economicidade no âmbito do Coren-SE.

Foram analisadas a Proposta Orçamentária 2020 (Parecer Controladoria nº 06/2020) e a 1ª, 2ª e 3ª Reformulações do Orçamento 2020 (Parecer Controladoria Geral nº 02/2020, 03/2020 e 07/2020, sendo todas aprovadas pelo Cofen).

### **5.6.10-Riscos Relacionados ao Judiciário**

#### **Ação: Controle Sobre Riscos Judiciais**

A Procuradoria Geral é um departamento que compõe a estrutura organizacional da autarquia, possui a função precípua de representar o Conselho nas esferas judicial e administrativa, bem como garantir a legalidade dos atos internos do Coren-SE, de modo a criar bases que possibilitem ao órgão o cumprimento seus misteres legais e constitucionais.

A organização e distribuição das atividades da Procuradoria Geral é realizada em razão da matéria, cumpre a cada advogado no âmbito de sua especialização o atendimento das demandas administrativas e judiciais que lhe são afetas.

## **5.7 -Termos de Ajustamento de Condutas**

Antes de ingressar com ações civis públicas ou até mesmo no curso das ações, o Departamento de Fiscalização sempre buscam a solução consensual do litígio por meio da formulação de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC compreendendo plano de trabalho e cronograma de execução de modo a fornecer as condições necessárias para o exercício regular da enfermagem.



No ano de 2020 importa destacar o que não houve nenhuma TAC firmado entre o Conselho e nenhum Município.

## 5.8 - Atividades da Controladoria Geral

A Controladoria Geral é um órgão técnico responsável por exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, administrativo, operacional e patrimonial do COREN-SE.

As atividades de controle interno e gestão de riscos no Coren-SE são coordenadas pela Controladoria Geral, área funcional vinculada ao Plenário da autarquia, cujas atribuições envolvem o controle das atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A atuação da Controladoria Geral, originalmente, não abrangia as atividades das áreas finalísticas, visto que a Resolução Cofen nº 373, de 20 de janeiro de 2011, previa que estas teriam regimes próprios de controle.

A Resolução Cofen nº 573, de 26 de março de 2018, revogou a Resolução Cofen nº 373/2011, permitindo a atuação da Controladoria nas atividades finalísticas, porém, a Resolução Cofen nº 576, de 5 de junho de 2018, também revogou a 573/2018, logo a fiscalização das atividades finalísticas pela Controladoria continua fora do âmbito de sua atuação.

O controle realizado de modo preventivo e corretivo abrange o acompanhamento e a análise dos processos licitatórios e de gestão dos contratos; acompanhamento e análise dos processos vinculados a folha de pagamento; acompanhamento e controle da execução orçamentária.

Além disso, é realizada a análise e liberação dos processos de pagamentos; validação da proposta orçamentária; liberação de viagens; auditoria das prestações de contas das diárias pagas aos(as) servidores(as), conselheiros(as) e colaboradores(as); análise e validação dos lançamentos contábeis e demonstrativos contábeis; acompanhamento e controle das ações do plano de redução da inadimplência; e orientações para implementação do controle de custos e redução dos gastos do conselho.

Dentre os mecanismos utilizados pela Controladoria para mitigar estes riscos, citamos abaixo alguns dos principais riscos analisados:

- Análise da Prestação de Contas de 2020
- Análise da Proposta Orçamentária
- Análise prestação de contas trimestral



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

- Análise e acompanhamento do cronograma de desembolso
- Emissão de Comunicados
- Padronização de Procedimentos
- Orientação aos gestores
- Analisar o percentual de aumento dos funcionários
- Emitir nota de análise sobre as prestações de contas trimestrais (1º, 2º, 3º e 4º trimestres)
- Elaborar parecer da prestação de contas referente a devolução do convênio PLATEC ao Cofen
- Emitir pareceres diversos
- Encaminhar memorandos internos para departamentos e presidência;
- Acompanhar o portal da transparência
- Nota de análise dos pagamentos dos contratos
- Conferência e acompanhamento do repasse da cota parte do COFEN
- Realizar acompanhamento da arrecadação da receita e execução da despesa
- Apoio na elaboração do orçamento programa
- Acompanhamento no cronograma de desembolso
- Realização de estudo conjunto com a equipe financeira do COFEN para melhoria dos fluxos financeiros e criação de processos administrativos de pagamentos
- Suporte quando necessário a auditoria de gestão realizada pelos auditores do COFEN no COREN/SE.

**5.8.1 - A controladoria possui a seguinte composição funcional**

**ALOÍSIO SANTOS RIBAS**

**CONTROLADOR GERAL**



## **6. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO**

Desde o ano de 2018 o COREN/SE vem passando por grandes mudanças de Gerenciamento que trouxeram reflexos para Gestão dos nossos capitais. Fruto dessas mudanças foi uma readequação do efetivo início de um processo de transformação na forma de gerir o capital humano, levando sempre em conta que são as pessoas que possibilitam a existência, a inovação e a sustentabilidade do nosso negócio.

Esta metodologia está composta pela definição de um PPA, o qual é definido pela Plenária de Conselheiros do COREN-SE. Este PPA é composto de Programas Temáticos e Objetivos Estratégicos, os quais são constituídos por Iniciativas Estratégicas. As Iniciativas Estratégicas, por sua vez, dão origem a Planos de Ação que serão detalhados na forma de Projetos. São estes últimos que concretizam os Objetivos Estratégicos traçados pela Plenária do COREN-SE.

Salienta-se que o COREN-SE utiliza as mesmas metodologias utilizadas pelo Conselho Federal na construção do Planejamento Estratégico Institucional.

Conforme o exposto, para que o COREN-SE alcance seus Objetivos Estratégicos e cumpra a sua Missão, o PPA auxilia dando o direcionamento estratégico e estruturando de forma sistemática o caminho a ser trilhado.

Os Programas Temáticos são um conjunto de Iniciativas Estratégicas relacionados entre si para o alcance dos resultados propostos e podem ter mais de um Objetivo Estratégico vinculado.

O Programa Temático retrata no PPA a agenda institucional e orienta a ação institucional. Sua abrangência deve ser a necessária para representar os desafios e organizar a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades, as multisetorialidade e a territorialidade do que vai ser feito. O Programa Temático se desdobra em Objetivos e Iniciativas Estratégicas.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

Os Objetivos Estratégicos expressam as escolhas da instituição para a implementação da sua política. Por intermédio deles, o PEI relaciona o “planejar” ao “fazer”. Os Objetivos Estratégicos podem ter uma ou mais Iniciativas. Estratégicas a eles relacionados, as quais abrangem seguintes características:

- Define a escolha para a implementação da política institucional desejada, levando em conta aspectos políticos, sociais, econômicos, institucionais, tecnológicos, legais e ambientais;
- Orienta taticamente a ação da instituição no intuito de garantir a entrega à sociedade dos bens e serviços necessários para o alcance das metas estipuladas;
- Expressa um resultado transformador da situação atual em que se encontra um determinado tema;
- É exequível, estabelecendo metas factíveis e realistas para a instituição, considerando a conjuntura econômica, política e social existente;
- Define iniciativas que declaram aquilo que deve ser ofertado na forma de bens e serviços ou pela incorporação de novos valores à política institucional, considerando como organizar os agentes e os instrumentos que a materializam;
- Declara as informações necessárias para a eficácia da Iniciativa Estratégica, além de indicar os impactos esperados na sociedade.

A Iniciativa Estratégica, por sua vez, declara as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações institucionais e normativas. Ela norteia a atuação institucional e estabelece um elo entre o PPA e o Orçamento. Uma Iniciativa Estratégica é uma reflexão resumida de um projeto.

A Metodologia GEOR permite a sociedade e a Enfermagem saber dos gestores do Sistema Cofen-Conselhos Regionais como, onde e com que benefícios os seus recursos estão sendo aplicados



## 6.1- Resultados dos Principais Departamentos/Setores do COREN-SE

### 6.1.1 - Procuradoria

A Procuradoria Jurídica do Conselho Regional de Enfermagem é instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e à Administração Pública, sendo a unidade de representação dentro do COREN/SE para fins judiciais e extrajudiciais, consultoria e assessoramento jurídicos ao Presidente do COREN/SE e aos demais setores desta autarquia federal.

**A Procuradoria possui a seguinte composição funcional:**

<b>Procurador</b>	<b>Dr. ANDRÉ KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA</b>
<b>Advogado</b>	<b>Dr. JOSÉ FONSECA GESTEIRA NETO</b>
<b>Estagiária</b>	<b>RILLARY VITÓRIA SILVA CORREIA</b>

Tabela 14 – Composição Funcional da Procuradoria

No ano de 2020 a Procuradoria prestou assessoria jurídica a todos os departamentos/setores do órgão, realizou atendimento acerca do exercício profissional e de processos judiciais em tramitação no Conselho, direcionados ao público externo. Além disso, prestou assessoria a gestão através de recomendações e pareceres jurídicos.

Em se tratando de justiça fiscal, é importante destacar que inúmeros processos administrativos foram analisados para ajustes na fundamentação legal do termo de inscrição em dívida ativa.

## 6.2 - PARECERES JURÍDICOS

### 6.2.1 – Informações sobre Depósitos Judiciais e Extrajudiciais

No ano de exercício 2020, o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe não realizou depósitos judiciais.

### 6.2.2 – Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

As determinações oriundas do TCU são prontamente atendidas, salvo impossibilidade absoluta de cumprimento, oportunidade em que esta autarquia toma por princípio a informação ao Conselho Federal de Enfermagem a fim de que esclareça ou complemente as informações de modo a dar cumprimento às determinações ou recomendações do TCU.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

Cumprir informar que no dia 09 de fevereiro de 2011, o Tribunal de Contas da União, proferiu Acórdão n.º 310/2011 nos autos da Tomada de Contas Especial – Processo TC – 002.817/2008-6, decisão esta confirmada pelo Acórdão 500/2012 – TCU Plenário em 07/03/2012, que findou por condenar algumas ex-gestoras do COREN/SE, solidariamente, à devolução aos cofres desta Autarquia, que foram divididos em determinações de 6 (seis) execuções separadas de acordo com as condenações, tendo sido formalmente determinado a esta autarquia através dos Ofícios do TCU/PROC/MEVM n.º 1739/2013, 1742/2013, 1743/2013, 1744/2013, 1747/2013, 1748/2013 e 2742/2014.

Tais ofícios subsidiaram as execuções contra ex-gestores, dispondo o COREN/Se da Procuradoria Jurídica para acompanhamento das deliberações do TCU.

Segue abaixo as execuções, todas em trâmite na Justiça Federal da Seção Judiciária de Aracaju/SE, ressaltando que os executados, quando citados, interpuseram os recursos cabíveis:

- 0801516-66.2014.4.05.8500
- 0801518-36.2014.4.05.8500
- 0801520-06.2014.4.05.8500
- 0801521-88.2014.4.05.8500
- 0801420-17.2015.4.05.8500
- 0801436-05.2014.4.05.8500
- 0801469-92.2014.4.05.8500

Informamos, quanto às execuções acima, que as mesmas não estão surtindo efeito para a constrição de bens tendo em vista que não se encontram bens passíveis de penhora. Assim, esta Autarquia está tomando providências junto ao COFEN sobre a possibilidade/viabilidade de inscrição no CADIN dos referidos débitos.

Considerando a natureza de fiscalização do exercício profissional, informamos que o setor de Dívida Ativa encontra-se atuante a fim de cumprir com a arrecadação necessária à finalidade pública intrínseca ao COREN/SE, vez que possui natureza jurídica de autarquia federal e dada a natureza tributária das anuidades regulamentadas pela Lei 12514/2011.



### **6.2.3 – Medidas Administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário**

As determinações oriundas do órgão de Controle Interno, dos órgãos Públicos de Controle, do próprio Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, quanto do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN são prontamente atendidas, salvo impossibilidade absoluta de cumprimento, oportunidade em que esta Autarquia toma por base os Princípios inerentes a Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, a fim de que esclareça ou complemente as informações de modo a dar cumprimento às determinações ou recomendações.

A apuração de responsabilidade por dano ao erário ocorre de acordo com a Lei Geral do Processo Administrativo no Âmbito Federal – Lei 9.784/99 e demais normativos aplicados à espécie, em especiais orientações do TCU e CGU, conforme o caso.

### **6.2.4-Medidas Administrativas e Judiciais para a Cobrança da Dívida Previdenciária e não Previdenciária**

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE implementou diversas medidas para a cobrança das suas dívidas, sejam ela de natureza previdenciária ou não previdenciária.

Antes de se adentrar às medidas adotadas propriamente ditas, há que se destacar que a renda do COREN/SE é oriunda do imposto pago pelos profissionais de Enfermagem, sendo o mesmo consubstanciado num tributo para a contribuição das categorias profissionais, previsto no Art. 49 da Constituição Federal, atualmente regulamentado pela Lei nº 12.514, de 28 de Outubro de 2011.

Tecidas essas considerações, deve-se destacar que o COREN/SE realizou, no ano de 2019, 323 (trezentos e vinte e três) Notificações de Débito, emitindo 906 (novecentos e seis) Certidões da Dívida Ativa, com o fito de possibilitar a cobrança extrajudicial e judicial dos seus ativos.

Como medida extrajudicial, além das Notificações de Débito, também fora formulado o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016, entre o COREN/SE e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL SEÇÃO SERGIPE, visando a inclusão dos débitos inscritos em dívida ativa em protesto, sendo esta uma medida prevista na Resolução nº 498/2015, do Conselho Federal de Enfermagem, estando em andamento as



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

medidas para recuperação de débitos com formação de Processos Administrativos Fiscais com o intuito de inscrição em Dívida Ativa para posterior providência em relação aos profissionais que permanecem inadimplentes.

### **6.2.5 – Relatório de Instância ou Área de Correição**

Foram elaborados 251 (duzentos e cinquenta e um) pareceres jurídicos com os mais diversos temas, dentre os quais: acompanhamentos iniciais e finais de licitação, requerimentos de profissionais inscritos, consultas informativas à Presidência do COREN/SE sobre a legalidade de atos administrativos e análise de validade das anuidades dada a sua natureza tributária, e 10 (dez) Certidões da Dívida Ativa, com o fito de possibilitar a cobrança Extra Judicial e Judicial dos seus Ativos.

A apuração de ilícitos administrativos e disciplinares ocorre de acordo com a Lei Geral do Processo Administrativo no âmbito federal – Lei 9784/99 e demais normativos aplicados à espécie, dentre os quais: Regimento Interno do COREN/SE, Plano de Cargos Carreiras e Salários, Acordo Coletivo firmado com o SINDISCOSE. No mês de Fevereiro/2016, o COFEN editou a Resolução n.º 507/2016 que estabelece normas éticas e disciplinares para os funcionários públicos de todo o Sistema COFEN/COREN's, passando a integralizar regras de conduta e disciplinares para todas as Autarquias criadas pela Lei 5905/73.

Os procedimentos administrativos, quando necessários, são abertos mediante Termo de Autuação e Portaria da Presidência/Diretoria desta Autarquia, onde são apurados os atos supostamente ilícitos garantindo-se a ampla defesa e o contraditório. Após decisão do COREN/SE e homologação da Plenária do COREN/SE, o Conselho Federal de Enfermagem funciona como órgão de Segunda Instância para processamento de eventuais Recursos.



### 6.3-Resultado da Área Fim (FISCALIZAÇÃO)

Tendo a missão delegada pelo Estado de fiscalizar as Profissões e as atividades relacionadas a Enfermagem, o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe tem poder de polícia para impedir a atuação de Leigos nessa profissão e zelar pela Ética e Habilitação para o exercício o poder de polícia de leigos, de Ética e habilitar os profissionais para o exercício da profissão. Dito isso, expede Anotação de Responsabilidade Técnica, realiza registro e cadastro fiscaliza o exercício profissional e através do colegiado julga o processo ético pertinentes as categorias de enfermagem.

Com base nessas premissas, o Coren/SE, apresenta a seguir os resultados de suas atividades de Fiscalização, Acervo Técnico, Anotação de Responsabilidade Técnica, Registro e Cadastro, além das atividades Afins de Fiscalização do colegiado para julgamento desses processos e das parcerias com o poder público.

#### 6.3.1 – Ações de Fiscalização

Como vem acontecendo desde 2018, no ano de 2020 o Coren-SE mais uma vez registrou grande número de ações de fiscalização mesmo sendo menos em comparação com o exercício anterior.

Sem aumentar seu quadro funcional, o Conselho implantou a estratégia de forças-tarefas e aprimoramento do planejamento das atividades de fiscalização, demonstrando, a cada ano, maior eficiência e eficácia.

#### 6.3.2-Operação de Fiscalização

Grande parte das ações de fiscalização acima quantificadas resultaram, como já dito, das forças-tarefas realizadas em 2020, embora, mesmo com a Pandemia, foram feitas várias Fiscalizações.

As forças-tarefas do Coren-SE são realizadas em cada uma de suas 75 Cidades do Estado incluindo a Capital, onde são fiscalizadas atividades das diversas áreas previamente identificadas nas reuniões realizadas no Coren/SE pelos colaboradores que compõem o setor de fiscalização, tendo como base os manuais de fiscalização apresentados pelas Câmaras Especializadas no Seminário de Fiscalização, evento anual em que são indicadas as atividades



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

de destaque de cada uma das referidas Câmaras.

Durante as atividades de fiscalização no ano de 2020 foram lavrados 12 Processos Administrativos, sendo emitidos 76 autos de infração e 12 autuações.

Além disso, foram fiscalizadas diversas atividades relativas a parcerias com órgãos como o Ministério Público Federal-MPF, Ministério Público Estadual – MPE/SE, prefeituras municipais, entidades de classe de Enfermagem, além de atividades apontadas em denúncias e muitas outras do dia a dia da fiscalização.

#### **6.4 – Atendimento às Denúncias**

Também como parte das ações de fiscalização, o Conselho realiza rotineiramente os atendimentos às denúncias que chegam pelos Canais de acesso disponíveis, quais sejam: atendimento presencial, telefone, ouvidoria, facebook e instagram.

De fato, se tornaram importantes ferramentas que a sociedade e os profissionais de Enfermagem utilizam na interlocução com o Coren/SE, para realizarem denúncias de qualquer natureza, dentre estas, muitas são demandadas para atuação no departamento de fiscalização, corroborando assim para a garantia de uma assistência de Enfermagem livre de danos para os profissionais e para a sociedade.

#### **6.5-Auto de Infração**

No ano de 2020 houve a abertura de 12 processos administrativos na fiscalização, sendo que, desses, apenas 76 Auto de Infração foi lavrado. Os autos de infração lavrados contra empresas sem registros de Profissionais são em grande parte fruto das ações de fiscalização realizada pelos componentes do setor, que estão atentos para as irregularidades praticadas

#### **6.6 – Processos Éticos**

A comissão de ética do Coren/SE, manteve sua regular atividade inclusive ofertando assessoria direta às instituições para que formassem suas comissões de ética conforme regulamento a Resolução Cofen nº 593/2018 de 05/11/2018. Estas comissões são fundamentais para dar maior confiança éticas, prevista no código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Durante o ano de 2020 foram abertos 02 novos processos éticos no Coren/SE.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

Foram julgados 02 processos de apuração de falta de ética ou de infração ao Código de Ética. Confirma-se assim que o Colegiado do Coren/SE exerce a função de órgão/tribunal julgador do sistema Cofen/Corens, para os casos previstos no Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem.

Com os fatos e números acima apresentados, o Colegiado do Coren/SE demonstra sua função de órgão julgador do Sistema Cofen/Corens em primeira instância, onde ocorre a grande maioria das decisões processuais.

## 6.7 - Atividades de Registro e Cadastro

Conforme se verifica a seguir, as atividades de registro e cadastro no Coren-SE continuaram a ser executadas no exercício de 2020. Tivemos os seguintes dados: I) Novos Registros de profissionais (inscrições definitivas): 1.418 II) Cancelamento de registros: 298; III) Registro de profissionais oriundos de outros Corens: 86; IV) Emissão de 1ª via de Carteiras de Identidade Profissional: 1.399; V) Emissão de 2ª via de Carteiras de Identidade Profissionais: 19;

PROFISSIONAIS	REGISTROS ATIVOS EM 31.12.2020	INSCRIÇÕES EM 2020	REATIVADOS EM 2020
NÍVEL SUPERIOR	6.802	466	29
NÍVEL MÉDIO	19.813	933	12
<b>TOTAL</b>	<b>26.615</b>	<b>1.399</b>	<b>41</b>

Tabela 15 – Atividades de Registro e Cadastro

PROFISSIONAIS	ADIMPLENTES	PERCENTUAL %	INADIMPLENTES	PERCENTUAL %
NÍVEL SUPERIOR	4.780	70,3	2.022	29,7
NÍVEL MÉDIO	8.750	44,2	11.063	55,8
<b>TOTAL</b>	<b>13.530</b>	<b>50,8</b>	<b>13.085</b>	<b>48,2</b>

Tabela 16 - Atividades de Registro e Cadastro



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

## 6.8 – Componentes da Fiscalização

<b>Componentes da Área Finalística</b>	
BÁRBARA BEZERRA TAVARES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EVALDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO	ENFERMEIRO FISCAL
DANIELA DE SANTANA MIRANDA	ENFERMEIRA FISCAL
NÍVIA FABIANA DA SILVA	ENFERMEIRA FISCAL
SILVANA MENEZES DOS SANTOS	REGISTRO E CADASTRO
THAYSLANE SANTOS ARAÚJO	ESTAGIÁRIA
BRUNA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	ESTAGIÁRIA

Tabela 17 – Componentes da Fiscalização

## 6.9 – Vencimentos e Vantagens

<b>Atividade finalística</b>	
Vencimentos e Vantagens	513.200,24
Encargos Sociais	237.022,09
Diárias	1.032,00
Estagiários	19.185,22
Motoristas	88.025,37
Seguro e Manutenção dos Veículos	13.310,81
Ressarcimento de Verbas Fiscalizatórias	5.780,00
Combustíveis	23.419,55
TOTAL	900.975,43

Tabela 18 – Vencimentos e Vantagens



## 6.10 -Quadro de Valores Relativos aos Gastos com Fiscalização no Exercício de 2020

### Previsão das Receita

RECEITA/DESPESA PREVISTA	VALOR
Receita Bruta	4.100.616,46
Receita Patrimonial	52.585,75
Receita Bruta (Menos Receita Patrimonial)	4.048.030,71
Cota-Parte Cofen	1.161.813,61
Receita Líquida (Receita - Cota -Parte Cofen)	2.886.217,10

Tabela 19 – Previsão da Receita

### Previsão das Despesas

RECEITAS/DESPESAS /PREVISTAS	VALOR
Receita Prevista	<b>4.100.616,46</b>
Gastos Fiscalização	<b>900.975,43</b>
Destinação Orçamentária de Gastos com Fiscalização das Receita Líquida Previstas - <b>Resolução COFEN</b>	<b>20,00%</b>
Destinação Orçamentária de Gastos com Fiscalização Receita Líquida Estimada	<b>21,98%</b>

Tabela 20 – Precisão da Despesa

### Receitas e Despesas Realizadas

RECEITA/ DESPESA /REALIZADAS	VALOR
Receita Bruta Realizada	<b>4.736.007,46</b>
Receita Patrimonial	<b>27.634,44</b>
Transferência Intragovernamental	<b>56.334,96</b>
Receita Líquida Arrecadada	<b>4.652.038,06</b>
Gastos com Fiscalização	<b>900.975,43</b>
Percentual de Gasto com Fiscalização referente Receita Líquida Arrecadada	<b>19,37%</b>

Tabela 21 – Receita e Despesa Realizada



## 6.11 – Gestão de Pessoas

Demonstramos os indicativos contendo as principais rubricas de despesas com o pessoal para o ano de 2020 subdivididas entre despesas com funcionários do grupo de carreira e despesas com funcionários ocupantes de cargo em comissão. Nosso quadro de pessoal, é composto por basicamente de 16 cargos de carreira e 07 de livre nomeação. Com 25% para Cargos de Carreira e 75% para Função de Confiança.

O ano de 2020 caracterizou-se por adequações na estrutura organizacional pela Gestão Administrativa do Coren-SE, o que impactou diretamente na composição de nosso quadro de pessoal, em especial nos cargos de livre provimento. Quanto à distribuição da força de trabalho entre as áreas meio e fim, verifica-se maior concentração na primeira, representando (60,87%), significa que o maior foco está na atividade meio da autarquia, enquanto a área fim está representado por 39,13%.

Aproximadamente 30,43% dos funcionários possui idade entre 26 a 35 anos, de 36 a 45 anos 30,43%, de 46 a 55 anos 22,00%, de 56 a 65 anos 8,70% e de 66 a 75 anos 8,70%. Já a População de Funcionários por sexo é de 61% Masculino e 39% Feminino. Conforme consta nos gráficos abaixo.

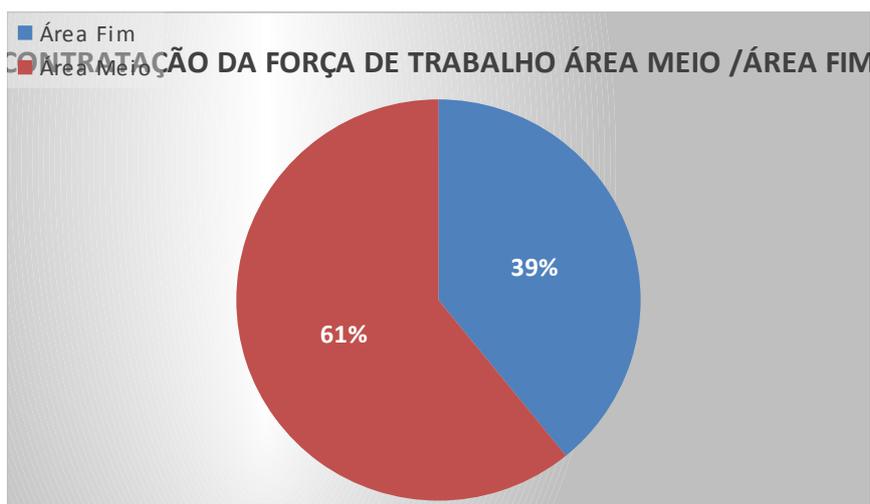


Gráfico 20 – Contratação da Força de Trabalho

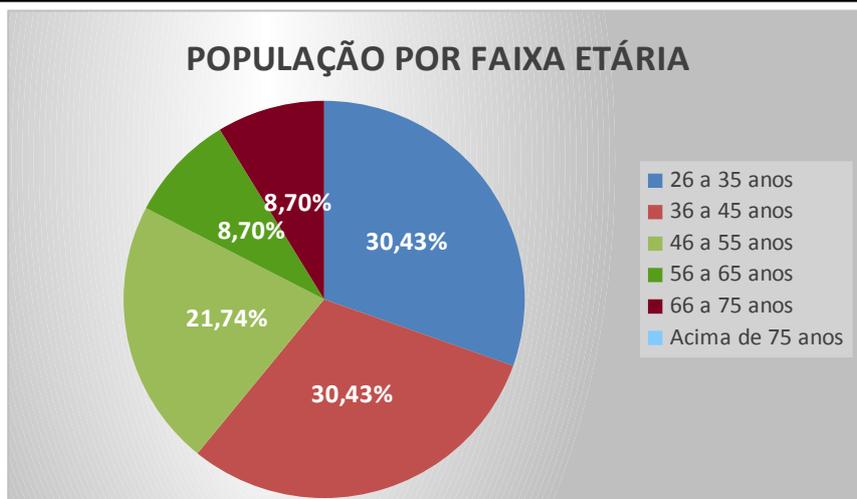


Gráfico 21 População por Faixa Etária



Gráfico 22 - População por Sexo

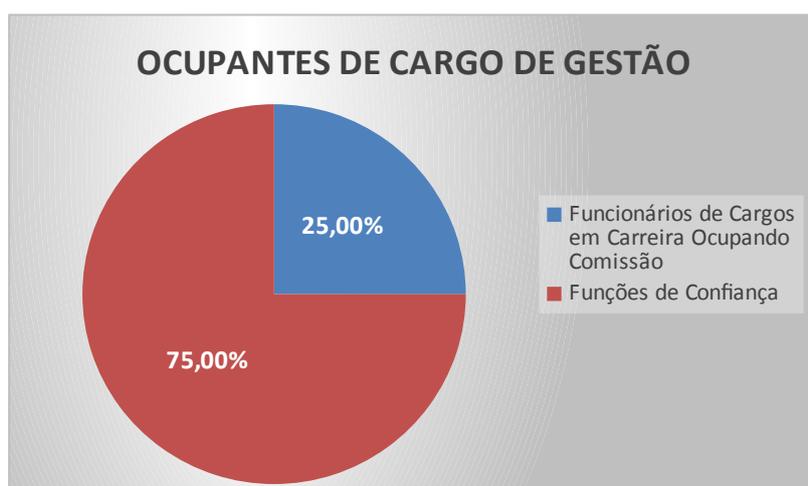


Gráfico 23 - Ocupantes de Cargo de Gestão



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

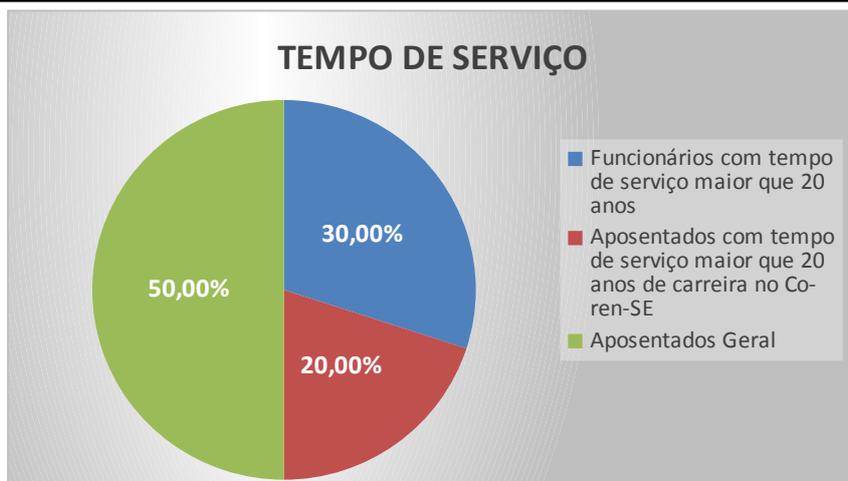


Gráfico 24 – Tempo de Serviço



GRÁFICO 25 – DESLIGAMENTO POR TIPO DE VÍNCULO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

### 6.12- Tipologia dos Cargos

TIPOLOGIA DOS CARGOS	LOTAÇÃO		INGRESSOS NO EXERCÍCIO	EGRESSOS NO EXERCÍCIO
	AUTORIZADA	EFETIVA		
1. Funcionários em cargos efetivos	0	16	0	0
1.1 Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Funcionários de carreira	0	16	0	0
1.2.1 Funcionários de carreira vinculada ao órgão	0	10	1	1
1.2.2 Funcionários de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3 Funcionários de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4 Funcionários requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
1.2.5 Funcionários de carreira ocupantes de funções de confiança	0	6	1	1
2. Funcionários com contratos temporários	0	0	0	0
3. Funcionários ocupantes de cargos em comissão - livre provimento com contrato de trabalho	0	7	0	0
<b>4. Total de servidores (DEZ/2020)</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

Quadro 4

### 6.13 - Lotação Efetiva

TIPOLOGIA DOS CARGOS	LOTAÇÃO EFETIVA	
	ÁREA MEIO	ÁREA FIM
1. Funcionários de carreira	0	0
1.1. Funcionários de carreira	0	0
1.1.2 Funcionários de carreira vinculada ao órgão	4	6
1.1.3 Funcionários de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4 Funcionários de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5 Funcionários requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
1.1.6 Funcionários de carreira ocupantes de funções de confiança	4	2
2. Funcionários com contratos temporários	0	0
3. Funcionários sem vínculo com a Administração Pública (cargos em comissão - livre provimento com contrato de trabalho)	6	1
4. Total de Funcionários DEZ/2020(1+2+3)	14	9
	<b>60,87%</b>	<b>39,13%</b>

Quadro 5



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

## 6.14-Comparação dos Salários dos Exercícios – 2018/2019/2020

Tipologias/ Exercícios	Venciment os e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis			Despesas de Exercícios Anteriores		Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis	
<b>Membros de Poder e Agentes Políticos</b>								
Exercícios	2019	0	0	0	0	0	0	0
	2018	0	0	0	0	0	0	0
<b>Servidores de Carreira vinculados ao órgão da unidade</b>								
Exercícios	2020	832.965,39	66.876,17	45.914,09	156.115,43	124.580,00	53.100,00	5.968,00
	2019	751.090,05	78.550,24	39.527,86	160.006,44	121.320,00	52.800,00	7.088,00
	2018	731.739,72	74.262,70	36.242,02	130.104,03	109.180,03	45.186,67	4.752,00
<b>Servidores de Carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade</b>								
Exercícios	2019	0	0	0	0	0	0	0
	2018	0	0	0	0	0	0	0
<b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b>								
Exercícios	2020	31.744,37	372.572,48	10.713,17	17.146,57	61.800,00	21.600,00	1.872,00
	2019	22.574,63	319.130,28	9.298,08	30.786,13	57.246,64	18.951,65	1.904,00
	2018	22.657,58	288.371,87	8.423,43	10.390,75	44.174,67	14.980,00	1.671,00
<b>Servidores cedidos com ônus</b>								
Exercícios	2019	0	0	0	0	0	0	0
	2018	0	0	0	0	0	0	0
<b>Servidores com contrato temporário</b>								
Exercícios	2019	0	0	0	0	0	0	0
	2018	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 6



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

### 6.15 – Gestão de Contratos

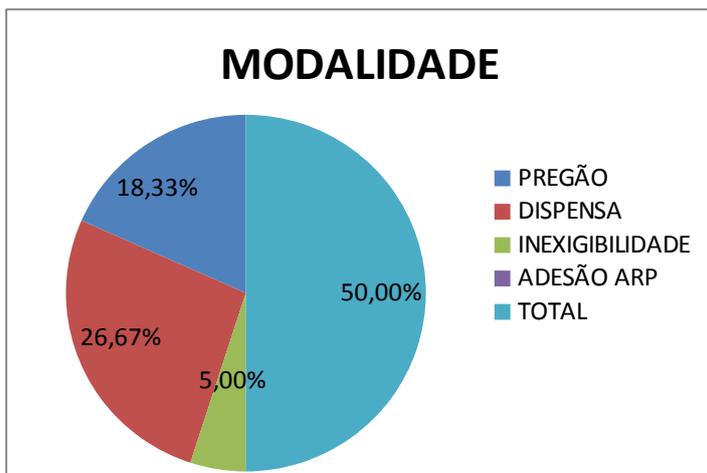


Gráfico 26

LICITAÇÕES	MODALIDADE
PREGÃO	11
DISPENSA	16
INEXIGIBILIDADE	3
ADESÃO ARP	0
TOTAL	30

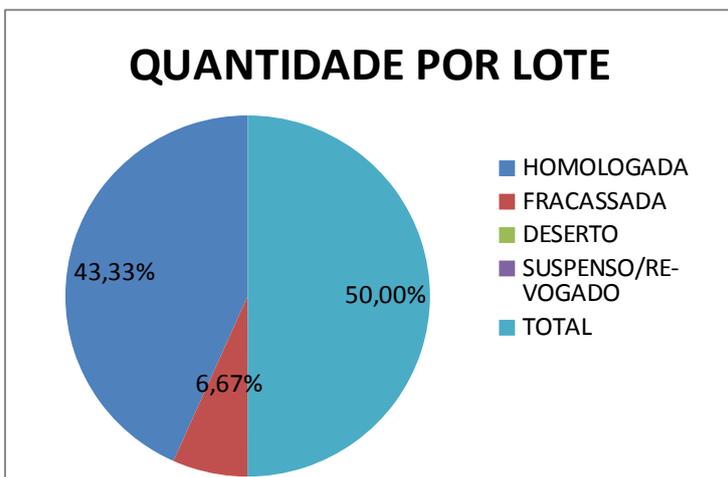


Gráfico 27

SITUAÇÃO	QUANTIDADE POR LOTE
HOMOLOGADA	26
FRACASSADA	4
DESERTO	0
SUSPENSO/REVOGADO	0
TOTAL	30

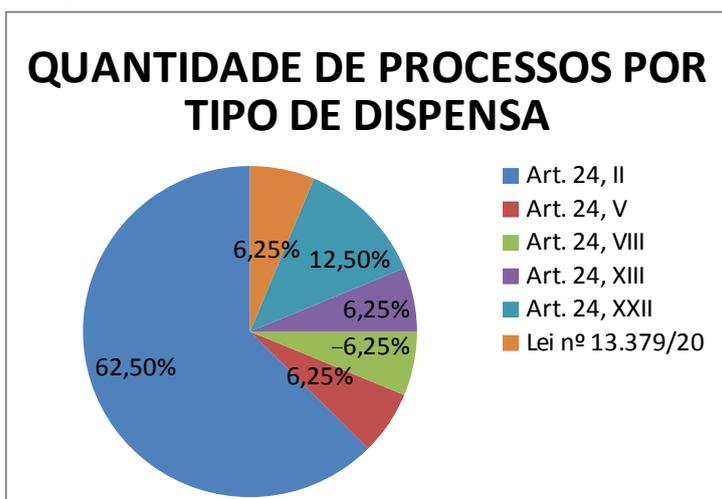


Gráfico 28

DISPENSA - BASE LEGAL	QUANTIDADE DE PROCESSOS POR TIPO DE DISPENSA
Art. 24, II	10
Art. 24, V	1
Art. 24, VIII	1
Art. 24, XIII	1
Art. 24, XXII	2
Lei nº 13.379/20	1
Total	16



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

### QUANTIDADE DE PROCESSOS POR TIPO DE INEXIGIBILIDADE

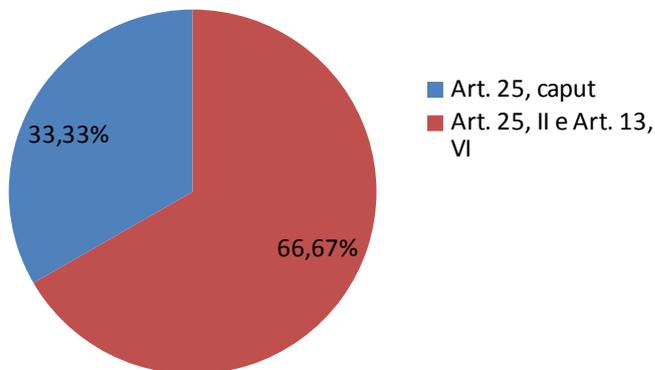


Gráfico 29

### TIPO DE PREGÃO

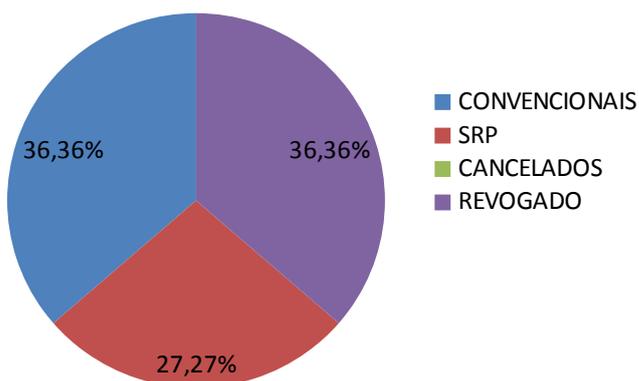


Gráfico 30

### VALOR CONTRATADO POR MODALIDADE

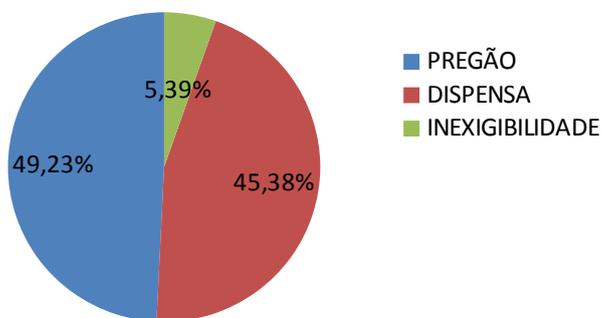


Gráfico 31

INEXIGIBILIDADE - BASE LEGAL	QUANTIDADE DE PROCESSOS POR TIPO DE INEXIGIBILIDADE
Art. 25, caput	1
Art. 25, II e Art. 13, VI	2
Total	3

PREGÕES	TIPO DE PREGÃO
CONVENCIONAIS	4
SRP	3
CANCELADOS	0
REVOGADO	4
Total	11

VALOR CONTRATADO POR MODALIDADE	
PREGÃO	R\$ 407.597,67
DISPENSA	R\$ 375.751,92
INEXIGIBILIDADE	R\$ 44.600,02
TOTAL	R\$ 827.949,61



## **6.16 - Gestão Patrimonial e Infraestrutura**

Contratação e gestão de diversos serviços administrativos com atividades nas áreas de zeladoria, limpeza, segurança patrimonial, postagem, motoristas e distribuição de correspondências, copa, coleta de lixo e recicláveis e, seguro predial, atividades junto a órgão oficiais e concessionárias de serviços públicos, controle e pagamento de água, energia elétrica, gás, IPTU, taxa do lixo.

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe está alinhado, dentre outros, aos seguintes normativos quanto à sua gestão patrimonial:

- Artigos 70 da Constituição Federal;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Complementar nº 101/2000;
- Lei nº 8.429/1992;
- Decreto 9.373/2018
- Resolução Cofen 340/2008
- Resolução Cofen 592/2018

Cientes que a gestão patrimonial possibilita um planejamento orçamentário mais preciso, em conformidade com a Resolução Cofen 340/2008, constituem patrimônio das Autarquias do Sistema COFEN/COREN's os seus direitos, os seus bens móveis e imóveis e a renda proveniente do exercício das atividades de sua competência.

Ressaltamos que a gestão patrimonial ainda envolve questões como a administração desse patrimônio, incluindo a sua aquisição, a destinação e a alienação, sempre com vistas a garantir a ascensão patrimonial.



Seguem atividades relacionadas a nossa gestão patrimonial

PATRIMÔNIO	
ATIVIDADE	QUANTIDADE
AUTORIZAÇÕES DE TRANSPORTES EMITIDAS	1.074
TERMO DE TRANSFERÊNCIA EMITIDOS	1
TERMO DE RESPONSABILIDADE EMITIDOS	2
MOVIMENTAÇÕES DE BENS PATRIMONIAIS REALIZADAS	1
CONFERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÕES PATRIMONIAIS	1
RELATÓRIOS EMITIDOS	24
BENS NOVOS RECEBIDOS CONFERIDOS/ CADASTRADOS	251
DEMAIS BENS RECEBIDO CONFERIDOS DE DIVERSAS UNIDADES	0

Tabela 22

### 6.17 – Sustentabilidade Ambiental

Realizamos serviço de manutenção, apoio técnico operacional e gerenciamento completo para nossa frota. Essa ação visa agilidade em nossa atividade-fim reduzindo impactos de gases para a sociedade. Essa foi uma ação de redução de consumo de recursos naturais uma vez que se trata de redução de resíduos poluentes.

Temos evoluído na revisão de processos e implantação de sistemas visando ações para redução de resíduos poluentes entre os quais a execução de serviços de coleta seletiva de recicláveis e coleta de lixo/resíduos orgânicos. Em maior ou menor escala temos uma metodologia para o descarte de lâmpadas e outros resíduos perigosos.



## 7. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

### 7.1 - Gestão Orçamentária e Financeira

Nosso orçamento atende ao princípio do orçamento bruto. Nossa programação orçamentária não está atrelada ao orçamento da União; dessa forma, nossas atividades são financiadas com recursos provenientes principalmente das anuidades pagas pelos profissionais e empresas de Enfermagem, mas também das receitas tributárias e decorrentes de cobrança com dívida ativa, entre outras previstas na legislação. Elaborado com base nas Resoluções do Cofen. Foi aprovado na Plenária Coren nº 29/2020 e Plenária Cofen nº 150/2020, de 01/12/2020, e no exercício foram realizadas três reformulações orçamentárias.

Enviamos nossa Proposta Orçamentária no dia 30 de outubro de cada ano para o COFEN; em atendimento do disposto no artigo 2º, da Resolução COFEN 503/2016., e essa mesma norma, em seu artigo 2º, § 5º, autoriza aos Corens, anualmente, a modificarem seus orçamentos por meios de reformulações orçamentárias.

#### 7.1.1 - Reformulações

No exercício de 2020 foram realizadas três reformulações. Vejamos:

ORÇAMENTO INICIAL	4.100.616,46	DECISÕES	DATAS
Primeira reformulação	56.334,96	05/2020	05.02.2020
Segunda reformulação	675.909,30	14/2020	05.06.2020
Terceira reformulação	353.743,89	32/2020	27.10.2020
<b>ORÇAMENTO FINAL</b>	<b>5.186.604,61</b>		

Tabela 23

No período de janeiro a dezembro de 2020 alcançamos uma arrecadação de R\$ 4.736.007,46, o que representou um acréscimo de 13,49% em relação ao exercício anterior. Mesmo assim esse resultado só foi alcançado devido as ações do Planejamento estratégico referentes a Fiscalização, cobrança de Dívida Ativa e receita dos Profissionais que impactaram respectivamente no valor do Orçamento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

7.1.2 - Receitas Arrecadadas no Exercícios 2020

CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>4.100.616,46</b>	<b>4.100.616,46</b>	<b>4.736.007,46</b>	<b>635.391,00</b>
Receita de Contribuições	3.226.125,24	3.226.125,24	3.802.075,94	575.950,70
Receita Patrimonial	52.585,75	52.585,75	27.634,64	-24.951,11
Receita de Serviços	444.792,48	444.792,48	490.572,04	45.779,56
Transferências Correntes	0,00	0,00	56.334,96	56.334,96
Outras Receitas Correntes	377.112,99	377.112,99	359.389,88	-17.723,11
<b>RECEITA CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.100.616,46</b>	<b>4.100.616,46</b>	<b>4.736.007,46</b>	<b>635.391,00</b>

Tabela 24



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

**7.1.3 – Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada no Exercício de 2019 e 2020**

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
RECEITA CORRENTE (I)	R\$4.097.239,83	R\$ 4.736.007,46	13,49
Receita de Contribuições	R\$ 3.075.104,30	R\$ 3.802.075,94	19,12
Receita Patrimonial	R\$ 56.964,99	R\$ 27.634,64	-51,49
Receita de Serviços	R\$ 458.979,74	R\$ 490.572,04	6,44
Transferências Correntes	R\$ 129.264,59	R\$ 56.334,96	-56,42
Outras Receitas Correntes	R\$ 376.926,21	R\$ 359.389,88	-4,65
Receitas Diversas	R\$ 109,38	R\$ 6.681,48	93,63
RECEITA CAPITAL (II)	R\$ 681.312,91	0,00	-100,00
Alienação Bens	R\$ 681.312,91	0,00	-100,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.097.239,83	R\$ 4.736.007,46	13,49
TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$ 681.312,91	0,00	100,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	R\$ 4.778.552,74	R\$ 4.736.007,46	-0,89

Tabela 25



#### 7.1.4 - Principais Receitas – 2020

**Receitas de Contribuições (Anuidades) - R\$ 3.802.075,94**

**Receitas de Serviços - R\$ 490.572,04**

**Outros Receitas Correntes - R\$ 359.389,88**

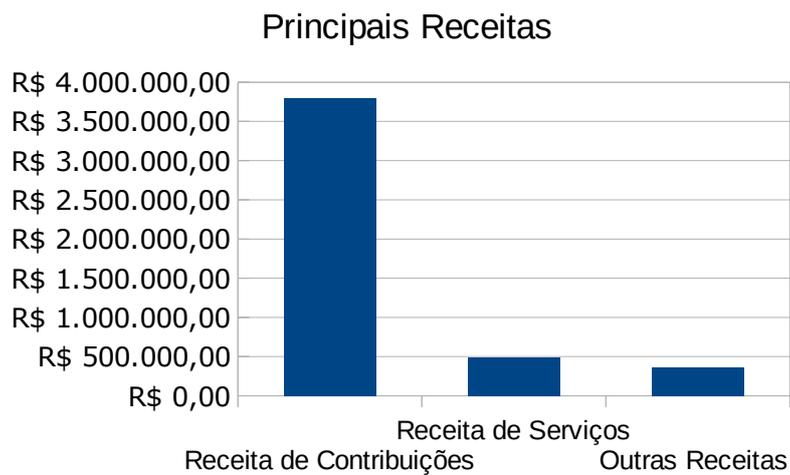


Gráfico 32

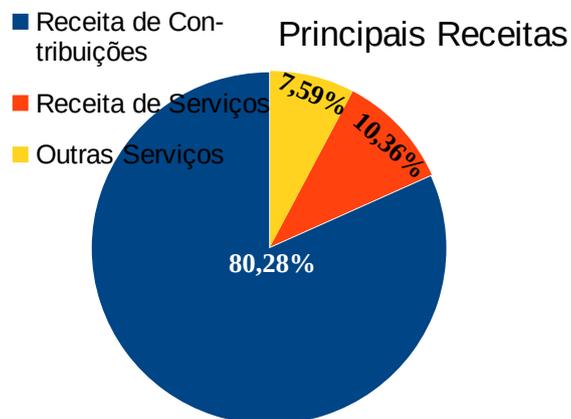


Gráfico 33



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

### 7.1.5 – Despesas do Exercício de 2020

As despesas do Coren-SE são formadas pelos grupos: Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes (benefícios, material de consumo, diárias e locomoções, serviços de terceiros), Tributárias e Contributivas (cota parte Cofen), Demais Despesas Correntes, Serviços Bancários, Transferências Correntes (parcerias, convênios, termos de colaboração) e Despesas de Capital, Máquinas e Equipamentos e Investimentos em geral. O desempenho é acompanhado trimestralmente pela Controladoria Geral e pelo Plenário.

O valor pago em 2020 totalizou R\$ 4.449.199,42 (Quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), com um acréscimo de 3,46%, em relação ao Ano de 2019. Esta diferença a maior é em função do equilíbrio da Gestão e no corte de diversas despesas.

A diferença existente entre o valor pago em 2020, que totalizou R\$ 4.449.199,42 (Quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), e o valor Empenhado que totalizou R\$ 4.918.094,72 (Quatro milhões novecentos e dezoito mil noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) é de R\$ 469.895,30 (Quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), foi classificado como Restos a Pagar Processados e não Processados, isso ocorre em virtude do calendário de Pagamentos cujos vencimentos foram para o ano seguinte.

As despesas Correntes tiveram um Acréscimo de 6,50% com relação ao exercício de 2019.

#### **DESPESAS ORÇADAS E PAGAS DO EXERCÍCIOS 2020**

<b>DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO DE 2020</b>							
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (a)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (c)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (d)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (e)</b>	<b>SALDO DA DOTAÇÃO f=(b-c)</b>	<b>VARIAÇÃO % g=(c/b)</b>
<b>DESPESA CORRENTE (I)</b>	<b>4.094.724,62</b>	<b>5.058.210,69</b>	<b>4.796.449,72</b>	<b>4.446.369,42</b>	<b>4.446.369,42</b>	<b>261.760,97</b>	<b>-5,17</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	2.116.727,25	2.232.802,94	2.196.580,79	2.196.580,79	2.196.580,79	36.222,15	-1,62
<b>Cota Parte Cofen</b>	1.011.888,28	1.161.813,51	1.161.813,51	1.161.813,51	1.161.813,51	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	966.109,09	1.663.594,24	1.438.055,42	1.087.975,12	1.087.975,12	225.538,82	-13,53
<b>DESPESA CAPITAL (II)</b>	<b>1.762,66</b>	<b>128.393,92</b>	<b>121.645,00</b>	<b>2.830,00</b>	<b>2.830,00</b>	<b>6.748,92</b>	<b>-5,26</b>
<b>Investimentos</b>	1.762,66	128.393,92	121.645,00	2.830,00	2.830,00	6.748,92	-5,26
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>4.129,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Reserva de contingência</b>	4.129,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>4.100.616,46</b>	<b>5.186.604,61</b>	<b>4.918.094,72</b>	<b>4.449.199,42</b>	<b>4.449.199,42</b>	<b>268.509,89</b>	<b>-5,18</b>



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

Tabela 26

**COMPARATIVO DAS DESPESAS ORÇADA E PAGAS NOS EXERCÍCIO 2019 E 2020**

CATEGORIA ECONÔMICA	2019	2020	VARIAÇÃO %
<b>DESPESAS CORRENTE - EMPENHADAS (I)</b>	<b>4.306.931,78</b>	<b>4.796.449,72</b>	10,21
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	2.045.468,09	2.196.580,79	6,88
<b>DESPESAS COTA PARTE (COFEN)</b>	975.805,31	1.161.166,07	15,96
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	1.285.658,38	1.438.702,86	10,64
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>557.093,58</b>	<b>121.645,00</b>	-78,16
<b>INVESTIMENTOS</b>	557.093,58	121.645,00	-78,16
<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.306.931,78</b>	<b>4.796.449,72</b>	10,21
<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>557.093,58</b>	<b>121.645,00</b>	-78,16
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>4.864.025,36</b>	<b>4.918.094,72</b>	1,10

Tabela 27

**7.1.6 – Principais Despesas - 2020**

**Pessoal e Encargos Sociais - R\$ 2.196.580,79**

**Cota Parte Cofen - R\$ 1.161.813,51**

**Outras Despesas Correntes - R\$1.087.975,12**

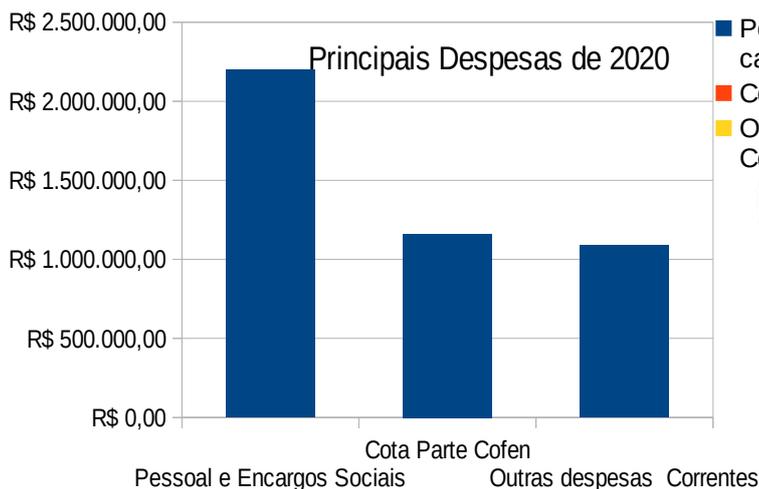


Gráfico 34

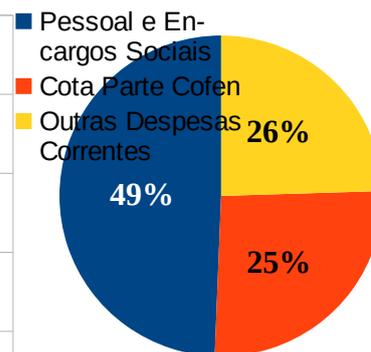


Gráfico 35



## 7.2 - Demonstrações Contábeis

Com o objetivo de demonstrar a situação e o desempenho Financeiro, Orçamentário e Patrimonial da Gestão, realizamos as análises dos principais fatos Contábeis e Financeiros ocorridos no exercício de 2020, quais sejam: Balanço Patrimonial; Balanço Orçamentário; Demonstração do Fluxo de Caixa; Balanço Financeiro; Demonstrativo das Variações do Patrimoniais e Notas Explicativas; conforme serão explanadas abaixo.

### 7.2.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Nossos equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atendimento a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 30 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Esses valores são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedam o seu valor de mercado ou de realização.

### 7.2.2 – Créditos de Anuidades

Nossos créditos de anuidades relativas ao exercício do balanço são reconhecidos ao início do exercício, pelo valor pago conforme proposta orçamentária referente à previsão de receitas dos profissionais e empresas ativos no banco de dados do Conselho. Após o encerramento do exercício, o saldo não recebido passa a ser Dívida Ativa e são tomadas as devidas providências para acerto com os devedores.

### 7.2.3 – Estoques

Nossos estoques são registrados ao custo de aquisição, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. Os estoques estão representados exclusivamente pelo almoxarifado de materiais de uso e consumo em expediente.

### 7.2.4-Imobilizado

Nosso imobilizado foi avaliado ao custo de aquisição e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

Nossos bens moveis e imóveis registrados no ativo imobilizado não passarão pelo processo de reavaliação, o que vai de encontro as NBCASP, que estabelece critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão; e estabelece critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setor público.

Atendendo à NBC T 16.9, Os imóveis do COREN-SE passarão por processo de reavaliação quando da mudança para nova Sede prevista para acontecer em 2021.

Os bens móveis adquiridos a partir de 01/01/2017 estão sendo depreciados com base na estimativa de vida útil estabelecida na NBC T nº 16.9/2018, conforme segue: Móveis e Utensílios de Escritório, Máquinas e Equipamentos, Instalações, Utensílios de Copa e Cozinha 10 anos; Veículos 5 anos, Equipamentos Processamento de Dados 5 anos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os ganhos e as perdas em alienações, sempre que aplicável, são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na execução orçamentária.

#### **7.2.5 – Outros Ativos e Passivos**

Outros ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

Outros passivos são demonstrados pelo valor de realização e compreendem as obrigações com terceiros resultantes de operações. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

#### **7.2.6 - Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

### **7.2.7 – Provisões para Riscos Cíveis e Trabalhistas**

As provisões para riscos cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando o Conselho possui uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, sendo utilizada a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião da área jurídica do Conselho.

Implantação de política contábil em atendimento aos prazos normativos de implantação emanados pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Portaria STN nº 539/2015, anexo único (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP), e pelo Conselho Federal de Contabilidade, mediante a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23/09/2016 (Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis).

Base de mensuração – O COREN-SE adota as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

As contingências que compõem o passivo circulante e/ou passivo não circulante, se aplicável, observa os critérios do estudo de possibilidade de perdas cuja elaboração é de responsabilidade da área Jurídica do Conselho.

As ações judiciais trabalhistas ou cíveis com estimativa de valor confiável e que apresentam uma situação de saída de recurso provável são tratadas como provisão no passivo circulante e/ou passivo não circulante. As ações que não possuem estimativa confiável ou que não demonstram probabilidade de saída de recursos são tratadas como passivos contingentes, integrando as notas explicativas às demonstrações contábeis.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

Não houve, no exercício de 2020, qualquer provisionamento de valor a ser dispendido a título de pagamento de ações judiciais, tendo-se em vista que não havia ações em fase de execução contra o COREN-SE e, portanto, não houve a necessidade dessa forma de pagamento, razão pela qual não se fez o provisionamento.

### **7.2.8-Balanco Patrimonial**

O Balanco Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimonio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da Entidade.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

#### **Balanco Patrimonial Ativo Circulante**

<b>ATIVO</b>	<b>NE</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	1	837.811,80	960.668,35
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	2	153,65	12.027,46
<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER</b>	3	0,00	0,00
<b>ESTOQUES</b>	4	10.233,30	28.035,20
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	5	0,00	1.566,00
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>848.198,75</b>	<b>1.002.297,01</b>

Quadro 7 – Balanco Patrimonial – Ativo Circula

#### **Balanco Patrimonial Ativo Não Circulante**

<b>ATIVO</b>	<b>NE</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6</b>	<b>6.202.436,64</b>	<b>6.041.913,09</b>
<b>CRÉDITOS LONGO PRAZO</b>	<b>7</b>	<b>230.671,12</b>	<b>230.671,12</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>8</b>	<b>5.971.765,22</b>	<b>5.811.241,97</b>
<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>9</b>	1.172.644,10	1.012.120,55
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>10</b>	5.002.890,14	5.002.890,14
<b>(-)DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>11</b>	<b>-203.768,72</b>	<b>-203.768,72</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>7.050.635,39</b>	<b>7.044.210,10</b>

Quadro 8- Balanco Patrimonial – Ativo não Circulante

#### **Balanco Patrimonial Passivo Circulante**

<b>PASSIVO</b>	<b>NE</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	12	6.533,25	31.757,38
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	13	0,00	0,00
<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	14	0,00	0,00



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO</b>	15	6.533,25	31.757,38
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		7.044.102,14	7.012.452,72
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>7.050.635,39</b>	<b>7.044.210,10</b>

Quadro 9 – Balanço Patrimonial – Passivo Circulante e Patrimônio Líquido

### 7.2.9-Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c = (b-a)
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>4.100.616,46</b>	<b>4.100.616,46</b>	<b>4.736.007,46</b>	<b>635.391,00</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>3.226.125,24</b>	<b>3.226.125,24</b>	<b>3.802.075,94</b>	<b>575.950,70</b>
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	3.226.125,24	3.226.125,24	3.802.075,94	575.950,70
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>52.585,75</b>	<b>52.585,75</b>	<b>27.634,64</b>	<b>-24.951,11</b>
RECEITAS VALORES MOBILIÁRIOS	52.585,75	52.585,75	27.634,64	-24.951,11
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>444.792,48</b>	<b>444.792,48</b>	<b>490.572,04</b>	<b>45.779,56</b>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	56.334,96	56.334,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	56.334,96	56.334,96
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>377.112,99</b>	<b>377.112,99</b>	<b>359.389,88</b>	<b>-17.723,11</b>
MULTAS E JUROS DE MORA	287.750,94	287.750,94	310.506,21	22755,27
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.406,71	8.406,71	1.032,50	-7.374,21
RECEITAS DIVERSAS	477,59	477,59	6681,48	6.203,89
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>4.100.616,46</b>	<b>4.100.616,46</b>	<b>4.736.007,46</b>	<b>635.391,00</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>4.100.616,46</b>	<b>4.100.616,46</b>	<b>4.736.007,46</b>	<b>635.391,00</b>
DÉFICIT (IV)			182.087,26	
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>4. 4.100.616,46</b>	<b>4.100.616,46</b>	<b>4.918.094,72</b>	<b>635.391,00</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>			<b>675.909,30</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			675.909,30	
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Tabela 28



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)=(e-f)
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.094.724,62</b>	<b>5.058.210,69</b>	<b>4.796.449,72</b>	<b>4.446.369,42</b>	<b>4.446.369,42</b>	<b>261.760,97</b>
VENCIMENTOS E VANTAGENS -PESSOAL CIVIL	2.116727,25	2.232.802,94	2.196.580,79	2.196.580,79	2.196.580,79	36.222,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.977.997,37	2.825.407,75	2.599.868,93	2.249.788,63	2.249.788,63	225.538,82
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL-DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.762,66</b>	<b>128.393,92</b>	<b>121.645,00</b>	<b>2.830,00</b>	<b>2.830,00</b>	<b>6.748,92</b>
INVESTIMENTOS	1.762,00	128.393,92	121,645,00	2.830,00	2.830,00	6.748,92
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>4.129,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.129,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>4.100.616,46</b>	<b>5.186.604,61</b>	<b>4.918.094,72</b>	<b>4.449.199,42</b>	<b>4.449.199,42</b>	<b>268.509,89</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>4.100.616,46</b>	<b>5.186.604,61</b>	<b>4.918.094,72</b>	<b>4.449.199,42</b>	<b>4.449.199,42</b>	<b>268.509,89</b>
SUPERÁVIT (IX)			0,00			-
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>4.100.616,46</b>	<b>5.186.604,61</b>	<b>4.918.094,72</b>	<b>4.449.199,42</b>	<b>4.449.199,42</b>	<b>268.509,89</b>

**ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL-DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.900,00</b>	<b>149.481,42</b>	<b>145.512,42</b>	<b>145.512,42</b>	<b>3.969,15</b>	<b>7.900,00</b>
VENCIMENTOS E VANTAGENS -PESSOAL CIVIL	0,00	35.983,52	35.983,52	35.983,52	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.900,00	113.498,05	109.528,90	109.528,90	3.969,15	7.900,00



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

<b>CRÉDITO DISPONÍVEL- DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>419.106,58</b>	<b>242.023,00</b>	<b>242.023,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.080,58</b>
INVESTIMENTOS	0,00	419.106,58	242.023,00	242.023,00	0,00	177.080,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.900,00</b>	<b>568.585,15</b>	<b>387.535,42</b>	<b>387.535,42</b>	<b>3.969,15</b>	<b>184.980,58</b>

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

<b>ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</b>	<b>INSCRITOS</b>				
	<b>EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>PAGOS</b>	<b>CANCELADOS</b>	<b>SALDO</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c)</b>	<b>(d)</b>	<b>(e)=(a+b-c-d)</b>
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>64,21</b>	<b>0,00</b>	<b>64,21</b>	<b>0,00</b>
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	64,21	0,00	64,21	0,00
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>64,21</b>		<b>64,21</b>	
<b>NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>TIPO CRÉDITO TIPO RECURSO</b>	<b>LEI AUTORIZATIVA</b>	<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>		
<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>			<b>410.078,85</b>		
	32	01/12/2020	353.743,89		
	52020	12/02/2020	56.334,96		
<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>1.765.046,16</b>		
	14	05/06/2020	168.977,32		
	14	05/06/2020	675.909,30		
	53	24/10/2019	920.159,54		
<b>TOTAL</b>			<b>2.175.125,01</b>		

Tabela 29



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

### 7.2.10 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2020	2019	Especificação	2020	2019
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	4.736.007,46	4.778.552,74	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	<b>4.918.094,72</b>	<b>4.864.025,36</b>
Ordinária	4.736.007,46	4.778.552,74	<b>Ordinária</b>	<b>4.918.094,72</b>	<b>4.864.025,36</b>
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.736.007,46	4.778.552,74	0010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.918.094,72	4.864.025,36
Vinculada	0,00	0,00	<b>Vinculada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	<b>841.708,97</b>	<b>920.049,31</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>	<b>782.478,26</b>	<b>516.122,71</b>
-INSCRIÇÃO DE RESTOS PAGAR	<b>468.895,30</b>	<b>568.649,15</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>387.535,42</b>	<b>156.026,02</b>
Restos a Pagar Não Processados	468.895,30	568.585,15	Restos a Pagar Não Processados	387.535,42	120.346,62
Restos a Pagar Processados	0,00	64,21	Restos a Pagar Processados	0,00	35.679,40
VALORES RESTITUÍVEIS	<b>349.106,58</b>	<b>309.651,06</b>	<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>374.330,71</b>	<b>341.878,78</b>
21881010201 - Inss Sobre a Folha	107.753,58	101.578,65	21881010201 - Inss Sobre a Folha	115.598,81	122.133,27
21881010202 - Inss Sobre Serviços de Terceiros	14.110,65	11.553,16	21881010202 - Inss Sobre Serviços de Terceiros	14.110,65	12.752,63
21881010203 - Inss Sobre a Folha Férias	6.815,80	10.225,90	21881010203 - Inss Sobre a Folha Férias	5.558,98	22.094,12
21881010401- Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf	148.304,03	121.354,07	21881010401 - Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf	167.786,82	117.560,96
21881010402- Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte Sobre Férias	14.446,56	17.495,73	21881010402 - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte Sobre Férias	10.383,68	26.845,66
21881010801 - Iss	6.714,98	9.662,17	21881010801 - Iss	9.963,59	6.928,34
21881011302 - Taxa assistencial ACT	0,00	0,00	21881011302 - Taxa assistencial ACT	0,00	0,00
21881019903 - Mensalidade - Sindiscose	7.506,31	6.885,42	21881019901-Outros Consignatarios	0,00	158,49
21881019905 - Outros Credores	0,00	3.494,85	21881019902 - Contribuição Sindical Anual	0,00	1.454,27
21881019910 - Retenções Federais in 480	43454,67	27.401,11	21881019903 - Mensalidade - Sindiscose	7.506,31	8.728,79
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	<b>17.669,07</b>	<b>929,95</b>	21881019904 - Mensalidade - Seese	0,00	60,25
			21881019908 - setransp	0,00	2.664,04
113810900 - Créditos a Receber por	14.311,63	0,00			



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

Reembolso Salário Maternidade pago					
113813200 - Iss a Recuperar	3.248,61				
113819900 - Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	108,83		21881019909 -Adiantamento 13 salário	0,00	2.369,45
<b>OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>6.038,02</b>	<b>40.818,94</b>			
464010000 - Ganhos com Desincorporação de passivos - Consolidação	0,00	40.818,94			
49991990601Cancelamento de Depósitos não Identificados - Caixa Econômica Federal	6.038,02	0,00			
			21881019910-Retensões Federais in 480	43.421,87	17.466,51
			21881049901- Outros Depósitos	0,00	12,51
			21881990001 - Outros Valores Restituíveis	0,00	649,49
			<b>OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>11.835,28</b>	<b>12.305,92</b>
			113510200 -Depósitos Judiciais	<b>6.038,02</b>	<b>0,00</b>
			113810900 - Créditos a Receber Por Reembolso de Salário Maternidade Pago	5.688,43	8.776,85
<b>Ingressos</b>			<b>Dispêndios</b>		
<b>Especificação</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>Especificação</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
SALDO ANTERIOR (V)	<b>960.668,35</b>	<b>642.214,37</b>			
11111190005-BANCOS - COREN	75.715,90	106.417,12	113813200 - ISS a Recuperar	0,00	3.248,61
11111509905-BANCOS - COREN	884.952,45	535.797,25	113819900 - Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	108,83	280,46
			<b>OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>8.776,85</b>	<b>5.911,99</b>
			237110300 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	5.911,99
			365010000 - Desincorporação de Ativos	8.776,85	
			<b>SALDO ATUAL (IX)</b>	<b>837.811,80</b>	<b>960.668,35</b>
			11111190005 - BANCOS - COREN	13.077,91	75.715,90
			11111509905 - BANCOS - COREN	824.733,89	884.952,45
<b>Total Geral dos Ingressos (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>6.538.384,78</b>	<b>6.340.816,42</b>	<b>Total Geral dos Dispêndios (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>6.538.384,78</b>	<b>6.340.816,42</b>

Tabela 30



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

### 7.2.11- Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	SALDO	
	2020	2019
<b>VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>4.751.071,67</b>	<b>5.000.588,04</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>3.826.593,89</b>	<b>3.114.105,38</b>
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	3.826.593,89	3.114.105,38
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>490.572,04</b>	<b>458.979,74</b>
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	490.572,04	458.979,74
<b>VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>354.575,97</b>	<b>1.067.805,11</b>
JUROS E ENCARGOS DE MORA	326.877,12	329.527,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	27.634,64	56.964,99
OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	64,21	681.312,91
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>56.334,96</b>	<b>129.264,59</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	56.334,96	129.264,59
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>15.000,00</b>	<b>222.035,30</b>
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	15.000,00	2,07
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	222.033,23
<b>OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>7.994,81</b>	<b>8.397,92</b>
DIVERSAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.994,81	8.397,92
<b>VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>4.620.219,99</b>	<b>4.324.678,74</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>2.256.762,55</b>	<b>2.025.604,27</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.728.277,41	1.600.190,60
ENCARGOS PATRONAIS	510.445,60	399.529,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL	18.039,54	10.264,83
OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	15.619,16
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>2.109.929,66</b>	<b>2.010.161,08</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	80.985,31	23.669,89
SERVIÇOS	1.932.786,90	1.900.244,13
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	96.157,45	86.247,06
<b>VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>45,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	45,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>	<b>13.516,87</b>	<b>0,00</b>
PERDAS COM ALIENAÇÃO	3.172,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.344,87	0,00
<b>OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>240.010,91</b>	<b>288.868,39</b>
DIVERSAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	240.010,91	288.868,39
Resultado Patrimonial do Período	130.851,68	675.909,30

Tabela 31



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

## 7.2.12 - Demonstração do Fluxo de Caixa

Nossa demonstração dos fluxos de caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços. As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários e títulos de renda fixa emitidos e compromissados pelas instituições financeiras oficiais de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita no resultado corrente.

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>5.108.821,13</b>	<b>4.407.820,84</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS</b>	<b>3.802.075,94</b>	<b>3.075.104,30</b>
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.802.075,94	3.075.104,30
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
<b>RECEITAS ORIGINÁRIAS</b>	<b>877.596,56</b>	<b>892.870,94</b>
Receita Patrimonial	27.634,64	56.964,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	490.572,04	458.979,74
Outras Receitas Originárias	359.389,88	376.926,21
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>56.334,96</b>	<b>129.264,59</b>
<b>Intergovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
<b>Outras transferências correntes recebidas</b>	<b>56.334,96</b>	<b>129.264,59</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REPASSES RECEBIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>366.775,65</b>	<b>310.581,01</b>
<b>OUTROS</b>	<b>6.038,02</b>	<b>0,00</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>4.986.824,68</b>	<b>4.667.596,72</b>
<b>PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO</b>	<b>4.591.881,84</b>	<b>4.313.412,02</b>
Administração	4.591.881,84	4.313.412,02
<b>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e correção monetária da dívida interna	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	0,00	0,00



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

<b>TRANSFERENCIAS</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REPASSES CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>386.165,99</b>	<b>354.184,70</b>
<b>OUTROS</b>	<b>8.776,85</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO</b>	<b>121.996,45</b>	<b>-259.775,88</b>

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>681.312,91</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	681.312,91
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>244.853,00</b>	<b>137.990,00</b>
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	244.853,00	137.990,00
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-244.853,00</b>	<b>543.322,91</b>

<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>-122.856,55</b>	<b>283.547,03</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>960.668,35</b>	<b>642.214,37</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>837.811,80</b>	<b>960.668,35</b>

Tabela 32



### **7.2.13 – Provisão para Riscos Processuais**

O COREN-SE é parte em determinados processos oriundos do curso normal do seu funcionamento. O Conselho está se adequando para a constituição das provisões baseadas na estimativa de seu corpo jurídico que está em processo de levantamento das probabilidades das demandas.

#### **a) NATUREZA DAS CONTINGÊNCIAS**

O COREN-SE é parte envolvida em processos trabalhistas e cíveis, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial. As respectivas provisões para contingências serão constituídas considerando a estimativa realizada pelo corpo jurídico, para os processos cuja probabilidade de perda nos respectivos desfechos for avaliada como provável. A Administração acredita que a resolução destas questões não produzirá efeito que altere significativamente o Patrimônio Líquido do Conselho. As contingências trabalhistas referem-se a processos movidos por ex-funcionários vinculados a verbas decorrentes da relação de emprego e a vários pleitos indenizatórios.

#### **b) PERDAS POSSÍVEIS, NÃO PROVISIONADAS NO BALANÇO**

Em 31 de dezembro de 2020, não foram computados decorrentes de causas trabalhistas e cíveis, cuja avaliação do corpo jurídico da Entidade aponta para uma probabilidade possível de perda, razão pela qual a Administração não registrou esse montante nas demonstrações contábeis.

#### **c) PARTES RELACIONADAS**

O Conselho em 31 de dezembro de 2020 não possui coligadas, controladas ou subsidiárias integrais, dessa forma, não há transações com partes percebidos dessa natureza. Não há qualquer remuneração ou contraprestação aos Conselheiros e Dirigentes do COREN-SE, tratando-se de cargos honoríficos. Eventuais verbas percebidas por tais agentes são pagas, exclusivamente, a título indenizatório, o que não configura qualquer forma de remuneração.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

**d) SEGUROS**

O Coren/SE adotou uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza das atividades e a orientação de nosso corpo jurídico. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2020, é assim demonstrada:

<b>ITEM</b>	<b>TIPO DE COBERTURA</b>	<b>EMPRESA SEGURADORA</b>	<b>VALOR</b>	<b>APÓLICES</b>
Veículos	Roubo, Incêndio, Vidros, Danos Físicos	Seguradora Sura	7.073,20	20000803 e 150000386
Imóveis	Incêndio, Explosão, Raio, Implosão etc	Porto Seguro	5.437,00	0118.5526.750-5 e 0118.55.27.045-0
<b>Total</b>			<b>12.510,20</b>	

Tabela 33

**7.2.14 – Relacionamento com os Auditores Independentes**

A auditoria do COREN-SE subordina-se a diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem-COFEN, órgão central de controle do Sistema Cofen/Corens. No decorrer do exercício de 2020 não foi contratado Auditoria Independente.

**7.3 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Encerradas em 31 de Dezembro de 2020**

**7.3.1 - Contexto Operacional**

O Coren-SE é uma autarquia federal com autonomia administrativa e financeira, que tem por finalidade a fiscalização da profissão de Enfermagem, com jurisdição que compreende o estado de Sergipe. Tanto o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem foram criados pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e consagrados por legislação posterior

**7.3.2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

Nossas demonstrações financeiras consolidadas foram homologadas e aprovadas pela Comissão de Orçamento em 15 de Janeiro de 2021, e se referem aos períodos findos em 31 de dezembro de 2020, notas correspondentes contidas neste relatório anual foram



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

apresentadas em reais e preparadas em conformidades com as práticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao setor público, principalmente a NBC T 16.6 (R1) – Demonstrações Contábeis. Nossa moeda funcional é o real.

Nossas demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens:

- Provisões para férias de empregados/funcionários;
- Depreciação e amortizações do ativo imobilizado e intangível;
- Provisões Contingências sempre que constituídas;
- Provisão para devedores duvidosos.

A preparação das nossas demonstrações contábeis, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas.

Nossos resultados reais podem divergir dessas estimativas. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas e premissas incluem, principalmente, o cálculo das depreciações sobre o ativo imobilizado, a estimativa para perdas em função do risco de crédito de contribuintes e a provisão para riscos trabalhistas e cíveis. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua realização ou liquidação.

Dentre as principais práticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis, aplicadas de forma uniforme com o exercício anterior, exceto no que tange às provisões para devedores duvidosos, ressaltam-se:

### **7.3.3 - ATIVO CIRCULANTE**

#### **7.3.3.1- Caixa e Equivalentes de Caixa**

Nossos equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atendimento a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Esses valores são



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedam o seu valor de mercado ou de realização.

<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Bancos Conta Movimento	13.077,91	75.715,90
Caixa Econômica Federal (Caderneta DE POUPANÇA)	824.733,89	884.952,45
<b>TOTAL</b>	<b>837.811,80</b>	<b>960.668,35</b>

Tabela 34

<b>CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		
<b>CONTA</b>	<b>SALDO RAZÃO 31/12/2020</b>	<b>SALDO BANCO 31/12/2020</b>
CEF- C/C - 1077-2	13.077,91	13.077,91
CEF- C/C - 2623-7	0,00	0,00
CEF- C/C - 3141-9	0,00	0,00
CEF- C/C - 3200-8	0,00	0,00
CEF- C/C - 3211-3	0,00	0,00
CEF- C/C - 3290-3	0,00	0,00
CEF- CONTA APLICAÇÃO - 1077-0	350.681,77	350.681,77
CEF- CONTA APLICAÇÃO - 36684-1	0,00	0,00
CEF- CONTA APLICAÇÃO - 37831-9	65.988,41	65.988,41
CEF- CONTA APLICAÇÃO - 41374-2	0,00	0,00
CEF- CONTA APLICAÇÃO - 46608-0	397.470,27	397.470,27
CEF- CONTA APLICAÇÃO - 50671-6	10.593,44	10.593,44
<b>TOTAL R\$</b>	<b>837.811,80</b>	<b>837.811,80</b>
SALDO REGISTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL R\$		837.811,80

Tabela 35

### **7.3.3.2 – Créditos a Receber a Longo Prazo**

O valor da estimativa de perda de créditos é calculado aplicando-se o percentual da média histórica de inadimplência com créditos de longo prazo dos dois últimos exercícios, sobre o valor bruto a receber, em 2020. As atualizações dos créditos e das estimativas de perdas de créditos foram contabilizadas em contrapartida com as contas de Variações Patrimoniais Aumentativas ou Diminutivas dependendo o caso, conforme Pronunciamentos específicos do Manual Aplicado à Contabilidade Pública, para posterior apuração do resultado do exercício.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

Este lançamento refere a Inscrição da Dívida Ativa realizado em 21/12/2016, no valor de R\$ 300.664,41, foi baixado o valor de (R\$ 69.993,29) em 29/12/2017 e a dívida está neste valor do balanço. Depois desta baixa realizada 29/12/2017, não houve mais nenhuma movimentação. Estamos tentando junto ao Conselho a regularização deste valor pois hoje ele já não mais existe.

<b>CRÉDITOS A RECEBER</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Anuidades do Exercício	0,00	0,00
Anuidades Anos anteriores	230.671,12	230.671,12
<b>TOTAL</b>	<b>230.671,12</b>	<b>230.671,12</b>

Tabela 36

### 7.3.3.3 – Demais Créditos e Valores a Receber a Curto Prazo

Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo

Valores relativos a Créditos Receber por Reembolso de Salário Maternidade, no valor de R\$ 153,65, de Yasmim Nengel Tavares

<b>CRÉDITOS E VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
DEVEDORES ENTIDADE	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER DE PESSOAL E TERCEIROS	153,65	12.027,46
<b>TOTAL</b>	<b>153,65</b>	<b>12.027,46</b>

Tabela 37

### 7.3.3.4 – Estoques

Nossos estoques são registrados ao custo de aquisição, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. Os estoques estão representados exclusivamente pelo almoxarifado de materiais de uso e consumo de expediente.

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SALDO EM 31/12/2019</b>	<b>ENTRADAS</b>	<b>SAIDAS</b>	<b>SALDO EM 31/12/2020</b>
<b>ESTOQUES TOTAL</b>	<b>28.035,20</b>	<b>63.183,43</b>	<b>80.985,33</b>	<b>10.233,30</b>
ALMOXARIFADO	28.035,20	63.183,43	80.985,33	10.233,30
MATERIAL DE CONSUMO	4.544,32	39.890,73	42.106,76	2.328,29
ARTIGO DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	0,00	0,00
ARTIGOS DE EXPEDIENTE	21.011,18	23.292,70	36.998,87	7.305,01
ARTIGO DE LIMPEZA E HIGIENE	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAIS ALIMENTÍCIOS	2.479,70	0,00	1.879,70	600,00

Tabela 38



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

### **7.3.3.5 – Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente**

Esta rubrica refere-se à antecipação para publicações na Imprensa Nacional. A medida em que executamos o contrato, este valor vai sendo consumido, em 2020 conforme quadro abaixo não houve saldo.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	0,00	1.566,00
Assinatura e Anuidades a Apropriar	0,00	1.566,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.566,00</b>

Tabela 39

### **7.3.3.6 – Imobilizado**

Nosso imobilizado foi avaliado ao custo de aquisição e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por "impairment", quando aplicável. Os bens móveis e imóveis estão demonstrados ao custo sem ser reavaliado o que determina a NBC T SP 16.9 e 10. Está demonstrado pelo custo de aquisição ou custo de construção, que compreende também os custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo em condições de operação, bem como, quando aplicável, estimativa dos custos com o imobilizado e deduzido da depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável de ativos.

Os Bens Móveis e Imóveis estão segurados nas seguintes modalidades: Responsabilidade Civil, Roubo, Incêndio, em quantia considerada suficiente no caso de eventual sinistro. Em 2020, foi pago a Seguradora Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, o valor de R\$ 5.437,00. Referente aos Imóveis e a frota de veículos, foi pago através da Seguradora Sura, no valor de R\$ 7.073,20.

Os bens móveis e imóveis registrados no ativo imobilizado não passaram pelo processo de reavaliação, em atendimento ao que determina as NBCASP, que estabelece critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão; e estabelece critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setor público.

Os bens móveis adquiridos a partir de 01/01/2017 estão sendo depreciados com base na estimativa de vida útil estabelecida na NBC T nº 16.9, conforme segue: Móveis e



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

Utensílios de Escritório, Máquinas e Equipamentos, Instalações, Utensílios de Copa e Cozinha 10 anos; Veículos 5 anos, Equipamentos Processamento de Dados 5 anos.

ITEM	TIPO DE COBERTURA	EMPRESA SEGURADORA	VALOR	APÓLICES
<b>Veículos</b>	Roubo, Incêndio, Vidros, Danos Físicos	Seguradora Sura	7.073,20	20000803 e 150000386
<b>Imóveis</b>	Incêndio, Explosão, Raio, Implosão etc	Porto Seguro	5.437,00	0118.5526.750-5 e 0118.55.27.045-0
<b>Total</b>			<b>12.510,20</b>	

Tabela 40

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2019	AQUISIÇÕES BAIXAS		SALDO EM 31/12/2020
		AQUISIÇÕES INCORPORAÇÕES	DESINCORPORAÇÕES	
Móveis e Utensílios	894,57	197.323,05	0,00	198.217,62
Máquinas e Equipamentos	3.330,77	2.830,00	0,00	6.160,77
Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	141.162,00	59.700,00	0,00	200.862,00
Equipamentos e Processamentos de dados	138.872,76	0,00	0,00	138.872,76
Sistema Aplicativo - Software	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens Móveis	814.105,44	0,00	0,00	814.105,44
Sede Bens Imóveis	5.002.890,14	0,00	0,00	5.002.890,14
Depreciação de Bens Móveis	-290.013,71	0,00	-99.329,50	-389.343,21
<b>T O T A L</b>	<b>5.811.241,97</b>	<b>259.853,05</b>	<b>-99.329,50</b>	<b>5.971.765,52</b>

Tabela 41

### 7.3.3.7 – Intangíveis

Acompanhamos anualmente as vidas úteis dos ativos imobilizados e durante o exercício não foram identificadas diferenças significativas durante o ano.

SOFTWARE	2020	2019
Direito de Uso	4.980,00	4.980,00
Processamento de Dados	5.447,21	50.253,99
<b>Total</b>	<b>10.427,21</b>	<b>55.233,99</b>

Tabela 42



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

### 7.3.4- PASSIVO CIRCULANTE

É registrado pelo valor de liquidação em ordem decrescente de exigibilidade representado por valores a pagar decorrentes de obrigações trabalhistas, de contratações junto a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços, originários de empenhos processados e não pagos até 31/12/2020 de obrigações fiscais de curto prazo e impostos e contribuições retidos de colaboradores e terceiros, de acordo com a legislação vigente.

#### 7.3.4.1 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2020	2019
<b>INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.574,39</b>	<b>8.162,80</b>
INSS - sobre a folha	0,00	7.845,23
INSS - sobre a folha (férias)	1.574,39	317,57
<b>IRRF – IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE</b>	<b>4.266,38</b>	<b>19.686,29</b>
Imposto Retido na Fonte	0,00	19.482,79
Imposto Retido na Fonte sobre Férias	4.266,38	203,50
<b>OUTROS CONSIGNATÁRIOS</b>	<b>692,48</b>	<b>659,68</b>
Retenções Federais – IN 480	692,48	659,68
<b>Total</b>	<b>6.533,25</b>	<b>28.508,77</b>

Tabela 43

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	2020	2019
ISS S/SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	3.248,61
Total	0,00	3.248,61
<b>TOTAL DOS ENCARGOS + ISS</b>	<b>6.533,25</b>	<b>31.757,38</b>

Tabela 44

#### 7.3.4.2 – Fornecedores Restos a Pagar

As Contas a Pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar, são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes, se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Os Restos a Pagar estão registrados conforme sua natureza, distinguindo-se os processados e os não processados.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Restos a Pagar do Exercício Anterior</b>	<b>177.080,58</b>	<b>532.695,86</b>
<b>Restos a Pagar - anos anteriores</b>	<b>7.900,00</b>	<b>7.900,00</b>
<b>Total</b>	<b>184.980,50</b>	<b>540.595,86</b>

Tabela 45

<b>RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				
<b>EMPENHO</b>	<b>DATA EMP.</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>CREDOR (NOME- CNPJ)</b>	<b>VALOR</b>
482	20/12/2018	01.010.04.122.1001-339039021000-100110000	RANDAN MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA- CNPJ - 05.750.723/0001-21	7.900,00
530	03/12/2019	0101.04.122.1001.449052010000-10010000	INFORMOBILE IND. E COMÉRCIO LTDA - CNPJ - 00.630.985/0001-39	102.999,75
602	19/12/2019	01.0101.04.122.1001.449052010000-10010000	META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ - 18.493.830/0001-63	23.545,83
606	19/12/2019	01.0101.04.122.1001.449052010000-10010000	CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ - 08.797.404/0001-60	17.595,00
623	20/12/2019	01.0101.04.122.1001.449052010000-10010000	MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS EIRELI- CNPJ - 22.133.593/0001,05	32.940,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>184.980,58</b>
<b>TOTAL DE REGISTROS</b>				<b>05</b>

Tabela 46

### **7.3.4.3 – Obrigações de Repartição a Outros Entes Transferenciais Correntes (COTA-PARTE)**

Em relação a conformidade do repasse da cota-parte, o Regional fixa “Transferências Correntes” com base de cálculo em acordo com o artigo 10 da Lei 5.905/73, repassando devidamente os recursos ao Conselho Federal. Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

- Um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;
- Um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
- Um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;
- Doações e legados;
- Subvenções oficiais;
- Rendas eventuais.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
Receitas de Contribuições	<b>3.802.075,94</b>
Receitas de Serviços	<b>490.572,04</b>
Outras Receitas Correntes: Multas e Juros de Mora/Multas Eleições/Pessoa Física Executada	<b>359.389,88</b>
Receitas não identificadas	<b>-7.372,86</b>
<b>BASE DE CÁLCULO ART. 10</b>	<b>4.644.665,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)</b>	<b>1.161.166,25</b>
<b>TRANSFERÊNCIA FIXADA – COREN/SE</b>	<b>1.161.166,07</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>0,18</b>

Tabela 47

#### 7.3.4.4 – Limite da Despesa com Pessoal e Encargos

Para o exercício de 2020 foi orçado o valor de R\$ 2.232.802,94 para Despesas com Pessoal e Encargos, o que corresponde a 54,45% da Receita Corrente Líquida, estando acima do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

<b>Previsão – Exercício 2020</b>		
Receita Corrente Líquida	4.100.616,46	100%
Limite – LRF (50 s/RCL%)	2.050.308,23	50%
<b>Despesa com Pessoal e Encargos</b>	<b>2.232.802,94</b>	<b>54,45%</b>

Tabela 48

A despesa de pessoal executada, de acordo com a metodologia estabelecida no §2º do art. 18 da LRF, também se encontra dentro dos limites estipulados, correspondendo a 39,98% da Receita Corrente Líquida.

*"§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência".*

<b>Execução nos 12 meses (Janeiro/2020 a Dezembro/2020) conforme LFR</b>		
Receita Corrente Líquida	4.736.009,77	100%
Limite – LRF (50 s/RCL%)	2.368.004,89	50%
<b>Despesa com Pessoal e Encargos</b>	<b>1.893.528,47</b>	<b>39,98%</b>

Tabela 49



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

Conforme Doutrina e Jurisprudência, compreendem que são indenizatórios os desembolsos alusivos a Ajuda de Custo, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Natalidade, Auxílio Creche, Diárias Auxílio Funeral, não integrando a estrutura Remuneratória de Pessoal.

<b>ITENS</b>	<b>VALORES</b>
AUXÍLIO DE ALIMENTAÇÃO	<b>166.200,00,</b>
AUXÍLIO SAÚDE	<b>75.000,00,</b>
AUXÍLIO TRANSPORTE	<b>18.039,54</b>
AUXÍLIO CRECHE	<b>20.180,00</b>
DIÁRIAS	<b>23.632,78</b>
<b>TOTAL</b>	<b>303.052,32</b>

Tabela 50

**Resumindo:**

**TOTAL – Indenizatórios = R\$ 303.052,32.: 2.196.580,79 – 303.052,32 = 1.893.528,47**

#### **7.3.4.5 – Provisões de Curto Prazo**

As provisões são reconhecidas quando existir uma obrigação presente como resultado de um evento passado e seja provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos será necessária para liquidar a obrigação, e que o valor possa ser estimado de maneira confiável. Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos, porém os passivos contingentes são objeto de divulgação em notas explicativas quando a probabilidade de saída de recursos for possível, inclusive aqueles cujos valores não possam ser estimados.

<b>FÉRIAS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS (INSS/FGTS/PIS)	31.088,43	52.340,05
<b>TOTAL</b>	<b>31.088,43</b>	<b>52.340,05</b>

Tabela 51



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

**PROVISÃO DA COTA PARTE DO COFEN**

<b>COFEN - CONTRIBUTIVAS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Cota Parte (25%)	1.161.166,07	975.807,67
<b>TOTAL</b>	<b>1.161.166,07</b>	<b>975.807,67</b>

Tabela 52

**7.3.4.6 – Apuração de Resultado – Resultado Patrimonial**

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da Autarquia.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

O Resultado Patrimonial é apurado com base no regime de competência da receita e das despesas, escrituradas no subsistema patrimonial, atendendo à NBC T SP 16.5,

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Variações Aumentativas	4.751.073,98	5.000.588,04
Variações Diminutivas	4.620.219,99	4.324.678,74
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>130.853,99</b>	<b>675.909,30</b>

Tabela 53

**7.3.4.7 – Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As receitas de contribuições do orçamento do COREN-SE são estimadas com base no cadastro de profissionais ativos (Física e Jurídica), as receitas de aplicações financeiras são estimadas com base no saldo da disponibilidade mensal durante o exercício e as demais receitas são estimadas no histórico de recebimento do último exercício. As despesas são



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

fixadas com base no ajuste das despesas de pessoal, encargos e benefícios assistenciais, na aquisição de materiais de consumo, na manutenção e reajustes dos contratos de prestação de serviços, no valor do repasse ao COFEN, nas despesas com investimentos, e no repasse a Entidade Sindical (Sindiscose).

O orçamento do COREN-SE para o exercício de 2020 foi estimado em R\$ **4.100.616,46**, considerando a utilização de abertura de Crédito Adicional oriunda de Superavit Financeiro no valor de R\$ **675.909,30**, aprovado conforme a Decisão COREN-SE nº 23/2020. Excesso de Arrecadação R\$ **353.743,89** aprovado conforme a decisão COREN-SE nº 35/2020 e Operação de Crédito R\$ **56.334,96**, aprovado conforme a Decisão COREN-SE nº 04/2020, perfazendo um total de R\$ **1.085.988,15**. Alterações de acordo com a legislação vigente. Nele, estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas, conforme disciplina o regime orçamentário, de acordo com a Lei 4.320/64.

As receitas correntes estão representadas por anuidades (receita de contribuições), Taxa pelo exercício do poder de Polícia (Receita Tributária) emolumentos recebidos com inscrições, certidões e publicidade (receitas de exploração de serviços), atualização monetária, multa e juros sobre os créditos e rendimentos de aplicações financeiras (receitas patrimoniais), atualização monetária sobre depósitos (financeira), multa por infrações (outras receitas).

As despesas correntes estão representadas por pessoal e encargos, benefícios assistenciais, uso de bens e serviços, despesas financeiras tributárias e contributivas (tributos, cota parte do Cofen).

A Cota parte do COFEN corresponde a 25% da receita bruta das anuidades, multas, taxas e emolumentos e arrecadações com ART, excluindo-se as Receitas Diversas, a remuneração de Aplicações Financeiras, as Subvenções e as Receitas por Alienação de Bens (Receita de Capital), de acordo com a Lei nº 5.905/73.

A Cota parte é remetida diariamente, quando do pagamento dos Profissionais, uma vez que, já é retirado pelo próprio sistema bancário.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

**No Exercício de 2020 Foram Realizadas Três Reformulações**

ORÇAMENTO INICIAL	4.100.616,46	DECISÕES Nº's	DATAS
Primeira reformulação	56.334,96	04/2020	12.02.2020
Segunda reformulação	675.909,30	23/2020	18.09.2020
Terceira reformulação	353.743,89	35/2020	01.12.2020
ORÇAMENTO FINAL	5.186.604,61		

Tabela 54

- **PRIMEIRA REFORMULAÇÃO: REFERE-SE ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
- **SEGUNDA REFORMULAÇÃO: REFERE-SE ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
- **TERCEIRA REFORMULAÇÃO: REFERE-SE ao SUPERAVIT FINANCEIRO**

RECEITA OPERACIONAL	2020	2019
RECEITA PATRIMONIAIS/(VALORES IMOBILIÁRIOS)	27.634,64	56.964,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.802.075,94	3.075.104,30
RECEITA DE SERVIÇOS	490.572,04	458.979,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	359.389,88	376.926,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS (COFEN)	56.334,96	129.264,59
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>4.736.007,46</b>	<b>4.097.239,83</b>
CONTRIBUTIVAS	2020	2019
COTA PARTE COFEN	1.161.166,07	975.807,67
<b>TOTAL</b>	<b>1.161.166,07</b>	<b>975.807,67</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	2020	2019
PESSOAL/ENC. SOCIAIS/BENEFÍCIOS	2.196.580,79	2.009.484,57
DIÁRIAS CONSELHEIROS//COLABORADORES/	14.733,00	42.114,00
DIÁRIAS COM SERVIDORES	2,204,00	16.791,00
DIÁRIAS DIVERSAS	10.141,10	3.605,42
LOCOMOÇÃO CONSELHEIROS/COLABORADORES	14.155,25	17.858,64
LOCOMOÇÃO SERVIDORES	3.455,16	11.219,76
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.043.934,05	1.080.504,94
DESPESAS OPERACIONAIS	4.446.369,42	4.157.386,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>289.640,35</b>	<b>-60.146,17</b>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2020	2019
DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	681.312,91



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS - TOTAL	0,00	681.312,91
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.830,00	137.990,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS TOTAL	2.830,00	137.990,00
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-2.830,00</b>	<b>543.322,91</b>
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
RESULTADO OPERACIONAL	289.640,35	-60.146,17
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-2.830,00	543.322,91
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
RESULTADO OPERACIONAL	289.640,35	-60.146,17
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	2.830,00	543.322,91
<b>TOTAL</b>	<b>286.810,25</b>	<b>483.176,74</b>

Tabela 55

#### 7.3.4.8 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O Resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei n.º 4.320/64, alinhado às orientações do COFEN.

<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4.736.007,46</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4.918.094,72</b>
Corrente	4.736.007,46	Corrente	4.796.449,72
Capital	0,00	Capital	121,645,00
<b>Extra - Orçamentária</b>	<b>841.708,97</b>	<b>Extra - Orçamentária</b>	<b>773.701,41</b>
<b>Outras Op. Financeiras.</b>	<b>6.038,02</b>	<b>Outras Op. Financeiras</b>	<b>8.776,85</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>-122.854,24</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>837.814,11</b>
<b>Saldo Exercício Anterior</b>	<b>960.668,35</b>		
<b>TOTAIS</b>	<b>6.538.387,09</b>		<b>6.538.387,09</b>

Tabela 56

Este valor de R\$ 6.038,02 refere-se a conta de depósitos judiciais – referente a depósito não identificados na Caixa Econômica Federal.

Outras operações financeiras no valor – R\$ 6.038,02

O valor de R\$ 8.766,85 refere-se a reembolso de salário-maternidade pago.

Outras operações financeiras - R\$ 8.776,85.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

### 7.3.4.9 – Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

O resultado Patrimonial do Período foi **R\$ 130.853,99**.

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	2020	2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.751.073,98	5.000.588,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.620.219,99	4.324.678,74
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>130.853,99</b>	<b>675.909,30</b>

Tabela 57

### 7.3.4.10 – Demonstrações de Fluxo de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços.

#### Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>5.108.821,13</b>	<b>4.407.820,84</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS</b>	<b>3.802.075,94</b>	<b>3.075.104,30</b>
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.802.075,94	3.075.104,30
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
<b>RECEITAS ORIGINÁRIAS</b>	<b>877.596,56</b>	<b>892.870,94</b>
Receita Patrimonial	27.634,64	56.964,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	490.572,04	458.979,74
Outras Receitas Originárias	359.389,88	376.926,21
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>56.334,96</b>	<b>129.264,59</b>
<b>Intergovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

Outras transferências correntes recebidas	56.334,96	129.264,59
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REPASSES RECEBIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>366.775,65</b>	<b>310.581,01</b>
<b>OUTROS</b>	<b>6.038,02</b>	<b>0,00</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>4.986.824,68</b>	<b>4.667.596,72</b>
<b>PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO</b>	<b>4.591.881,84</b>	<b>4.313.412,02</b>
Administração	4.591.881,84	4.313.412,02
<b>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e correção monetária da dívida interna	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	0,00	0,00
<b>TRANSFERENCIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REPASSES CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>386.165,99</b>	<b>354.184,70</b>
<b>OUTROS</b>	<b>8.776,85</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO</b>	<b>121.996,45</b>	<b>-259.775,88</b>

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA		0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>244.853,00</b>
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		244.853,00
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-244.853,00</b>	<b>543.322,91</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>		<b>-122.856,55</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>		<b>960.668,35</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>		<b>837.811,80</b>

Tabela 58



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

### 7.3.4.11- Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do COREN-SE é composto de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de superavit ou deficit apurados anualmente assim constituídos:

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Patrimônio Social	7.044.104,45	7.012.452,72

Tabela 59

### 7.3.4.12 – Índices de Liquidez

Analisando a liquidez do Coren/SE, a capacidade de pagamento da autarquia frente a suas obrigações, percebe-se que a entidade possui índices de liquidez, o que significa dizer que o Coren/SE não tem dificuldades em honrar com seus compromissos de curto prazo (liquidez corrente e imediata) e compromissos de longo prazo (liquidez geral).

<b>Cálculo e Análise dos Índices de Liquidez</b>		
<b>Índice</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Desejado</b>
Corrente	129,83 (AC/PC)	Maior que 1
Imediata	128,24 (Disp./PC)	Maior que 1
Geral	165,13 (AC+RLP/PC+PNC)	Maior que 1

Tabela 60

### 7.3.4.13 – Índices de Endividamento

Analisando o endividamento total do Coren/SE, a porcentagem do ativo total financiada com recursos de terceiros percebe-se que este Conselho possui índices muito baixos de endividamento, não havendo riscos de insolvência para a entidade. No cálculo deste índice, quanto maior o quociente, mais endividada está a entidade, e maior será o risco de não cumprir com suas obrigações. O índice de endividamento total do Coren/SE, que é a relação entre o passivo exigível e o ativo total é de 0,0092 e o grau de endividamento, que é a dependência em relação ao capital de terceiros é de 0,0093.

<b>Endividamento Total</b>		<b>Grau de Endividamento</b>	
Passivo Exigível	6.533,25	Passivo Exigível	6.533,25
Ativo Total	7.050.637,70	Patrimônio Líquido	7.012.452,72
Endividamento Total	0,0092%	Grau de Endividamento	0,0093
		Indicador	Desejável < 1

Tabela 61



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905

### 7.3.4.14 - Reformulações

No exercício de 2020 foram realizadas três reformulações

ORÇAMENTO INICIAL	4.100.616,46	DECISÕES Nº's	DATAS	VALOR TOTAL
Primeira reformulação	56.334,96	05/2020	05.02.2020	56.334,96
Segunda reformulação	675.909,30	14/2020	05.06.2020	675.909,30
Terceira reformulação	353.743,89	32/2020	27.10.2020	353.743,89
ORÇAMENTO FINAL	5.186.604,61			1.085.988,15

Tabela 62

- **PRIMEIRA REFORMULAÇÃO: REFERE – SE ao Excesso DE ARRECADAÇÃO**
- **SEGUNDA REFORMULAÇÃO: REFERE- SE ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
- **TERCEIRA REFORMULAÇÃO: REFERE – SE ao Superavit FINANCEIRO**

No exercício de 2020 foram realizadas seis Créditos Suplementares

DECISÕES	NÚMERO	DATA	VALOR
PRIMEIRA	03/2020	03/02/2020	400.655,19
SEGUNDA	13/2020	10/04/2020	250.000,00
TERCEIRA	15/2020	16/06/2020	237.033,05
QUARTA	16/2020	11/08/2020	24.798,87
QUINTA	26/2020	08/10/2020	168.977,32
SEXTA	34/2020	25/11/2020	7.672,43
<b>TOTAL</b>			<b>1.089.136,86</b>

Tabela 63

VALOR TOTAL DAS REFORMULAÇÕES/CRÉDITOS SUPLEMENTARES	
REFORMULAÇÕES	1.085.988,15
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	1.089.136,86
<b>TOTAL</b>	<b>2.175.125,01</b>

Tabela 64



## 8. ANEXOS, APÊNDICES E LINKS

### 8.1 – Declaração do Contador



Consoante a NBCT 16.1 (2008), devidamente atualizada, a contabilidade aplicada ao setor público é um ramo da ciência contábil que, na geração de informações, aplica os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial das entidades governamentais.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (2013), a contabilidade aplicada ao setor público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os princípios de contabilidade e as normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial das entidades do setor público. Tem como objetivo fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas e ao necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

Para Piscitelli e Timbó (2010), as pessoas jurídicas de Direito Público Interno, como a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, fundações públicas e empresas públicas (quando utilizam recursos do Orçamento Público) compõem o campo de atuação da contabilidade aplicada ao setor público.

Compreende-se que a contabilidade aplicada ao setor público busca fornecer, para seus usuários, informações de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio das entidades governamentais, auxiliando, assim, no controle social. E ela objetiva demonstrar o patrimônio público, que é o seu objeto. Para que possam ser prestadas informações contábeis das mais diversas naturezas e para que haja uniformidade na escrituração contábil de todos os entes governamentais, torna-se imprescindível a utilização de um plano de contas padrão.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---

Diante do exposto, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais previstas na Lei 4.320 de 17/03/1964) relativos ao exercício de 2020, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária; financeira e patrimonial da Unidade Jurisdicionada que apresenta o Relatório de Gestão de 2020. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

José Miraldo de Melo Fontes

Contador -CRC-005939-3



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905**

---